



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM**  
**DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**PROGRAMA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**TRABALHO E RESSOCIALIZAÇÃO DO HOMEM ENCARCERADO NO**  
**PRESÍDIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-SE**

Autora: Tereza Caroline de Ávila Carvalho

Orientadora: Dra. Maria Augusta Mundim Vargas

Colaborador: Dr. Marco Antonio Jorge

JUNHO - 2005  
São Cristóvão – Sergipe  
Brasil

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM**  
**DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**PROGRAMA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**TRABALHO E RESSOCIALIZAÇÃO DO HOMEM ENCARCERADO NO**  
**PRESÍDIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-SE**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Núcleo de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Sergipe, como parte dos requisitos exigidos para a obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Autora: Tereza Caroline de Ávila Carvalho

Orientadora: Dra. Maria Augusta Mundim Vargas

Colaborador: Dr. Marco Antonio Jorge

JUNHO- 2005  
São Cristóvão – Sergipe  
Brasil

FICHA CATALOGRÁFICA  
ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CARVALHO, Tereza Caroline de Ávila Carvalho. Trabalho e ressocialização do homem encarcerado no Presídio de Nossa Senhora da Glória-se.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM**  
**DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**PROGRAMA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**TRABALHO E RESSOCIALIZAÇÃO DO HOMEM ENCARCERADO NO**  
**PRESÍDIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-SE**

Dissertação de Mestrado defendida por Tereza Caroline de Ávila Carvalho e aprovada em 02 de junho de 2005 pela banca examinadora constituída pelos doutores:

---

Dra. Maria Augusta Mundim Vargas – Orientadora  
Universidade Federal de Sergipe

---

Dr. Marco Antonio Jorge  
Universidade Tiradentes

---

Dr. Francisco Sandro Rodrigues Holanda  
Universidade Federal de Sergipe

Este exemplar corresponde à versão final da Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

---

Dra. Maria Augusta Mundim Vargas – Orientadora  
Universidade Federal de Sergipe

---

Dr. Marco Antonio Jorge – Colaborador  
Universidade Tiradentes

É concedida ao Núcleo responsável pelo Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Sergipe permissão para disponibilizar, reproduzir cópias desta dissertação e emprestar ou vender tais cópias.

---

Tereza Caroline de Ávila Carvalho – Autora  
Universidade Federal de Sergipe

---

Dra. Maria Augusta Mundim Vargas – Orientadora  
Universidade Federal de Sergipe

---

Dr. Marco Antonio Jorge – Colaborador  
Universidade Tiradentes

Àqueles que acreditam que o ser humano pode ser agente modificador de sua própria realidade.



## AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, que compreenderem minha ausência, com grande paciência, sem me exigirem atenção durante esse longo período de construção da dissertação.

À minha tia-mãe Nair, pelo apoio, carinho e atenção.

À minha tia-mãe Ilda (*in memoriam*), pelo amor e delicadeza que me tinha, pelo incentivo, por suas palavras sempre sábias. Obrigada!

Às minhas irmãs Gisa e Andréa, e a minha prima-irmã Alzira pelo apoio e incentivo.

Ao meu sobrinho Andrey, minha fonte de energia, que sem perceber tanto me ajudou com sua alegria contagiante.

A José Alejandro, meu companheiro, que mesmo muitas vezes distante geograficamente, sempre esteve presente, dando-me idéias e compartilhando o prazer de poder idealizar um futuro muito mais digno para aqueles que são tão estigmatizados pela sociedade. Obrigada pelo carinho, paciência e amor que tanto me ajudaram nesta caminhada. Aproveito para agradecer a seus pais Maria Antonieta e José Andrés Mella, pelo apoio e por me acolherem em sua casa, com muito amor e atenção durante os seis meses de pesquisa sobre o sistema prisional chileno.

À minha grande amiga e “irmã de alma”, Edjânia Santana, pela forte presença em minha vida, com suas elucidações de grande sabedoria, que foram imprescindíveis para a construção e conclusão deste estudo. Agradeço também à sua família que me acolheu com muito carinho durante o período em que estive em Ribeirópolis para finalizar a dissertação.

À minha amiga Sudanês Barbosa que muito me incentivou.

À minha querida orientadora Dra. Maria Augusta Mundim Vargas, por aceitar o desafio em orientar um estudo numa área distinta à sua formação, e que acreditou na grande contribuição acadêmica deste trabalho. Obrigada pela paciência, pelo compromisso e estímulo. Agradeço também ao meu amigo e colaborador Dr. Marco Antonio Jorge, que com sua delicadeza, atenção, paixão pelo tema, e com toda clareza de informações, esteve sempre ao meu lado, como economista, estudioso da criminalidade em Aracaju e que também aceitou o desafio de compartilhar este estudo de cunho ambiental.

Ao professor Dr. Francisco Sandro Rodrigues Holanda, por participar da banca examinadora, e que muito me ajudou na definição dos indicadores aqui utilizados.

Ao amigo Sérgio Carvalho, mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente, turma 2002, que foi meu fiel companheiro de tantas informações e de tantas noites de estudos, que me direcionou ao saber científico.

Ao Dr. Ângelo Roncalli, ex-diretor do DEPEN e grande amigo, que compartilhou sua experiência de anos de estudo sobre o sistema penitenciário brasileiro. Suas idéias me serviram de ânimo, uma vez que idealizamos um sistema penitenciário muito mais justo.

Ao Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, Dr. Emanuel Oliveira Cacho, que contribuiu na fomentação de questionamentos, e que me liberou durante seis meses para fazer uma ampla pesquisa na Gendarmería do Chile, que me serviu de modelo para este trabalho.

Ao Dr. Ricardo Franco de Carvalho, Ex-Chefe da ASPLAN da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, pelo incentivo e pela paciência com relação a minha ausência.

Ao Diretor do Presídio de Nossa Senhora da Glória, Coronel Duvaltécio Bomfim, por acreditar no meu comprometimento com o tema, e demonstrou grande interesse em tornar realidade o estudo em questão. Compartimos do mesmo sonho, que é tornar o Presídio de Glória modelo para o sistema penitenciário sergipano.

Ao amigo e atual Chefe da ASPLAN, Edmilson Suassuna, pela eterna paciência e apoio.

À minha amiga Cleciana, que tanto me ajudou na tabulação dos dados. Obrigada!

A Alexandre e Heriberto pela paciência e pela ajuda nos cruzamentos dos dados.

A Bruno Setton, companheiro de trabalho e grande amigo, que me ajudou na pesquisa documental frente à Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, bem como na formatação das planilhas.

À minha amiga e ex-aluna, Máisa e seu marido Humberto por me acolherem em sua casa em Nossa Senhora da Glória durante a pesquisa de campo.

Aos homens encarcerados, pela confiança em mim depositada. Obrigada!

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente: Edmilson, Antônio Carlos, Maria Augusta, Rivanda, Roberto e Francisco Sandro, que contribuíram muito com seus saberes tão distintos e complementares.

Aos colegas da turma de 2003, pelas discussões em sala de aula, que me ajudaram na formação da interdisciplinaridade neste trabalho científico. Em especial a Mirian, Eurico e Ana Paula pelo incentivo, principalmente em momentos difíceis.

Ao Diretor Nacional da Gendarmería de Chile, Juan Carlo Pérez Contreras que me autorizou realizar uma ampla pesquisa junto ao referido Órgão.

Ao Dr. Cláudio Cerda Videla, Chefe de Gabinete do Diretor Nacional da Gendarmería de Chile pela paciência, pela disponibilidade de me ajudar sempre. Que nunca fez objeção para me receber, passando informações muitas vezes sigilosas, mas que acreditou que apenas as usaria academicamente.

Ao Dr. Eduardo Evans Espiñeira, assessor do Diretor Nacional da Gendarmería de Chile, que se tornou um grande amigo, sempre presente nas reuniões com os diretores nacionais ligados ao Departamento de Readaptação.

A alguns Encarregados Nacionais da Gendarmería de Chile: Dr. Julio Abelleira Figueroa (Assessor do Diretor Nacional), Sr. Rodolfo Aguayo (Chefe do Departamento de Informática), Sr. Luís Neira (Assessor do Chefe do Departamento de Informática), Dra. Silvia Granifo Lagos (Encarregada Nacional do Programa de Saúde Ambiental nas Unidades de Atenção Médica). Em especial meus agradecimentos a Dra. Mariela Neira (Chefe Nacional do Departamento de Readaptação), Dr. Carlos Cabezas (Chefe Nacional de Classificação e Segmentação), Dr. Jorge Tapia Aravena (Chefe Nacional da Área de Trabalho Intramuros) e Dr. Luís Cortez (Chefe Nacional da Área de Educação), que tiveram prazer em estar horas respondendo minhas perguntas com muita paciência e atenção.

Para não ser injusta, agradeço a todos que diretamente ou indiretamente, contribuíram para a realização deste trabalho, funcionários do Núcleo de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, aos meus amigos e amigas, que muito me ajudaram com tamanho incentivo.

## RESUMO

As políticas públicas vigentes no país que estão direcionadas para o sistema prisional não mostram uma preocupação em dar ao homem encarcerado o tratamento adequado à sua ressocialização. O sistema prisional brasileiro tem passado por crises de toda ordem, comprometendo ainda mais a sustentabilidade dos presídios. O homem sempre foi visto como um ser irrecuperável sendo, por isso, relegado ao segundo plano, contribuindo, sobremaneira, para o aumento dos índices de violência e de reincidência criminal. Este estudo tem como objetivo, a partir de questionários aplicados a 99 encarcerados do Presídio Regional Senador Leite Neto, município de Nossa Senhora da Glória, e de entrevistas realizadas com os gestores e executores das políticas prisionais, avaliar se as condições oferecidas no referido presídio possibilitam uma satisfatória reintegração dos encarcerados na sociedade. Para tanto, foi realizada uma discussão teórica dos aspectos políticos e sociais, fazendo uma leitura do homem enquanto parte da natureza, tendo como foco principal o papel do trabalho no processo de ressocialização. O presente estudo permitiu, ainda, apresentar o programa de recuperação do homem encarcerado no Chile, mantendo uma relação com o sistema prisional sergipano. Como resultado foi possível identificar a necessidade da implementação de um programa de classificação e segmentação dos encarcerados no Presídio analisado, bem como do desenvolvimento de projetos voltados para a recuperação do homem pela via do trabalho, da educação e da profissionalização. No entanto, o sucesso da sustentabilidade do presídio não está apenas em preparar o homem para sua reinserção no convívio social, mas, também em preparar a sociedade para recebê-lo enquanto parte da mesma.

**Palavras-chaves:** trabalho, homem encarcerado, ressocialização.

## ABSTRACT

Brazil's public policies which are directed to the prison system as it stands do not consider an adequate treatment focus on the reintegration of inmates to society. The Brazilian prison system has undergone crises of all kind, further compromising the penitentiaries sustenance. Man has always been treated as irrecoverable, left behind therefore, contributing, as it is, to the violence rate raise and criminal recurrence. This study aims at - based on a questionnaire answered by 99 convicts from the *Presídio Regional Senador Leite Neto, Nossa Senhora da Glória* city, and on interviews with both managers and prison policies executors - evaluating whether the offered conditions in this detention centre would allow a satisfactory inmate reintegration to the society. In order to achieve the expected goals, a social and political theoretical discussion has been made, depicting man as part of nature, and focusing mainly on the part the job plays in reintegrating convicts to society. The present study also permitted to outline the recovering programme of the inmate in Chile, relating it to our own prison system. The outcome shed lights on the need of an implementation, in the analyzed penitentiary, of a convict's classification and segmentation programme, as well as the necessity of the development of projects directed to recover men through job, education and rise in their professional skills. Nevertheless, the prison sustenance success does not depend only on preparing the man to reintegrate the social living, but also on teaching society how to welcome him as its own part.

**Key Words:** job, inmate, reintegration

## SUMÁRIO

	<b>Página</b>
<b>NOMENCLATURA</b>	<b>xvi</b>
<b>Siglas</b>	<b>xvi</b>
<b>LISTA DE FIGURAS</b>	<b>xvii</b>
<b>LISTA DE TABELAS</b>	<b>xviii</b>
<b>LISTA DE QUADROS</b>	<b>xix</b>
<b>CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO</b>	<b>01</b>
<b>CAPÍTULO 2 – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b>	<b>05</b>
<b>2.1 – NATUREZA E SOCIEDADE</b>	<b>06</b>
2.1.1 – Breve discussão acerca da evolução da relação homem e natureza	06
2.1.2 – Sustentabilidade - reforma do pensamento	11
2.1.2.1 – Do crescimento econômico ao desenvolvimento sustentável	11
2.1.2.2 – Reforma do pensamento	17
2.1.3 – Ordenamento jurídico – codificação	22
<b>2.2 – SISTEMA PRISIONAL/PENITENCIÁRIO</b>	<b>27</b>
2.2.1 – Evolução dos sistemas penitenciários	27
2.2.2 – Sistema prisional brasileiro	30
2.2.2.1 – Regulamentação do sistema prisional brasileiro- LEP	35
2.2.3 – Políticas Criminais e Penitenciárias	40
2.2.4 – Sistema prisional chileno: o trabalho como fator de reinserção e de sustentabilidade	46
2.2.4.1 - Dados gerais sobre o sistema prisional chileno	46
2.2.4.2 - Departamento de readaptação	48
2.2.4.3 - Modalidades de trabalho	53
2.2.4.3.1- Trabalho com empresas privadas externas	53
2.2.4.3.2 – Centros de Educação e Trabalho - CET	56
2.2.4.3.3 – Unidades Produtivas do Patronato Nacional de Réus – PANAR	58
2.2.4.3.4 – Microempresas (pequenas e médias – P&ME)	58
2.2.4.3.5 – Artesãos	60

2.2.4.3.6 – Serviços Internos	61
<b>2.3 - TRABALHO E REINCIDÊNCIA</b>	<b>61</b>
2.3.1 – Segmentação no mercado de trabalho	61
2.3.2 – Análise custo-benefício do infrator	66
2.3.3 – Trabalho na prisão	70
2.3.4 – Efeito estigma	75
<b>CAPÍTULO 3 – METODOLOGIA</b>	<b>78</b>
<b>3.1 – PROCEDIMENTOS DA PESQUISA</b>	<b>83</b>
3.1.1 – Montagem dos questionários	84
<b>3.2 – POPULAÇÃO E AMOSTRA</b>	<b>87</b>
<b>3.3 – INDICADORES</b>	<b>88</b>
<b>3.4 – TRATAMENTO DOS DADOS</b>	<b>91</b>
<b>CAPÍTULO 4 – RESULTADOS E DISCUSSÕES</b>	<b>92</b>
<b>4.1 – RESULTADOS GERAIS</b>	<b>93</b>
<b>4.2 – RE(INSERÇÃO) NO MERCADO E TRABALHO E REINCIDÊNCIA</b>	<b>115</b>
<b>4.3 – DISCUSSÃO DOS INDICADORES</b>	<b>119</b>
4.3.1 – Educação, profissionalização e trabalho	119
4.3.2 – Infraestrutura	123
4.3.3 – Alimentação, Segmentação e Classificação	125
4.3.4 – Visitas familiares e íntimas	126
4.3.5 – Assistências (material, à saúde, jurídica, religiosa e social)	127
4.3.6 – Atividades de lazer	129
4.3.7 – Custos	130
<b>CAPÍTULO 5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>132</b>
<b>BIBLIOGRAFIA</b>	<b>138</b>
<b>ANEXO A - Questionário destinado ao homem encarcerado</b>	<b>145</b>
<b>ANEXO B - Questionário destinado ao Diretor e Ex-Diretor do DEPEN</b>	<b>152</b>
<b>ANEXO C - Questionário destinado ao Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania</b>	<b>155</b>
<b>ANEXO D - Questionário destinado ao Diretor do DESIPE</b>	<b>158</b>
<b>ANEXO E - Questionário destinado à Diretora de Ressocialização</b>	<b>160</b>

<b>ANEXO F – Questionário destinado ao Diretor do PRESLEN</b>	<b>163</b>
<b>ANEXO G - Questionário destinado ao Coordenador da Segurança Militar das Unidades Prisionais</b>	<b>166</b>
<b>ANEXO H - Questionário destinado ao Superintendente da Polícia Civil em Exercício</b>	<b>168</b>



## NOMENCLATURA

### **Siglas**

PRESLEN – Presídio Regional Senador Leite Neto .....	03
CMMAD – Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento .....	13
DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional .....	33
LEP – Lei de Execução Penal .....	35
CTC – Comissão Técnica de Classificação .....	37
ONU – Organização das Nações Unidas .....	37
PLANFOR – Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador .....	41
PEA – População Economicamente Ativa .....	41
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador .....	41
PROGER – Programa de Geração de Emprego e Renda .....	41
PRONAF – Programa Nacional da Agricultura Familiar .....	41
PANAR – Programa de Nivelamento de Trabalho .....	48
CET – Centro de Educação e Trabalho .....	49
PAC – Programa de Administração Carcerária .....	82
INFOPEN – Sistema de Informação Penitenciária .....	83
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística .....	83
DESIPE – Departamento do Sistema Penitenciário .....	85

**LISTA DE FIGURAS**

3.1- Localização das Unidades Prisionais em Sergipe .....	81
4.1- O círculo vicioso da reincidência .....	118

## LISTA DE TABELAS

3.1-	Capacidade e população carcerária – set/2004 .....	82
4.1-	Relação entre local de nascimento do encarcerado e cidade/estado que foi preso (out/nov-2004) .....	93
4.2-	Relação entre local que residem antes da prisão e número de encarcerados (out/nov-2004) .....	94
4.3-	Relação entre escolaridade e estado civil (out/nov-2004) .....	96
4.4-	Relação entre escolaridade e crime cometido (out/nov-2004) .....	97
4.5-	Relação entre idade do homem encarcerado e o início na vida do crime (out/nov-2004) .....	98
4.6-	Relação entre tempo de reclusão e crime cometido (out/nov-2004).....	98
4.7-	Relação crime cometido e crimes cometidos anteriores (out/nov-2004) ...	99
4.8-	Relação entre cursos feitos no PRESLEN e o tempo que está recluso (out/nov-2004) .....	100
4.9-	Relação entre atividades exercidas no PRESLEN e total de atividades exercidas (out/nov-2004) .....	102
4.10-	Relação entre as atividades produtivas e exercidas no PRESLEN e crimes cometidos (out/nov-2004) .....	105
4.11-	Relação entre atividades produtivas exercidas no PRESLEN e escolaridade (out/nov-2004) .....	106
4.12-	Relação entre o tempo que recebem visitas da família e encarcerados que recebem visitas da família (out/nov-2004) .....	107
4.13-	Relação entre o tempo que recebem visitas íntimas e encarcerados que recebem visitas íntimas (out/nov-2004) .....	108
4.14-	Espaço para acomodações (out/nov-2004) .....	109
4.15-	Relação entre crimes cometidos e situação ocupacional no momento do crime (out/nov-2004) .....	115
4.16-	Relação entre a situação ocupacional e escolaridade no momento do crime (out/nov-2004) .....	117

**LISTA DE QUADROS**

4.1- Classificação dos indicadores ..... 131

# **CAPÍTULO 1**

## **INTRODUÇÃO**

## 1.0 – INTRODUÇÃO

O homem pode ser agente modificador da sua própria realidade. Por meio do trabalho o homem é capaz de modificar-se a si mesmo, construindo, desse modo, uma relação harmônica com a natureza.

À luz da teoria marxista, o trabalho é um processo do qual participam igualmente o homem e a natureza. Sendo assim, se o trabalho é a expressão própria do ser humano, este é capaz de desenvolver as suas próprias faculdades por meio do desenvolvimento das atividades produtivas a que está ligado.

O atual conceito de meio ambiente está voltado para o desenvolvimento humano. Essa nova concepção reintegra os valores e potenciais da natureza, os saberes subjugados, as externalidades sociais, bem como a complexidade do mundo, deixando de lado a racionalidade econômica e enfatizando a racionalidade ambiental.

Dentro desse contexto, identifica-se que essa nova concepção, com ênfase, no ser humano, volta-se para a questão da sustentabilidade ambiental que compreende os mais diversos setores. No entanto, essa sustentabilidade só é possível por meio de políticas direcionadas para uma gestão democrática mobilizada pelas reformas do Estado e pelo fortalecimento da organização da sociedade civil.

O desafio da sociedade reside, entretanto, na construção de uma nova realidade fundada num saber ambiental em que a consciência ecológica depende do próprio homem. Esta consciência pode ser atingida a partir do querer do próprio homem, levando a relação homem natureza a uma cooperação mútua.

A racionalidade econômica, que tem como fundamento o crescimento econômico, resultou nos sérios desregramentos que acometem a sociedade na atualidade. Os desajustes que decorrem de um crescimento econômico deliberado e que não priorizam o ser humano fortalecem o caos, aumentando o nível de desvios de comportamento que podem levar ao aumento da criminalidade.

Essa criminalidade tem levado à necessidade de se criar um sistema prisional cada vez mais eficaz, no qual seja possível controlar a violência no meio social e evitar que esta chegue ao caos. Todavia, o sistema prisional em qualquer parte do mundo sofre crises que comprometem o desenvolvimento de um sistema que seja capaz de manter a ordem e ao mesmo tempo, de recuperar o homem para retornar ao convívio social.

No Brasil, o sistema prisional vem passando por inúmeras crises, sendo as mais recorrentes as de caráter econômico-financeiro, político, administrativo e jurídico, prejudicando a recuperação do homem encarcerado, enquanto principal objetivo da prisão.

O homem, sendo fruto da sociedade, sofre todas as pressões que provém das condições sócio-econômicas do meio em que vive. Ao chegar no sistema prisional que se encontra em crise, o homem encarcerado se depara com um ambiente que pela falta de planejamento e de controle, leva à ociosidade e não está preparado para a ressocialização.

À luz dessa problemática, este estudo tenta avaliar as condições oferecidas pelo sistema prisional sergipano. Para isso, tomou-se como objeto o Presídio Regional Senador Leite Neto -PRESLEN, em regime fechado, localizado no município de Nossa Senhora da Glória no semi-árido de Sergipe, buscando verificar se as condições e políticas implementadas neste possibilitam a recuperação do homem que está encarcerado.

De forma mais específica, pretende-se com esse estudo:

- Identificar a relação entre desemprego e criminalidade;
- Levantar as atividades produtivas existentes no referido Presídio;
- Levantar a atuação do PRESLEN na formação profissional;
- Levantar as condições de infraestrutura do referido estabelecimento penal;
- Analisar a situação do trabalho do encarcerado (renda, número de encarcerados que trabalha, qualidade do produto, comercialização, entre outros);
- Propor alternativas que viabilizem a ressocialização do homem encarcerado.

O Presídio Regional Senador Leite Neto foi escolhido, por localizar-se no semi-árido sergipano, área de concentração do PRODEMA-SE, pela existência, no interior do presídio, de atividades produtivas com potencial de desenvolvimento de capacidades auto-gestoras, a exemplo da marcenaria e do artesanato. E por ser o referido presídio em regime fechado, pois a reabilitação deve partir do momento em que o homem encarcerado entra no sistema prisional.

Como forma de discutir todas as questões que envolvem esta problemática, este estudo foi dividido em cinco capítulos, sendo que o primeiro trata desta parte introdutória. O segundo capítulo, por sua vez, apresenta uma discussão teórica dos assuntos que darão embasamento à elucidação da problemática apresentada. Para tanto, serão discutidos neste capítulo assuntos referentes à relação natureza e sociedade, ao sistema prisional/penitenciário e ao trabalho e reincidência.

O terceiro capítulo trata da metodologia, no qual é apresentada a área de estudo, o método de análise utilizado, os procedimentos de pesquisa, bem como a população e amostra, os indicadores e o tratamento dos dados obtidos por meio dos questionários e entrevistas nas visitas realizadas.

No quarto capítulo estão expostos os resultados e discussões da pesquisa. Para que fosse obtida a consistência esperada dos resultados foi feito um trabalho de discussão dos resultados, com embasamento na teoria apresentada. A teoria serviu como pilar do trabalho, uma vez que se buscou, antes de tudo, um modelo de sustentabilidade para o sistema prisional.

As considerações finais deste estudo estão postas no quinto e último capítulo. Neste são feitas considerações relevantes mantendo um paralelo com o sistema prisional do Chile, considerado um modelo a ser seguido, tendo em vista a importância do programa de trabalho desenvolvido e que vem conseguindo resultados positivos, com diminuição da reincidência e aumento do nível de auto-gestão no interior dos estabelecimentos prisionais.



## **CAPÍTULO 2**

### **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

## **2.0 – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 – NATUREZA E SOCIEDADE**

#### **2.1.1 – Breve discussão acerca da evolução da relação homem e natureza**

Na história da civilização ocidental houve época em que o modo de pensar a natureza era distinto do que domina as épocas moderna e contemporânea; embora, na Idade Média, entre filósofos clássicos gregos, já existisse uma visão dicotomizada da relação homem e natureza.

O advento do capitalismo foi o marco da cristalização dessa visão dicotômica que tem perdurado na contemporaneidade. Não obstante, a sociedade só tenha passado a repensar tal relação, de forma harmônica, no século XX, quando a questão ambiental, finalmente, chegou ao centro das discussões mundiais, reorientando o processo civilizatório da humanidade.

Nesse sentido e tendo em vista a importância dessa discussão para a compreensão da evolução da relação homem e natureza, faz-se necessário retomar as relações que foram sendo instituídas ao longo da história da civilização ocidental, desde a Antiguidade Clássica até os dias atuais.

No período pré-socrático, por exemplo, o homem grego não compreendia os seus deuses como pertencentes a um mundo sobrenatural, mas como uma presença puramente natural. Na concepção de Bornheim (1989), os deuses existiam da mesma forma que existem as plantas, as pedras, o amor, os homens, o riso, o choro, a justiça. Assim, os deuses gregos não eram entidades sobrenaturais, pois eram compreendidos como partes integrantes da natureza, ou seja, pertencentes à *physis*. Esta, por sua vez, exprime a totalidade de tudo o que existe, podendo ser apreendida na aurora, no crescimento das plantas, no nascimento de animais e de homens.

A partir de Platão e Aristóteles o homem e a idéia passaram a ocupar um lugar privilegiado, dando início a um outro conceito de *physis*. Então, passou a existir certo desprezo “pelas pedras e pelas plantas”, bem como por toda concepção anterior a esse período, começando, desde esse momento, a vigorar, o entendimento de uma natureza desumanizada ou não-humana que se consolida na modernidade (Gonçalves, 1998).

Entretanto, a oposição homem-natureza e espírito-matéria só conseguiram adquirir maior dimensão a partir da influência judaico-cristã. Com o cristianismo no Ocidente o homem passou a ser dotado do privilégio de ser criado à imagem e semelhança de Deus. O Deus agora era um ser único, que subia aos céus e, de fora, passava a agir sobre o mundo imperfeito do dia-dia dos mortais (GONÇALVES, op.cit., p. 32). Sendo assim, os deuses já não habitavam mais esse mundo, como na concepção pré-socrática.

Como reflexo dessa nova visão, na Idade Média, inicia-se um processo de dissecação de cadáveres no ocidente europeu, uma vez que corpo e alma não representavam uma unidade, estavam separados, podendo o corpo, após a morte, ser tratado como objeto.

Nessa perspectiva, assegura Kesselring (1992) que foi por meio, principalmente, da tradição bíblica, que surgiram novos aspectos da concepção de natureza que, segundo a tradição cristã, era o âmbito da criação. Daí se segue, por um lado, que o mundo teria um início e um fim, e por outro, que ele não surgiu espontaneamente por si mesmo. Desse modo, concebe-se a idéia de que existe um criador, mas que este não faz parte do mundo, não reside dentro da natureza.

De acordo com Foladori (2001), os mundos antigo e medieval possuíam uma visão orgânica de mundo, com um modo correspondente de situar-se num Cosmos ordenado e determinado. Ao invés do distanciamento havia uma proximidade dos processos sócio-naturais.

No período renascentista, as profundas alterações da vida correspondentes ao desmantelamento do Feudalismo tiveram amplas repercussões no campo das idéias, a exemplo da revalorização do empirismo e do racionalismo e da contestação religiosa

responsável pela eclosão do protestantismo a partir das idéias de Lutero. Conforme Mello e Souza (2003), a partir desse momento histórico, o poder da Igreja Católica de Roma deixou de ser incontestável, sobretudo em domínios filosóficos.

Entretanto, foi com Descartes e seu pensamento cartesiano que a oposição homem-natureza, espírito-matéria, sujeito-objeto, tornou-se mais completa, constituindo-se no centro do pensamento moderno e contemporâneo, em que a natureza passou a ser objeto da ciência (Gonçalves, 1998; Kesselring, 1992). Para Descartes, sintomática pela cisão entre homem e natureza é a divisão cartesiana do mundo em duas partes: a *res extensa* (mundo dos corpos materiais) e a *res cogitans* (mundo do pensamento); neste esquema a natureza restringe-se, por um lado, à *res extensa* e ao pensamento, e, por outro, não pertence à natureza (apud Bolfe, 2004).

Como assegura Gonçalves (1998), dois aspectos importantes marcam a modernidade: o primeiro, o caráter pragmático do conhecimento que vê a natureza como um recurso, um meio para se atingir um fim; e segundo, o antropocentrismo, em que o homem passa a ser o centro do mundo, um sujeito em oposição ao objeto (natureza), visto que o homem, instrumentalizado pelo método científico, mostra-se capaz de penetrar os mistérios da natureza e, assim, tornar-se “senhor e possuidor dela”.

A natureza perde o caráter de finalidade e espontaneidade com o qual os Antigos haviam sido impregnados e passa a ser interpretada como máquina, podendo ser esmiuçada de maneira que tudo seja conhecido, que nada cause espanto ou admiração, pois segundo Donatelli (apud Bolfe, 2004), não havia mais sentido estudar fenômenos com o objetivo de descobrir as intenções da natureza, na medida em que, para a teoria mecanicista, o homem deveria ser um manipulador da natureza.

Dessa forma, a natureza foi dessacralizada, como afirma Acot (1990), e o conceito utilitário vem à tona, só interessando o que serve, o que tem rendimento e de preferência o imediato, ampliando-se, com isso, o caráter de finalidade e aprofundando-se a concepção de matéria a ser explorada e dominada pela técnica.

De acordo com Pelizzoli (2003), com o advento da sociedade capitalista, nos finais do século XVII, a ciência e a técnica passaram a assumir um lugar central na vida dos homens. Com o desenvolvimento mercantil e a ascensão da burguesia, a riqueza passou a depender cada vez mais da técnica. Nesse cenário, Bacon assumiu importante papel ao formular a teoria do procedimento indutivo tendo como finalidade realizar experimentos e extrair conclusões gerais a serviço da industrialização, passando a debruçar-se sobre as técnicas capazes de “dominar” e “controlar” a natureza.

Nesse sentido, segundo Bernardes & Ferreira (2003), a dialética homem/natureza encontra-se na base do processo de desenvolvimento e de transformação das sociedades humanas. Marx considera a produção como um processo pelo qual se altera a forma da natureza, isto é, pelo trabalho o homem modifica as formas das matérias naturais, de modo a satisfazer suas necessidades.

Na concepção de Marx, “trabalho e capital não eram meras categorias econômicas; eram categorias antropológicas, impregnadas de um juízo de valor oriundo de sua posição humanista” (FROMM, 1983, 46). Ainda segundo Marx:

*O trabalho é, em primeiro lugar, um processo de que participam igualmente o homem e a natureza, e no qual o homem espontaneamente inicia, regula e controla as relações materiais entre si próprio e a natureza. Ele se opõe à natureza como uma de suas próprias forças, pondo em movimento braços e pernas, as forças naturais de seu corpo, a fim de apropriar-se das produções da natureza de forma ajustada a suas próprias necessidades. Pois, atuando assim sobre o mundo exterior e modificando-o, ao mesmo tempo ele modifica sua própria natureza (FROMM, 1983, 47).*

O trabalho é, portanto, a expressão própria do homem, uma expressão de suas faculdades físicas e mentais, uma vez que se desenvolve a si mesmo, torna-se ele próprio; o trabalho não é só um meio para um fim, o produto, mas um fim em si mesmo, a

expressão significativa da energia humana (FROMM, op. cit.). Entretanto, Marx aspira a transformação do trabalho alienado e desprovido de significado em trabalho produtivo e livre.

A sociedade industrial encampou a crença de que o homem era uma entidade radicalmente separada da natureza. De acordo com Coimbra (2002) e Gonçalves (1998), a dominação da natureza tem sido, via de regra, a história da dominação do homem pelo homem.

A partir do momento em que a civilização industrial se afirmou e criou um novo modelo de sociedade, as conquistas da ciência foram quase inteiramente canalizadas para o desenvolvimento da tecnologia. A esse respeito Nars (apud Coimbra, 2002), associa o desenvolvimento da Ciência moderna à destruição da natureza.

No campo racionalista, destaca-se o Positivismo, com o acirramento das proposições de controle e de experimentação dos fenômenos naturais e sociais, representando o auge da visão de progresso da humanidade, ainda que obtido à custa da degradação da natureza, conforme asseguram Mello e Souza (2003).

O século XX foi marcado pelo avanço do desenvolvimento tecnológico atrelado ao crescimento econômico que visa produzir mais e melhor, para que se possa consumir mais e pior, sem qualquer preocupação definitiva com o estado do Planeta e com a felicidade verdadeira e duradoura do ser humano (Coimbra, 2002).

Nesse contexto, as discussões sobre as questões ambientais tomaram uma proporção alarmante e o reducionismo atomístico-individualista até então dominante, que procurava o indivíduo e a substância indivisível, opõe-se agora ao sistema holista. De certa forma, esta nova visão de mundo serviu à continuidade do sistema capitalista, uma vez que por meio de uma sustentabilidade se poderia chegar a uma solução. A idéia de sistema toma conta de todas as esferas, inclusive a social, substituindo assim o reducionismo atomístico-individualista, pela noção de que o todo é mais que as partes, individualmente (Gonçalves, 1998).

Segundo Leff (2001), a problemática ambiental é o sinal mais eloqüente da crise da racionalidade econômica que conduziu o processo de modernização e banuiu a natureza da esfera da produção, gerando processos de destruição ecológica e degradação ambiental. Sendo assim, a degradação ambiental se manifestou como sintoma de uma crise da civilização, marcada pelo modelo de modernidade regido pelo predomínio do desenvolvimento da razão tecnológica sobre a organização da natureza. Desse modo, crise ambiental e crise sócio-econômica são reflexos da insustentabilidade dos paradigmas científicos anteriores, existindo uma única crise, que tem origens históricas (Cavalcante, 1998; Vieira & Weber, 1997).

Nesta percepção de crise ecológica, vem sendo forjado um conceito de ambiente que, de acordo com Leff (2001), está voltado para o desenvolvimento humano, que reintegra os valores e potenciais da natureza, as externalidades sociais, os saberes subjugados e a complexidade do mundo negados pela racionalidade mecanicista, simplificadora, unidimensional e fragmentadora que conduziram o processo de modernização.

De fato, a sobrevivência humana está ameaçada por várias ações advindas de uma visão de mundo mecanicista e fragmentada. Há uma necessidade de mudança que deverá, logicamente, refletir-se em atitudes mais fraternas e holísticas entre os seres humanos e entre estes e a natureza.

## **2.1.2 – Sustentabilidade - reforma do pensamento**

### **2.1.2.1 – Do crescimento econômico ao desenvolvimento sustentável**

A relação histórica do homem com a natureza tem sido marcada pela agressividade. O homem ao buscar o crescimento econômico o faz sem qualquer parcimônia para com a mãe-natureza, desrespeitando os limites e imperativos existentes.

As palavras de Caiden e Caravantes (1995, p. 20-21) mostram uma idéia antiga dessa relação, mas que, infelizmente, vem se proliferando nos dias atuais:

*A natureza deveria ser conquistada e domada e o universo remodelado, para servir aos seres humanos. A organização social deveria também ser melhorada e aperfeiçoada, com o emprego dos mesmos métodos e técnicas usadas para desvendar os segredos da natureza capazes de resolver os mistérios da organização humana (...). O gênero humano jamais precisaria olhar para trás outra vez. Olharia para frente, para um mundo que seria cada vez melhor, a cada nova geração. Não haveria limites para aquilo que poderia finalmente realizar, salvo aqueles que ele próprio se impusesse.*

Todavia, como afirma Milone (1998), o próprio conceito de crescimento econômico é o aumento contínuo do produto nacional em termos globais ou *per capita* ao longo do tempo. Isto mostra que o mesmo não contempla qualquer preocupação com a melhoria da qualidade de vida, mas tão somente com a evolução dos índices que podem ser alcançados na esfera econômica.

O crescimento em si é importante e é buscado pela sociedade, como explica Langoni (1975), uma vez que não existem padrões fixos de riqueza material ou bem-estar social que, uma vez alcançados, justifiquem um estágio de crescimento zero. Este pode ocorrer de forma cíclica ou esporádica, mas dificilmente como objetivo deliberado da sociedade. O que se questiona é ser ele colocado como principal objetivo da sociedade, sobretudo quando em detrimento da natureza.

Nesse contexto, Morin & Kern (apud Coimbra, 2002), consideram ser o crescimento econômico causa fundamental dos novos desregramentos. O seu caráter não cria apenas um processo multiforme de degradação da biosfera, mas também um processo multiforme de degradação da psicosfera, ou seja, das vidas mentais, afetivas, morais. Sendo que tudo isso traz conseqüências em cadeia e em anel, levando a um aumento dos desvios de comportamento, que, conseqüentemente, poderiam levar ao aumento da criminalidade.



Na verdade, essa busca incessante pelo crescimento, desde a década de 70, vem levando à exploração inconseqüente da natureza e tem sido questionada enquanto graves preocupações ambientais, resumidas na frase de Philippe Saint-Marc (apud ACOT, 1990, p. 171): “para que tipo de humanidade desejamos que nossa sociedade se dirija?”.

A partir de então, começa a ocorrer uma mudança de percepção, observando-se que a natureza é um sistema do qual o homem faz parte, e inicia-se, conseqüentemente, a transformação de valores e ações humanas como de consciência da abrangência da natureza, levando, inevitavelmente, a uma evolução conceitual em termos ambientais.

Ressalte-se que no ano de 1972 foi publicado pelo Clube de Roma o relatório *Limits to Growth* (Limites ao Crescimento), elaborado a partir da utilização de modelos matemáticos. Tal documento preveniu os riscos de um crescimento econômico contínuo baseado em recursos naturais esgotáveis, ou seja, teve o mérito de conscientizar a sociedade para os limites da exploração do planeta.

De fato, o conceito de crescimento econômico evoluiu para o de desenvolvimento econômico. O segundo, de forma contínua, deve estar associado à melhoria da qualidade de vida, um aspecto fundamental. Como explica Milone (1998), o desenvolvimento econômico não pode ser analisado, somente, por meio de indicadores que medem o crescimento do produto ou do produto *per capita*, pois deve ser complementado por índices que representem, ainda que de forma incompleta, a qualidade de vida dos indivíduos.

Em 1987, a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD), também conhecida como Comissão Brundtland, publicou o relatório “Nosso Futuro Comum” que disseminou mundialmente o conceito de desenvolvimento sustentável, qual seja: “satisfazer as necessidades da geração atual sem comprometer as necessidades das gerações futuras”.

Binswanger (1999) explica, entretanto, que o conceito acima não implica em dizer que, como resultado de um desenvolvimento sustentável, o crescimento econômico deva ser totalmente abandonado, admitindo-se, antes, que a natureza é a base necessária e

indispensável da economia moderna, bem como das vidas das gerações presentes e futuras. Nesse sentido, desenvolvimento sustentável significa qualificar o crescimento e reconciliar o desenvolvimento econômico com a necessidade de se preservar o meio ambiente.

De fato, como o autor explica, fundamentalmente a natureza serve à espécie humana de dois modos: primeiro como base da atividade econômica (permitindo produção e consumo, por exemplo); e, segundo, como sistema de apoio à vida. Dessa forma, conclui, sob o paradigma da sustentabilidade, que a natureza deve ser considerada como tendo uma dupla função, ou seja, como um fator de produção e como um fator de qualidade de vida.

Como assegura Leff (2001), frente ao desenvolvimento sustentável, exigem-se novos conhecimentos interdisciplinares e o planejamento intersetorial do desenvolvimento não basta, faz-se necessária uma ação dos cidadãos para participar da produção de suas condições de existência e em seus projetos de vida.

Continuando a evolução conceitual, em 1991 e por ocasião do Simpósio de Haia sobre “Desenvolvimento Sustentável: do Conceito à Ação”, Sachs (1993, p. 37-38) afirma que todo planejamento de desenvolvimento precisa levar em conta, simultaneamente, as seguintes dimensões de sustentabilidade:

1. *Sustentabilidade social*, que é entendida como a criação de um processo de desenvolvimento que seja sustentado por um outro crescimento e subsidiado por uma outra visão do que seja uma sociedade boa, tendo-se como meta a construção de uma civilização com maior equidade na distribuição de renda e de bens, de modo a reduzir o abismo entre os padrões de vida dos ricos e dos pobres.
2. *Sustentabilidade econômica*, que deve ser conseguida através da alocação e do gerenciamento mais eficientes dos recursos e de um fluxo constante de investimentos públicos e privados.
3. *Sustentabilidade ecológica*, que pode ser melhorada através de várias ferramentas, tais como a limitação do consumo de combustíveis fósseis e de outros recursos e produtos facilmente esgotáveis ou danosos ao meio ambiente.
4. *Sustentabilidade espacial*, que deve ser dirigida para a obtenção de uma configuração rural-urbana mais equilibrada e uma melhor

distribuição territorial dos assentamentos humanos e das atividades econômicas.

5. *Sustentabilidade cultural*, a qual inclui a procura de raízes endógenas de processos de modernização e de sistemas agrícolas integrados, processos que busquem mudanças dentro da continuidade cultural e que traduzam o conceito normativo de ecodesenvolvimento em um conjunto de soluções específicas para o local, o ecossistema, a cultura e a área.

De acordo com Sachs (2000), estas categorias foram ampliadas de 5 (cinco) para 7 (sete), sendo que a *sustentabilidade espacial*, passou a ser a *territorial*. Acrescentando, portanto, a sustentabilidade *política nacional e internacional*, em que a primeira visa a democracia, sendo esta definida em termos de apropriação universal dos direitos humanos; o desenvolvimento da capacidade do Estado para implantar projeto nacional, em parceria com todos os empreendedores; bem como um nível razoável de coesão social. Já a segunda se traduziria em políticas que garantissem a paz e a promoção da cooperação internacional; o co-desenvolvimento entre os países do Norte e Sul, baseado no princípio da igualdade; o controle institucional efetivo do sistema internacional financeiro; o controle efetivo da aplicação do Princípio da Precaução na gestão do meio ambiente e dos recursos naturais; a proteção da diversidade biológica (e cultural); a gestão do patrimônio global, como herança comum da humanidade; além de um sistema efetivo de cooperação científica e tecnológica internacional e eliminação parcial do caráter de *commodity* da ciência e tecnologia, também como prioridade da herança comum da humanidade.

Ademais, foi acrescentada, ainda, a *sustentabilidade ambiental*, que respeita e realça a capacidade de autodepuração dos ecossistemas naturais.

Segundo Ismerio (1999), foi de Ignacy Sachs a tarefa de reelaborar o conceito e dar os fundamentos teóricos metodológicos e concretos, conferindo à discussão sobre sustentabilidade um novo estatuto de intervenção estrutural na economia e política mundial, sob o enfoque integrado da relação entre recursos naturais, sociedade e cultura e tecno-economia.

Na percepção de Sachs, o equacionamento do desenvolvimento sustentável, ou seja, a forma de lidar com a natureza e com o desenvolvimento, simultaneamente, não pode ser resolvida observando-se apenas uma ou algumas facetas, mas a sua totalidade. Nesse sentido, deve-se levar em consideração a questão do complexo e da interdisciplinaridade e, principalmente, o rompimento de fronteiras em que a natureza passa a ser também objeto de estudo das ciências sociais.

Deve ser observado que, a partir das mudanças de paradigmas, o homem moderno se defronta com a necessidade de agir racionalmente frente à complexidade da natureza, uma vez que esta é reflexo da ordem econômica, social, política e ecológica vigente em cada época e, portanto, do seu próprio desenvolvimento.

Dessa maneira, a transição para o desenvolvimento sustentável, segundo Leff (2002), só será alcançada se as políticas forem orientadas pelos princípios de uma gestão democrática e democracia ambiental, mobilizada pelas reformas do Estado e pelo fortalecimento das organizações da sociedade civil. As bases para o desenvolvimento sustentável, tendo como ponto central a sustentabilidade do planeta, só ocorrendo na prática se essas bases forem permeadas por uma nova ética e uma nova cultura política, do contrário, a mimetização tornará o planeta insustentável.

Sendo assim, a resposta à crise ecológica só poderá ocorrer em escala planetária, uma autêntica revolução política, social e cultural, reorientando os objetivos da produção de bens materiais e imateriais. Essa revolução deverá estar assentada não só nas relações de forças visíveis, mas também dos domínios moleculares de sensibilidade, de inteligência e desejo. No conjunto de práticas heterogêneas deverão articular-se novas práticas ecológicas, micropolíticas e microssociais, novas solidariedades. Essa é a única via possível para que as práticas sociais e políticas saiam da situação em que se encontram, ou seja, para que elas trabalhem para a humanidade e não mais para um simples reequilíbrio permanente do Universo das semióticas capitalísticas (Guattari, 2002).

Nesse contexto, agora mais abrangente, cabe ressaltar que muitas discussões e conferências internacionais contribuíram para alertar sobre a necessidade de mudança de comportamento da humanidade como saída para sua própria sobrevivência. O conceito de

meio ambiente passou a apresentar uma relação mais estreita com o conceito de desenvolvimento, natureza e sociedade, categorias que estão intimamente correlacionadas.

### **2.1.2.2 – Reforma do pensamento**

A crise do atual modelo de desenvolvimento capitalista, a ameaça de esgotamento dos recursos naturais do planeta, o crescimento da população e do consumo, os elevados níveis de poluição da atmosfera e das águas se referem ao abuso capitalista da ciência e da tecnologia, cuja utilização racional implicaria na emancipação do homem (Bernardes & Ferreira, 2003).

A maneira como cada sociedade regula a distribuição dos meios de produção condiciona a reprodução da sociedade, sua cultura e o relacionamento com o meio ambiente. A regulação das relações entre congêneres foi, cada vez mais, realizada com base na distribuição de coisas materiais e, cada vez menos, a partir de leis biológicas. A história das relações sociais de produção mostra múltiplas formas de distribuição dos meios de produção, restringindo, segundo o caso, o acesso de uns e outros grupos sociais e estabelecendo, assim, relações particulares de dependência, hierarquia e exploração. Com isso, as relações sociais comandaram as relações técnicas e, por conseguinte, o comportamento com o meio ambiente de uma forma geral (FOLADORI, 2001, p.85-86).

No apagar das luzes do século XX apesar das expectativas de progresso econômico e bem-estar social alardeados pelo capitalismo avançado, evidenciou-se uma profunda crise social e uma estarrecedora degradação ambiental. Segundo Pelizzoli (2003), os índices sociais e econômicos denunciam uma situação anárquica que, junto com tantas outras questões, são reflexos das ingerências das desiguais relações econômicas e de poder no mundo.

Nesta perspectiva, Sírío Velasco apud Pelizzoli (2003, p. 38) endossa: “A atual crise ecológica é inseparável do trabalho alienado vigente no capitalismo, trabalho no qual o homem se aliena de si próprio na medida em que se aliena da natureza (...)”.

As necessidades e natureza da reforma do pensamento podem ser vistas de várias formas. Na concepção de Morin (2000, p. 89), é preciso substituir um pensamento que isola e separa por um pensamento que distingue e une. É preciso substituir um pensamento disjuntivo e redutor por um pensamento do complexo, no sentido originário do termo *complexus*: o que é tecido junto. Segundo o autor, ainda, de fato “a reforma do pensamento não partiria de zero. Tem seus antecedentes na cultura das humanidades, na literatura e na filosofia, e é preparada nas ciências”.

Para Passet (2002, p. 255-256), por sua vez:

*(...) passamos do crescimento, quantitativo e unidimensional (medido pelo produto nacional), ao desenvolvimento, ao mesmo tempo quantitativo, qualitativo e multidimensional, que coloca em jogo a articulação das três esferas da otimização econômica, do humano e da natureza. Essa atitude implica uma abertura para as ciências naturais e para as ciências humanas. Entretanto, mais do que uma adição de saberes (...) é de uma reforma do pensamento (para retomar a expressão de Edgar Morin) que se trata.*

Segundo o ponto de vista de Carvalho (1999) no que diz respeito à reforma do pensamento, será a ‘consciência moderna’ que, esgotada pelo pensamento mutilante e redutor, precisará repensar a si mesma. E assim, reformar-se, para que a ‘crise dos paradigmas’ possa frutificar num *ethos* compreensivo, mas retotalizado, sem preocupações saudosistas de reencontrar uma *arkhê* mítica. Praticar ciência com consciência será, pois, o principal guia imaginário para os múltiplos trajetos que a complexidade perseguirá a partir de então.

Entretanto, no bojo do desenvolvimento de outras ciências, emergem novas formas de concepção da natureza que superam o paradigma cartesiano-newtoniano, que segundo Bernardes & Ferreira (2003), rompem com a dicotomia homem/natureza, que percebem sua diversificação a partir do movimento da vida, evoluindo em espiral e convergindo para

o aumento da diferenciação, num contexto em que ora é equilíbrio, ora desequilíbrio, ora ordem, ora caos, um dando origem ao outro, e vice-versa.

Estas novas formas de concepção da natureza vêm impregnadas de uma abordagem holística, que, segundo Unger (1991), é norteadas pela concepção ecocêntrica entre homem e natureza. O autor explica que não se trata de um impossível retorno, nem de querer voltar ao mundo dos pré-socráticos ou ao mundo do homem mito-poiético, mas significa, sobretudo, que a projeção da utopia no passado ou sua projeção no futuro pode ter seu valor como paradigma, uma vez que ao se reconciliar com os outros homens por meio de uma ordem social justa, o homem se reconcilia, simultaneamente, consigo mesmo e com o Todo.

O modo de vida preconizado para servir de reconciliação com a natureza é concebido como um retorno à esfera de relações comunitárias de vida, orientadas por uma postura ideológica ecocêntrica, ou seja, o centro não é ocupado nem por homens nem por outros seres naturais (vivos e não-vivos), mas o que é buscado é justamente um convívio harmônico, um equilíbrio dinâmico, no sentido etimológico de harmonia como co-pertinência de diferenças, conforme Mello e Souza (2003).

Deve-se destacar que qualquer mudança deve ser feita pelo próprio homem que, segundo Marx apud Fromm (1983), faz sua própria história, ou seja, é o seu próprio criador e dá à luz a si próprio no decurso da História. O fator essencial deste processo de autocriação da raça humana está na sua relação com a natureza. O homem, na aurora da História, esteve cegamente vinculado à natureza, uma vez que conseguiu transformar sua relação com a natureza e, por conseguinte, consigo mesmo.

Entretanto, o desafio da civilização reside na construção de uma nova racionalidade, social, fundada num saber ambiental, em que a consciência ecológica depende unicamente do homem e pode ser atingida a partir de um querer, o que certamente poderia levar a relação homem e natureza a uma transformação de cooperação mútua, conforme Coimbra (2002).

Nesse sentido, segundo Bernardes & Ferreira (2003), a salvação do planeta e dos homens depende, antes de tudo, das mudanças nas relações entre os homens e só poderá ser eficaz, ou não, se estas forem construídas por meio de um cálculo consciente, resultante de uma inteligência crítica que descubra as reais formas de organização política da vida e que institua uma nova sociedade no processo de produção, na organização do trabalho, estabelecida em novas bases de cooperação.

Como decorrência disso, muitos são os segmentos sociais que estão numa contracorrente e comprometidos com a busca de uma nova visão de mundo. Esse caminho perpassa por uma diferente forma de conceber a ciência, a necessidade de repensar seus fundamentos epistemológicos e metodológicos, enfim, sua relação com a filosofia (Cavalcante, 1998).

A consciência ecológica, o saber ambiental, de acordo com Leff (2002), é construído no encontro de racionalidades e identidades, marcado pela abertura do saber à diversidade, questionando a historicidade da verdade e abrindo o campo do conhecimento para a utopia, ao não saber que carrega as verdades por vir. Nesse sentido, constrói-se um novo saber, uma nova racionalidade e um futuro sustentável. Para se chegar ao estágio de uma racionalidade ambiental, é necessário construir um outro conceito de natureza que envolve também um outro conceito de homem e de uma outra sociedade que tome a técnica como ela é, apenas um meio para atingir um determinado fim.

A racionalidade ambiental se estabelece mediante a articulação de quatro esferas de racionalidade. A *substantiva*, que define valores e objetivos que orientam as ações sociais; a *teórica*, que sistematiza os valores da racionalidade substantiva articulando-os com os processos ecológicos, culturais, tecnológicos, políticos e econômicos; a *instrumental*, que cria vínculos técnicos, funcionais e operacionais entre objetivos sociais e as bases materiais do desenvolvimento sustentável; e a racionalidade *cultural*, entendida como um sistema singular e diverso de significações que não se submetem a valores homogêneos nem à lógica ambiental geral (Leff, 2002).

De acordo com Bernardes e Ferreira (2003), com o surgimento da consciência ambiental no século XX, a ciência e a tecnologia passaram a ser questionadas, obrigando-



nos a rever a forma como agimos sobre o meio natural e as próprias relações sociais, bem como a nos questionarmos sobre os hábitos de consumo e as formas de produção material.

Segundo Candeas (1999), o contrário ocorre quando o homem é reduzido a um “*homo economicus*”, um robô cujas aspirações estariam limitadas a produzir e a consumir, sujeitando-se a uma racionalidade econômica e tecnológica que lhe é imposta de forma excludente e autoritária. Para Santos (1978), trata-se de uma imposição em que o homem se vê obrigado a utilizar técnicas que não criou para produzir para outros aquilo de que não tem necessidade ou meios para utilizar.

A opulência do consumo, principalmente a partir da Economia Moderna, leva à busca desenfreada de objetos “úteis”, e Marx dizia que “a produção de coisas úteis em demasia redundam em pessoas inúteis em demasia” (FROMM, 1983, 44).

Para Engels (1979), não se deve regozijar demasiadamente em face dessas vitórias humanas sobre a natureza. A cada uma dessas vitórias, ela exerce a sua vingança. Cada uma delas, produz na verdade, em primeiro lugar, certas conseqüências com as quais se pode contar, mas, após, outras muito diferentes que não estavam previstas e que quase sempre anulam as primeiras. Assim,

*somos a cada passo advertidos de que não podemos dominar a natureza como um conquistador domina um povo estrangeiro, como alguém situado fora da natureza; mas sim que lhe pertencemos, com a nossa carne, nosso sangue, nosso cérebro; que estamos no meio dela; e que todo o nosso domínio sobre ela consiste na vantagem que levamos sobre os demais seres de poder chegar a conhecer suas leis e aplicá-las corretamente (Engels, 1979, p. 223).*

Diante das mudanças de atitudes, pode-se citar o princípio de sustentabilidade que, segundo Leff (2001), surge no contexto da globalização como a marca de um limite e o sinal que reorienta o processo civilizatório da humanidade. Assim, a sustentabilidade

ecológica aparece como um critério normativo para a reconstrução da ordem econômica, como uma condição para sobrevivência humana e um suporte para se chegar a um desenvolvimento duradouro, questionando as próprias bases da produção. Com isso, o discurso de sustentabilidade busca reconciliar os contrários da dialética do desenvolvimento, o meio ambiente e o crescimento econômico.

De acordo com Gonçalves (1998), toda sociedade, toda cultura, cria, inventa, institui uma determinada idéia do que seja a natureza. Portanto, o conceito de natureza não é natural, sendo na verdade criado e instituído pelos homens e definido em nossa sociedade por aquilo que se opõe à cultura. Nessa perspectiva, a cultura é tomada como algo superior e que conseguiu controlar e dominar a natureza. Além disso, a expressão dominar a natureza só tem sentido a partir da premissa de que o homem é não-natureza, e o Estado tem se valido disso para poder dominar a sociedade.

A mudança no modo de ver a natureza deve partir do próprio homem, ou seja, das relações sociais travadas entre si e que podem instituir uma nova visão de mundo muito mais humana, na medida em que o homem não é simplesmente um ser inacabado, mas um ser inacabável.

Nesse sentido, produzir cultura é uma especificidade natural dos seres humanos, pois os homens ao longo da história criam normas, regras, instituições, não para evitar cair no estado de natureza, mas para desenvolver sua própria natureza; não apenas em função dos estímulos advindos do meio ambiente, mas também das relações que são estabelecidas entre os homens, dentro da sociedade.

### **2.1.3 - Ordenamento jurídico - codificação**

O homem encontra seu complemento ideal para o desenvolvimento de suas faculdades e potencialidades na sociedade, não fora dela, concentrando, assim, seus esforços na construção do seu próprio habitat natural.

Aristóteles apud Nader (2002), ao examinar o fenômeno da sociabilidade humana, diz que o homem fora da sociedade era um bruto ou um deus, significando algo inferior ou superior à condição humana. De acordo com a primeira hipótese, o homem viveria de forma alienada, sem ter discernimento próprio. A segunda, por sua vez, viveria como um ser perfeito, em uma condição, todavia, não alcançada por ele.

A afirmação de que o homem teria vivido num “estado de natureza”, de solidão, originalmente, isolado um do outro, é uma mera hipótese, sem apoio na experiência ou em base científica. A experiência demonstrou que o homem é capaz, durante algum tempo, de viver isolado, ainda que não por toda sua existência. Del Vecchio apud Nader (op. cit.) assegura que fora da sociedade não há condições de vida para o homem, uma vez que este foi criado ou nascido para conviver e se complementar com outros seres da mesma espécie.

Neste sentido, a prole, conseqüência natural deste convívio, passa a atuar como fator de organização e estabilidade do núcleo familiar. Este pequeno grupo, formado não só por interesses materiais, mas também por sentimentos de afeto, tende a propagar-se em cadeia, gerando outros pequenos núcleos até chegar à constituição de um grande grupo social.

As pessoas e grupos sociais interatuam e se relacionam estreitamente na busca de seus objetivos, o que supõe a necessidade de normas de convivência. Estas normas ou ordenamentos traduzem, com fidelidade, as inquietações de um exato momento histórico, que resultam de um dado estágio da evolução mental dos seres humanos e que podem, por vezes, parecer eventualmente absurdos, excessivamente dogmáticos, rígidos, lúcidos ou liberais, mas que, em seu permanente movimento, são sempre a tradução mais autêntica de um povo.

Inicialmente, faz-se necessário conceituar o que seja a norma jurídica, que de acordo com Nunes (2002) é um comando, um imperativo dirigido às ações dos indivíduos e das pessoas jurídicas e demais entes. Assim, a norma jurídica é uma regra de conduta social, que tem como finalidade regular as atividades dos sujeitos em suas relações sociais, imputando certa ação ou comportamento a alguém, que é seu destinatário.

Para o autor ainda, a norma jurídica pertence ao mundo da ética, ou seja, daquilo que “deve ser”, e, sendo assim, opera com basicamente três modais: de proibição, de obrigatoriedade e de permissão.

Bobbio (1999) complementa este conceito ao explicar que o ordenamento jurídico é um sistema de normas que estão interligadas entre si. Nesse sentido, o ordenamento surge como forma de apaziguar os conflitos inerentes às relações sociais.

Segundo Nader (2002), o Direito não é o único instrumento responsável pela harmonia da vida social, uma vez que a Moral, a Religião e as Regras de Trato Social são processos normativos que condicionam a vivência do homem na sociedade. Entretanto, este é o que possui maior pretensão de efetividade, pois não se limita a descrever os modelos de conduta social, simplesmente sugerindo ou aconselhando. A coação, força a serviço do Direito, é um de seus elementos e inexistente nos setores da Moral, Regras de Trato Social e Religião. Todavia, para que a sociedade ofereça um ambiente incentivador ao relacionamento entre os homens é fundamental a participação e a colaboração desses diversos instrumentos de controle social.

O ordenamento se apresentava de forma consuetudinária e possuía o mérito de identificar-se com a vida social, *ex facto jus oritur* (o direito nasce do fato). Mesmo assim, segundo Nader (op. cit.), sendo a sociedade menos complexa e os problemas sociais de menor alcance, manifestava-se a necessidade de ordenações que reunissem os preceitos vigentes. Foi a partir dessa necessidade que surgiram o Código de Hamurabi, a Legislação Mosaica, a Lei das Doze Tábuas, o Código de Manu e o Alcorão.

Até a produção dos primeiros códigos, os governantes exerciam seu poder despoticamente, sem qualquer limitação, variando as suas decisões de acordo com a vontade e o humor. Deste modo, os súditos não contavam com qualquer referência comportamental que lhes garantisse os direitos mais fundamentais. A obediência através do temor exigia ser absoluta, sem qualquer restrição ou hesitação.

O Código de Hamurabi, datado de 1690 a. C., consagrou a pena de talião, proveniente do chamado direito vindicativo, que se constituía em infligir ao condenado um

mal completamente idêntico ao que havia praticado e colaborou com todas as ordenações jurídicas primitivas por meio do seguinte princípio: “olho por olho, dente por dente, braço por braço, vida por vida”.

Os déspotas oniscientes, em sua maioria inspirados pelos deuses, ordenaram a confecção de leis e códigos que foram espelhos de suas épocas, até porque a lei é, invariavelmente, a expressão do poder de quem a faz. Segundo Bobbio (1992), os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas.

O próprio Código de Hamurabi exhibe a figura de Schamasch, o deus Sol, confiando à capacidade do imperador a garantia do toque divino ao ordenamento jurídico então imposto.

Diante do exposto, pode-se afirmar que o direito passou a existir entre os homens, procedente dos deuses, por dádivas divinas, através dos profetas-estadistas e dos soberanos, concebendo os primeiros esclarecimentos jurídicos. Os homens, desde que sentiram a necessidade da existência do direito, começaram a converter em leis as necessidades sociais, deixando para trás a era da prevalência da força física e da esperteza, por meio das quais se defenderam desde as cavernas.

A partir de um determinado momento a palavra oral já não mais bastava para justificar e garantir os seus atos. Com isso, foi surgindo a produção da lei escrita, manifestada, inicialmente, através de inscrições no barro e em papiros, ou ainda gravadas em ossos de animais.

Os direitos humanos preexistem ao Estado, entretanto, há um reconhecimento geral no sentido de que o Código de Hamurabi tenha sido, provavelmente, o primeiro ordenamento jurídico escrito do Ocidente. Seus 282 artigos foram gravados em um único bloco de pedra e se referiam a uma seleção de casos jurisprudenciais que ajudavam na solução das demandas jurídicas ao arbítrio do rei.

Na opinião de Truyol e Serra apud Nader (2002), o referido código, além de separar o ordenamento jurídico do setor da Moral e Religião, possuía um sentido racionalista, uma vez que estabelecia critérios uniformes para uma população heterogênea.

De acordo com Altavila (1964), na Legislação Mosaica, Moisés foi o profeta que conduziu o povo hebreu, no sentido de livrá-lo da opressão egípcia, e fundou sua Religião e seu Direito. Esta Legislação estava reunida no Pentateuco, um dos códigos mais importantes da Antiguidade, e dividida nos seguintes livros: Gênesis, Êxodo, Levítico, Números e Deuteronômio.

Com a Lei das Doze Tábuas, datada do século V a. C., considerada a origem dos textos escritos consagradores da liberdade, da propriedade e da proteção aos direitos do cidadão, a lei deixou de possuir uma condição essencialmente sagrada, exprimindo-se através de um código sucinto e extremamente autoritário que reconhecia e consolidava a legislação anterior. Sua criação introduziu novas normas ao direito romano tabulário que podiam ser consultadas e invocadas por todos, uma vez que resultava do clamor e da aspiração do povo, estabelecendo-se, ao menos no mundo romano, um caráter de universalidade.

O Código de Manu escrito em sânscrito e elaborado entre o século II a. C. e o século II d. C., foi a legislação antiga da Índia, que reuniu preceitos não só de ordem jurídica, mas também de natureza religiosa, moral e política. Os seus idealizadores, a classe sacerdotal, julgavam a coação e o castigo essenciais para se evitar o caos na sociedade.

O Alcorão, datado do início do século VII, é o livro religioso e jurídico dos muçulmanos. Para seus seguidores, não foi redigido por Maomé, que não sabia escrever, mas ditado por Deus ao profeta, através do arcanjo Gabriel. Fundamentalmente religioso, apresenta descrições sobre o inferno e o paraíso.

Segundo Nader (2002), uma série de fatores contribuiu para o surgimento dos referidos códigos. Em primeiro lugar, a doutrina da divisão dos poderes, desenvolvida por Montesquieu e já concebida, na Antiguidade, por Aristóteles, pela qual a competência de

ordenar o Direito competia ao Poder Legislativo. Em segundo lugar, o jusnaturalismo racionalista, dominante nos séculos XVII e XVIII, que considerava o Direito um produto da razão, baseado na natureza humana. O racionalismo promoveu, no plano teórico, o rompimento com o passado, em que o Direito não dependia das tradições, e, portanto não era mais condicionado pelo que pensavam as gerações anteriores. A razão tinha o poder de ordenar os passos do presente.

Ainda, para o mesmo autor, um outro fator importante foi a necessidade de se garantir a unidade política do Estado. O código, ao promover a unificação do Direito, aumentaria os vínculos sociais e morais dentro do território.

Dentre as legislações da Idade Moderna estão o Código Civil da Prússia, de 1794, e o Código Napoleão, de 1804, em que este último despertou o interesse dos Estados civilizados para a necessidade de codificarem o seu Direito.

O constitucionalismo, que surgiu no século XVIII com a Constituição Norte-Americana, de 1787, e a Francesa, de 1791, é indicado por Mata-Machado (1972), como o primeiro responsável pelo prestígio da lei, como gênese da justiça escrita (*jus scriptum*).

## **2.2 – SISTEMA PRISIONAL/PENITENCIÁRIO**

### **2.2.1 – Evolução dos sistemas penitenciários**

A pena de prisão, embrionariamente radicada nos primeiros tempos da Idade Média foi formulada como punição imposta aos monges ou clérigos faltosos que viviam em comunidades nos mosteiros, fazendo com que se recolhessem às celas para se dedicarem, em silêncio, à meditação e ao arrependimento, ou seja, às penitências, como forma de buscar o perdão e a reconciliação com Deus.

A palavra penitência, nos primórdios do cristianismo, significava “volta sobre si mesmo”, com o espírito de compunção, para reconhecer os próprios pecados ou delitos. Assim, implicava em abominá-los e propor-se a não reincidir.

Segundo Santos (2003), a pena saiu do âmbito religioso e até o século XIII foi aplicada a um grupo de criminosos. E finalmente no século passado a prisão surgiu como forma de punição, substituindo então os trabalhos forçados e castigos corporais. Acredita-se que apenas no século XVI foram construídas as primeiras prisões destinadas ao recolhimento dos presos, sem obedecer a nenhum sistema penitenciário.

Em 1677, estabeleceu-se em Florença, a prisão celular. Mas foi no século XVIII que a prisão se difundiu, com destaque para a Casa de Correção Gand, na Bélgica e o Hospício de São Miguel, construído por ordem do Papa Clemente IX em Roma, entre 1703 e 1704. O hospício romano teve uma parte destinada a ser uma penitenciária, com a finalidade de educar os condenados e torná-los homens honestos por meio do tratamento penal. Segundo Pimentel (1989), estes estabelecimentos são considerados como os precursores das modernas penitenciárias.

Para Pimentel (op. cit.), ainda, na Casa de Força de Gand durante o dia, o condenado trabalhava sob o regime de silêncio, e durante a noite o isolamento era realizado por categorias dos condenados: a) estrangeiros vagabundos cuja idade não oferecia esperança de sociabilidade; b) os capazes para o trabalho; e c) os pensionados que eram voluntários e titulares de bolsas de estudo que eram pagas por pessoas caridosas.

A obra de Beccaria, *Dos Delitos e das Penas*, publicada no ano de 1764, causou impacto na Europa e foi capaz de influenciar toda uma revolução no tratamento penal. No mesmo século foi conseguida a abolição dos trabalhos forçados, dos açoites, das mutilações, e estabeleceram-se restrições à pena de morte, que, depois de 1794, passou a ser reservada àqueles que cometeram homicídios dolosos.

O sistema pensilvânico, celular pensilvânico ou de Filadélfia, caracterizava-se pelo sistema de reclusão na cela, em isolamento constante, sem trabalho ou visitas, como um



estímulo ao arrependimento por meio da leitura da Bíblia. Apesar de ser tão severo e de impedir a readaptação social do condenado, este sistema propagou-se para outras prisões.

No século XIX este sistema foi muito combatido e a partir dele insurgiram idéias mais humanas e em conformidade com os limites e fins da pena, permitindo o trabalho dos presos, primeiro nas próprias celas e, posteriormente, em grupos, ensejando o surgimento de sistema oposto, o de Auburn, nos Estados Unidos. O trabalho era obrigatório durante o dia, sob absoluto silêncio, e durante a noite, para evitar a corrupção moral dos costumes, o isolamento era obrigatório.

Conforme Pimentel (1989), a falha marcante desse sistema foi a proibição de visitas, mesmo dos familiares, a abolição do lazer e dos exercícios físicos, bem como a notória indiferença quanto à instrução e o aprendizado ministrados aos reclusos.

Ainda no século XIX, o coronel Montesinos, precursor do tratamento penal humanitário na Espanha pôs suas idéias em prática após ter sido nomeado diretor do Presídio San Augustin, em Valencia, dizendo que “aqui penetra o homem, o delito fica na porta”.

Montesinos defendeu o sentido reeducativo e ressocializador da pena, criando um esquema de trabalho em que o interno era remunerado e não explorado. Além disso, suprimiu os castigos corporais, levando a um baixo número de fugas, e estabeleceu regras que poderiam ser consideradas sementes dos regulamentos penitenciários ou dos códigos de execução penal existentes na atualidade.

Neste mesmo século, surgiu na Inglaterra um novo sistema embasado no espanhol, trazendo mudanças significativas. Este sistema tornou-se conhecido como sistema progressivo e teve sua origem nas idéias de um capitão de Marinha Inglesa, conhecido Macocochie.

A grande novidade trazida pelo sistema progressivo foi o sistema de vales (*mark system*), em que a duração da pena não era determinada exclusivamente pela sentença condenatória, mas dependia do aproveitamento do homem encarcerado, demonstrado tanto

pela dedicação ao trabalho como pela boa conduta. Também era levado em conta a gravidade e as circunstâncias do delito. O homem encarcerado recebia marcas ou vales se seu comportamento fosse positivo e os perdia quando ocorria o contrário. Este sistema obteve resultados excelentes, passando por pequenas modificações e sendo ampliado para toda a Inglaterra.

Segundo Pimentel (op.cit.), diferindo deste sistema, surgiu o sistema progressivo irlandês, introduzido por Walter Crofton, diretor das prisões da Irlanda, que ao adotar o processo dos vales, o aperfeiçoou, na medida em que antes do livramento condicional, o apenado passaria por um período de experiência em que este deveria trabalhar externamente, no campo. A oportunidade oferecida serve para que o mesmo seja testado e preparado para o retorno à vida em sociedade.

De acordo com Santos (2003), este sistema propõe um período para a vida em liberdade. Nesse período os homens encarcerados são dirigidos para as prisões intermediárias, sem uniforme, podendo sair para realizar trabalhos, encontrando acolhida universal e influenciando as modificações posteriores dos regimes americano e europeu.

Apesar das várias tentativas em melhorar as prisões, observa-se que estas não têm cumprido seus fins e continuam sendo um fator criminológico, aumentando a reincidência, principalmente, pelo contingente das novas formas de delito. No decorrer da história houve várias modificações, mas a prisão tem absorvido defeitos tradicionais que demonstram, na prática, a prevalência de uma mentalidade repressiva.

### **2.2.2 – Sistema prisional brasileiro**

O sistema prisional se consolidou a partir da Revolução Industrial com o incentivo dado à pena de prisão, quando quatro instituições floresceram sem que aparentassem qualquer ligação entre si: a escola, a fábrica, a prisão e o hospital. Estas instituições foram fundamentais ao funcionamento da sociedade industrial capitalista, que tinha como lógica de funcionamento as técnicas e táticas oriundas de um processo de disciplina (Pimentel, 1989; Foucault, 2003).

Para Pimentel (1989), a prisão é uma instituição totalitária e só pode funcionar como tal, ou seja, é um sistema de poder em que a Administração detém toda a autoridade, cabendo ao recluso obedecer e acatar a ordem estabelecida, prevalecendo a disciplina, voluntariamente ou não.

O sistema prisional funciona para atender às necessidades do sistema capitalista, no qual imperam relações de poder que coexistem dentro de um mesmo espaço, tanto entre os que detêm o poder de dirigir os estabelecimentos prisionais e aqueles que se encontram na condição de encarcerados, como entre os que ocupam posições de igual poder.

A pena de prisão até o século XVIII tinha como única e exclusiva finalidade castigar o infrator por meio do suplício. A partir de então, pela primeira vez na história da humanidade esta finalidade rompeu com o modelo vingativo da sanção, em que se exigia a prevenção e a recuperação do delinqüente como motivação para a aplicação da pena, passando esta a ser um percurso necessário à ressocialização. No entanto, ainda hoje continua existindo uma inquietação generalizada, no que diz respeito em todo o mundo à eficácia da pena de prisão que tem como finalidade punir através da ressocialização, na medida em que esta nova metodologia tem imputado prejuízos à personalidade dos homens encarcerados. Como afirma Beccaria (2000), não basta castigar, punir, exige-se, também, que esforços sejam realizados com a finalidade de evitar a prática do delito. Se este não pode ser evitado, que se busque a recuperação de quem violou a lei penal. Presume-se que isto seja possível dentro de um ambiente prisional salutar.

Na verdade, o que vem sendo possível observar é que as políticas de ressocialização têm sido implementadas nos presídios com um objetivo que se distancia do que fora planejado como medida eficaz de reinserção do homem na sociedade. Para Sá (1990), o que ocorre de fato é que se tem predominado uma supervalorização da segurança, que diz respeito à prevenção de fugas, desordens, violência, atentado à vida, em detrimento dos programas de reabilitação. Neste sentido, como assegura Pimentel (1989), longe de se estar ressocializando para a vida livre, o que está ocorrendo é a socialização para a vida na prisão, uma vez que são impostas regras disciplinares que são apreendidas para obedecê-las e não sofrer punições.

De fato, a vida no meio carcerário acaba restringindo o homem de uma real liberdade, que seria alcançada por meio dos elementos que são necessários à vida fora do sistema prisional e que estão vinculados a questões como trabalho, educação, valores éticos e morais, entre outros. Pelo contrário, o homem encarcerado acaba saindo do sistema carcerário muito mais embrutecido, com seqüelas que comprometem a sua vida enquanto um ser livre, sendo assim, é punido novamente de forma mais drástica, pois este passa a dispor de uma liberdade cerceada.

De acordo com Silva (2001), não existe punição mais cruel infligida ao indivíduo, do que a privação da liberdade. Neste sentido, vale ressaltar que a recuperação apenas seria conseguida por meio de uma verdadeira cruzada, com a aplicação de programas de ressocialização dentro de um ambiente em que fosse permitida a participação da família do interno, da sociedade, da administração penitenciária, do Estado e da justiça.

Dentro desta perspectiva, pode-se afirmar que os problemas carcerários no mundo, de uma maneira geral, estão relacionados à formulação e implementação de políticas que não condizem com a realidade dentro dos presídios, e que, além disso, são calcadas em uma metodologia que priva o homem dos direitos que são fundamentais à vida de qualquer ser. Sendo assim, estas políticas tendem a provocar uma revolução cotidiana e repercutem em problemas ainda mais complexos que impedem um programa de ressocialização desejável.

Nesse contexto, o sistema prisional brasileiro não difere dos sistemas mundiais e, assim, tem assimilado problemas da mesma ordem. As sérias crises de ordem administrativa, econômico-financeira, jurídica, entre outras, e que vêm comprometendo as mais diversas espécies de relação existentes no interior dos sistemas, em especial as que se referem às questões humanitárias, são reflexos de uma crise que apresenta uma dimensão maior e que faz do sistema prisional um instrumento de manutenção de uma sociedade desestruturada do ponto de vista da valorização do homem. Uma sociedade em que a acumulação de capital sobrepuja a vida.

Com tudo isso, no que trata do sistema carcerário brasileiro está comprovada a urgente necessidade de mudanças na política criminal e penitenciária de forma a controlar

ou diminuir a reincidência criminal, a superlotação, a ociosidade e o tratamento desumano que é dado ao homem encarcerado. Homens que na verdade estão temporariamente suspensos de alguns direitos, mas que necessitam de tratamento digno, importante para que não se leve a um aumento do índice de violência dentro dos estabelecimentos penais.

Soma-se a isto outro grave problema do sistema prisional no Brasil, a inexistência de uma segmentação e classificação do homem encarcerado. Os estabelecimentos apresentam sérios problemas de infraestrutura e um alto grau de periculosidade para os encarcerados que cometeram crimes atípicos. Como assegura Spinoza apud Gonçalves (1998) “todo ser é potência e que a potencialidade de cada ser se desenvolve na relação”, portanto, a manutenção de homens dentro de um mesmo ambiente, sem se levar em consideração as especificidades leva ao aumento da potencialidade criminal.

Além disso, a descrença por parte de alguns profissionais do sistema prisional, profundamente perniciosa, segundo Sá (1990), sobre a capacidade do homem encarcerado de reabilitar-se e ressocializar-se, demonstra um outro problema, pois como afirma Lombroso apud Sá (op. cit.), os delinquentes natos, absolutamente incorrigíveis, são em número reduzido.

Nesse sentido, as políticas penitenciárias têm que ser direcionadas aos homens encarcerados que dispõem de um potencial de recuperação definido, e que são possíveis apenas por meio da classificação e segmentação. Mas, considerando que estas políticas devem ser executadas por profissionais preparados que acreditem na recuperação dos mesmos. Em contrapartida, o direcionamento destas políticas traria benefícios referentes à redução dos gastos públicos.

Estes são problemas que geram sérias preocupações, sobretudo quando a população carcerária atinge um nível progressivo tão elevado, a exemplo da população carcerária brasileira, que em 2004, segundo o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, atingia cerca de 350 mil homens encarcerados. Sendo que, a projeção deste dado, segundo o referido Departamento, em 2007, é de que chegue a 476 mil homens encarcerados (Wolffenbüttel, 2005). Esta questão repercute em um déficit de vagas cada vez maior nos presídios, redundando em alojamentos sub-humanos, que refletem custos de manutenção

elevados. Atualmente este custo é de três salários mínimos, totalizando uma soma de 4,5 bilhões de reais ao ano.

A superlotação carcerária dá origem imediata a outros problemas, a exemplo da promiscuidade, que promove toda sorte de contaminação, patológica e criminógena, e a exacerbação da violência como forma institucionalizada e moralmente legítima de solução de conflitos intersubjetivos. Um quadro que se agrava com o expressivo contingente de encarcerados nos distritos e delegacias policiais, onde são encontrados de forma indiferenciada aqueles que cometem crimes primários e os reincidentes, os que foram detidos para averiguações ou que foram presos em flagrante delito; além dos cidadãos já sentenciados pela justiça criminal, de acordo com Adorno (1991).

Dentro deste contexto, um outro fator importante é a morosidade judiciária e a falta de assistência jurídica nos estabelecimentos prisionais, que contribuem para o agravamento da superlotação. Uma quantidade significativa de homens que estão encarcerados hoje no Brasil permanece mais tempo do que o necessário dentro do sistema prisional, devido à falta de assistência jurídica.

Nesse sentido, a situação como se apresenta contribui para que se crie um círculo vicioso no qual um procedimento delituoso qualquer termina por marcar definitivamente o indivíduo que parece ficar impossibilitado de retornar, num futuro próximo, a um fluxo de vida normal. Na concepção de Pinto (2003), a estada em uma prisão corrompe qualquer princípio que se tenha ao chegar, dadas as precárias condições sociais, físicas, materiais e até morais existentes nos presídios.

Entretanto, o que se observa é que a sociedade brasileira a cada agressão sofrida, conforme Barros (2003), acaba defendendo mais punições como forma de se proteger e de buscar reduzir a criminalidade. Por isso, o tratamento dispensado ao encarcerado tem sempre um caráter punitivo que anula sua capacidade de iniciativa, auto-estima e o pouco que resta de valores morais e éticos. Ao invés de apoiar medidas mais eloqüentes no combate à criminalidade e que podem vir a resolver o problema de forma mais satisfatória, a sociedade parte em busca de soluções que parecem mais rápidas e seguras, sem apresentar uma consciência mais profunda do problema.

De acordo com o perfil, a população carcerária brasileira, segundo Barros (2003), com base no Censo Penitenciário/1995, é composta de jovens em idade ativa (54,53% têm menos de 30 anos); de baixa escolaridade (97% são analfabetos ou semi-analfabetos); com grande inserção na prática de crimes de furtos e roubos (47%) e um alto índice de reincidência (85%). Dentro desta estatística, mostra-se importante um relato de um homem encarcerado, com 2º grau completo, entrevistado, que apresentou o seguinte questionamento: “o que a sociedade espera de indivíduos que nasceram em famílias desestruturadas, em um ambiente nocivo de amizades, sem escolaridade, passando por necessidade financeira, que consciência estes podem ter do crime que cometeram?”.

Nesse sentido, os questionamentos surgem como um contraponto à metodologia do ordenamento jurídico penal avançado, restando, com isso, a indagação sobre em que medida esse avanço é real, diante dos fatos. Considerando que o Brasil conta com uma das mais avançadas leis penitenciárias da América Latina, a Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal – LEP, é possível verificar, contudo, um descompasso entre as normas jurídicas pertinentes ao regime de cumprimento da pena e a efetivação dos direitos humanos.

#### **2.2.2.1 – Regulamentação do sistema prisional brasileiro -LEP**

O Direito Penitenciário sempre esteve vinculado ao Direito Penal que é um ramo do Direito Público e que corresponde, segundo Nunes (2002), ao conjunto de normas jurídicas que regulam os crimes e as contravenções penais (condutas ilícitas penais de menor potencial ofensivo) e suas penas aplicáveis. Os principais instrumentos legais do Direito Penal são o Código Penal e a Lei das Contravenções Penais, acrescidos de diversas leis esparsas.

O código penal que vigorou no Brasil até 1830, foi o livro V das Ordenações Filipinas e conceituava o crime como indicativo de indiferenciação de esferas religiosa, moral, política e legal. O referido código institucionalizou e legitimou as desigualdades sociais, pois as autoridades sociais e politicamente dominantes eram excluídas de certas penalidades e desfrutavam de privilégios, segundo afirmação de Valamiel (2003).

Com o Código Penal do Império, datado de 1830, embora expressas com timidez e exaustivamente indefinidoras de uma autonomia desse ramo do Direito, surgiram as primeiras regras relativas à individualização da pena, outro marco importante para o desenvolvimento de um Direito Penitenciário autônomo.

Com o advento do Código de Processo Penal em 1941, em vigor de janeiro de 1942 e até hoje, pela primeira vez na história brasileira falou-se em execução penal.

Com a Lei Federal 3.274 de 1957, surgiu um novo debate nacional sobre a tão sonhada autonomia do Direito Penitenciário, uma vez que nascia uma Lei específica sobre a Execução Penal. Ocorre, porém, que a nova ordem legal não vingou, ficando só no papel. Esta não era uma lei auto-aplicável, não só devido à sua péssima técnica legislativa, mas, também, porque persistia na certeza absoluta de que as regras existentes no Código de Processo Penal se mostravam mais claras e precisas. Assim, a autonomia do Direito Penitenciário, mais uma vez, padecia, pois embora existisse uma legislação própria sobre a matéria, esta não estava sendo aplicada pelos operadores do Direito.

As descrições mais detalhadas acerca das normas prisionais, ou pelo menos suas aspirações para o sistema prisional são encontradas na Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que instituiu a Lei de Execução Penal, levando a uma grande reforma na Parte Geral do Código Penal, a partir de então, disciplinando especificamente a execução penal no país, inclusive instrumentalizando o direito com normas processuais. Assim, o Direito Penitenciário passou a ser autônomo com legislação própria, mas é importante destacar que tem que estar em conformidade com a Constituição Federal, o Código Penal e Código de Processo Penal.

A execução da pena de prisão é realizada com a participação do Poder Judiciário (Juiz de Execução Penal), do Ministério Público (Instituição essencial à Justiça) e do Poder Executivo (aqui compreendidos todos os órgãos que administram o sistema penitenciário nacional).

Cabe lembrar que embora a LEP tenha entrado em vigor quatro anos antes da criação da Constituição Federal de 1988, suas redações estão em plena sintonia, como é



possível verificar no artigo 5º da CF, Inciso XLV – “nenhuma pena passará da pessoa do condenado (...)”; Inciso XLVI – “a lei regulará a individualização da pena (...)”; Inciso XLVIII – “a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado”; Inciso XLIX – “é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral”, entre outros.

A LEP criou instrumentos valorosos para o encaminhamento do processo de reforma do homem encarcerado, sendo exemplos disso a instituição da Comissão Técnica de Classificação – CTC, que tem um papel fundamental na execução da pena, pois cabe a esta criar um programa de avaliação individual do interno e propor ao juiz da execução penal as progressões e regressões dos regimes; do Conselho Penitenciário como órgão consultivo e fiscalizador da execução da pena; do Conselho da Comunidade que tem por finalidade maior, segundo Oliveira (1995, p. 46), ‘diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado [...]’(apud SILVA, 2001, p. 49); do Centro de Observação que compete realizar os exames criminológicos para efeito de progressão de regime; e das normas referentes à assistência ao interno como dever do Estado, “objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade” (OLIVEIRA apud SILVA, 2001, p. 53).

Em complemento à LEP e à Constituição, a Resolução Nº 14, de 11 de novembro de 1994, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, fixou as Regras Mínimas para o Tratamento para os Presos no Brasil, independente da natureza racial, social, religiosa, sexual, política, idiomática ou de qualquer outra ordem. Estas regras são uma adaptação das Regras Mínimas para o Tratamento dos Presos aprovadas pela Organização das Nações Unidas – ONU no “I Congresso sobre Prevenção do Crime e Tratamento do Delinqüente”, realizado em Genebra em 1955, considerando o estatuto universal dos reclusos (Pinto, 2003).

Vale destacar que a administração carcerária nacional é centralizada no Ministério da Justiça em Brasília e que, através do Conselho de Política Criminal e Penitenciária e do

Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN<sup>1</sup>, ditam as metas a serem cumpridas pelos demais organismos penitenciários. Metas que, aliás, são essenciais para que o sistema carcerário do país conquiste o efetivo cumprimento da Lei de Execução. Nesse sentido, o Estado vale-se dos governos estaduais, através de suas Secretarias Especializadas, para administrar o sistema carcerário em todo o país.

Os Estados-membros, com suas Secretarias Especializadas têm vital importância no conjunto do sistema penitenciário nacional, haja vista serem eles os responsáveis pela administração de suas unidades prisionais, cabendo-lhes, assim, a incumbência de indicar seus diretores, técnicos e agentes, sem os quais os estabelecimentos prisionais não poderiam existir.

No Brasil, adotou-se um sistema progressivo de pena<sup>2</sup> inspirado no sistema progressivo inglês. De acordo com este sistema, o indivíduo, ao ser condenado à pena de segregação celular (confinamento em celas ou isolamento), deverá cumprir parte da mesma em reclusão, em regime fechado, para que possa refletir sobre o fato. O artigo 33 do Código penal assegura que: “a pena de reclusão deve ser cumprida em regime fechado, semi-aberto e aberto<sup>3</sup>. A de detenção, em regime semi-aberto, ou aberto, salvo necessidade de transferência a regime fechado”.

---

<sup>1</sup> Artigo 71 da LEP diz que “o Departamento Penitenciário Nacional, subordinado ao Ministério da Justiça, é órgão executivo da Política Penitenciária Nacional e de apoio administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária”. Ainda, cabe ressaltar suas atribuições, conforme incisos do artigo 72 da LEP: “I – acompanhar a fiel aplicação das normas de execução penal em todo o território nacional; II – inspecionar e fiscalizar periodicamente os estabelecimentos e serviços penais; III – assistir tecnicamente as unidades federativas na implementação dos princípios e regras estabelecidos nesta Lei; IV – colaborar com as unidades federativas, mediante convênios, na implantação de estabelecimentos e serviços penais; V – colaborar com as unidades federativas para a realização de cursos de formação de pessoal penitenciário e de ensino profissionalizante do condenado e do internado”. No Parágrafo único deste mesmo artigo, diz que: “incumbem também ao Departamento a coordenação e supervisão dos estabelecimentos penais e de internamento federais”.

<sup>2</sup> Artigo 33 do Código Penal, § 2º diz que: “as penas privativas de liberdade deverão ser executadas em forma progressiva, segundo o mérito do condenado, observados os seguintes critérios e ressalvadas as hipóteses de transferência a regime mais rigoroso: a) o condenado a pena superior a 8 anos deverá começar a cumpri-la em regime fechado; b) o condenado não reincidente, cuja pena seja superior a 4 anos e não exceda a 8, poderá, desde o princípio, cumpri-la em regime semi-aberto; c) o condenado não reincidente, cuja pena seja igual ou inferior a 4 anos, poderá, desde o início, cumpri-la em regime aberto”.

<sup>3</sup> Neste mesmo artigo no § 1º alínea “a) considera-se regime fechado a execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média, b) regime semi-aberto a execução da pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar, c) regime aberto a execução da pena em casa de albergado ou estabelecimento adequado”.

No mesmo artigo, § 3º, a determinação do regime inicial de cumprimento da pena deverá ser feita com a observância dos critérios previstos no artigo 59 do Código Penal, que diz: “o juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias, e conseqüências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime: I – as penas aplicáveis dentre as cominadas; II – a quantidade de pena aplicável, dentro dos limites previstos; III – o regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade; IV – a substituição da pena privativa de liberdade aplicada, por outra espécie de pena, se cabível”.

O objetivo da LEP é ressocializar o homem encarcerado para que este possa voltar ao convívio social. Uma tarefa difícil, mas não impossível, na medida em que a referida Lei aborda a importância da educação, do trabalho e da classificação, entre outros aspectos, ditando, com isso, os direitos e deveres do homem encarcerado. Para que se atinja este fim é de crucial importância o incentivo da família, da administração e dos funcionários penitenciários, a fim de iniciar o processo de reabilitação e ressocialização, considerando a necessidade de um “novo olhar” sobre o sistema prisional, partindo dos dirigentes, da família, da sociedade e de si mesmo.

Neste sentido, afirma Bacon (apud Beccaria, 2000, p. 31) que em todas as coisas, e especialmente nas mais difíceis, não devemos esperar semear e colher ao mesmo tempo, pois é necessária uma lenta preparação para que elas amadureçam gradativamente.

Somente com a Lei Nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, houve alterações na LEP, com fim de dar maior praticidade à lei e facilitar a ressocialização do homem encarcerado. Deve-se salientar, entretanto, que mesmo em face das mudanças ocorridas na LEP, em sua maior parte, continua sendo inexecutável. Os artigos da Lei, em sua grande maioria, são meras regras pragmáticas e não conseguem ser realizadas.

### 2.2.3 – Políticas Criminais e Penitenciárias

As políticas criminais e penitenciárias são de suma importância para a prevenção do delito e para a ressocialização do homem encarcerado, mas esbarram em limitações, uma vez que a dotação orçamentária anual do DEPEN gira em torno de R\$ 250 milhões. O atual Diretor do DEPEN, Dr. Clayton Nunes, calculou que no ano passado o investimento necessário para colocar em ordem o sistema seria de R\$ 1,2 bilhão de reais. Além disso, o governo federal retém as verbas que deveriam ser repassadas para financiar a construção de novas unidades prisionais, prejudicando a implementação de ações de melhoria das condições dos homens encarcerados. Em 2004, apenas 12% do que deveria ser destinado ao fundo de desenvolvimento das políticas criminais e penitenciárias foi efetivamente repassado (Wolffenbüttel, 2005).

Importa destacar que existe uma diferenciação entre as políticas criminais e penitenciárias. A primeira delas diz respeito, basicamente, à prevenção do delito e à administração da justiça criminal, enquanto a segunda se refere à execução das penas e às medidas de segurança. Nesse sentido, conforme o artigo 64, I, da LEP, cabe ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, em âmbito Federal e Estadual, no exercício de suas atividades: *“propor diretrizes da política criminal quanto à prevenção do delito, administração da justiça criminal e execução das penas e das medidas de segurança”*.

O Ministério da Justiça, através do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, criou diretrizes para estas políticas, pela Resolução Nº 5, de 19 de julho de 1999, que dispõe de trinta artigos. Os quatorze primeiros se referem à política criminal e os demais à política penitenciária.

Dentre as diretrizes básicas da política criminal está o desenvolvimento de uma efetiva política de promoção do homem no plano social<sup>4</sup>, com a finalidade de dar oportunidade de emprego, prestar assistência médica e educacional básica de primeiro e

---

<sup>4</sup> Artigo 1º das Diretrizes Básicas de Política Criminal e Penitenciária.

segundo grau, como também de educação profissional, para população que se encontra em situação de risco social.

Na concepção do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador - PLANFOR, as ações de educação profissional devem ter como foco a População Economicamente Ativa – PEA. Em programas financiados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, o PLANFOR garante preferência a pessoas mais vulneráveis econômica e socialmente, levando em conta situação de pobreza, baixa escolaridade, idade, raça/cor, sexo, deficiências físicas e outros fatores de discriminação no mercado de trabalho (MTE, 1999).

De acordo com o PLANFOR, existem quatro grupos de população alvo, urbana e rural, prioritária para fins da aplicação de recursos do FAT: pessoas desocupadas, principalmente as beneficiárias do seguro desemprego e candidatas a primeiro emprego; pessoas sob risco de desocupação, em decorrência de processos de modernização tecnológica, privatização, redefinições de política econômica e outras formas de reestruturação produtiva; pequenos e microprodutores, principalmente, pessoas beneficiárias de alternativas de crédito financiadas pelo FAT (Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER, Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF e outros); pessoas que trabalham em condição autônoma, por conta própria ou autogestionada, e em atividades sujeitas a sazonalidades por motivos de restrição legal, clima, ciclo econômico e outros fatores que possam gerar instabilidade na ocupação e fluxo de renda (MTE, op. cit).

No âmbito federal, com a finalidade de prevenir o delito, podem ser citadas a política de primeiro emprego, destinada aos jovens com idade entre 18 e 24 anos, e as políticas de educação formal de iniciativas do Ministério da Educação, que buscam manter os jovens na escola, longe do crime e dos locais considerados vulneráveis.

Vale ressaltar a importância das políticas de promoção voltadas para a celeridade processual que objetivam a simplificação dos procedimentos, com vista a facilitar a tramitação dos processos, a ampliação da área de competência dos juizados criminais especiais e a revisão do critério de férias coletivas, importantes para a restauração do poder

judiciário<sup>5</sup>. Além disso, a celeridade dos processos evita a permanência dos homens encarcerados nos estabelecimentos prisionais por tempo superior ao determinado para cumprimento de suas penas. Mesmo diante da relevância destas políticas não existe a promoção destas em nenhum nível de governo.

Outra política de fundamental relevância se refere ao estímulo de penas alternativas<sup>6</sup>, como forma de evitar a privação da liberdade. Esta privação deve ser imposta, excepcionalmente, em última instância, evitando uma possível contaminação criminológica. Faz-se necessário assinalar que o instituto da pena alternativa pode ajudar a não piorar o sistema prisional, uma vez que deixariam de ser enviados para este os indivíduos que cometeram crimes de menor potencial ofensivo.

Entretanto, como afirmam algumas autoridades, a exemplo do Ex-Diretor do DEPEN, Dr. Ângelo Roncalli Barros, é importante dizer que este fato não produziria o efeito de esvaziamento das prisões. Em certa medida, a falta de consciência sobre a importância das penas alternativas é fruto da idéia de que a prisão tem um papel de disciplinar e de custodiar, visando à retirada apenas do delinqüente da sociedade. Alguns juristas resistem à pena alternativa por enfrentarem a dificuldade de manter o controle do cumprimento da pena. Antecipadamente, presume-se que a pena privativa de liberdade seja cumprida com maior rigor.

As políticas penitenciárias são uma preocupação do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Nesse sentido, pode-se citar um problema enfrentado pelos gestores prisionais para a ressocialização, no que concerne ao distanciamento das penitenciárias dos domicílios das famílias do homem encarcerado<sup>7</sup>. Conforme o artigo 90 da LEP, “a penitenciária de homens será construída em local afastado do centro urbano a distância que não restrinja a visitação”, mas este artigo não garante que o estabelecimento prisional esteja próximo do meio social e familiar do homem encarcerado.

---

<sup>5</sup> Artigo 2º das Diretrizes Básicas de Política Criminal e Penitenciária.

<sup>6</sup> Artigo 4º das Diretrizes Básicas de Política Criminal e Penitenciária.

<sup>7</sup> Artigo 15 das Diretrizes Básicas de Política Criminal e Penitenciária.

No que se refere à Cadeia Pública, os artigos 103 e 104 da LEP deixam claro que é obrigatório que esta esteja instalada próximo ao centro urbano e que esteja inserido no meio social e familiar do homem encarcerado. Esse indicador é de suma importância para que o homem encarcerado não fique isolado, sem visitas da família e amigos, o que prejudicaria a sua ressocialização, mostrando uma contradição em relação ao artigo 90 da LEP, uma vez que neste não se leva em consideração o prejuízo que terá o encarcerado ao ser detido longe dos familiares. Cabe salientar que os presídios brasileiros estão nas periferias das cidades, de acordo com o que reza a Lei de Execução Penal.

Outra preocupação no que trata das políticas penitenciárias é a ampliação de vagas<sup>8</sup> no sistema penitenciário, evitando o recolhimento de condenados e presos provisórios em delegacias policiais. Esta ampliação pode ser feita por meio da reforma dos presídios ou da construção de penitenciárias, refletindo grande vulto de investimentos na área prisional, para evitar o recolhimento dos homens encarcerados nas delegacias. Segundo dado do DEPEN referente a 2003, cerca de R\$ 100 milhões são investidos na reforma, construção e ampliação dos presídios.

Cabe também ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária incentivar a instalação de Centros de Observação Criminológica<sup>9</sup>, com o propósito de ensejar um tratamento penitenciário adequado ao condenado. Contudo, poucos estados da federação contam com Centros de Observação: Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, entre outros.

Na falta do Centro de Observação os exames podem ser realizados pela Comissão Técnica de Classificação, que, segundo o artigo 97 da LEP, deve ser instalada em uma unidade autônoma ou anexa ao estabelecimento penal.

A LEP dispõe no artigo 5º que “os condenados serão classificados segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução da pena” e que esse processo deverá ser realizado por uma comissão técnica de classificação, como consta no artigo sexto. Segundo o artigo 7º, essa Comissão deve ser composta pelo diretor, dois

---

<sup>8</sup> Artigo 16 das Diretrizes Básicas de Política Criminal e Penitenciária.

<sup>9</sup> Artigo 22 das Diretrizes Básicas de Política Criminal e Penitenciária.

chefes de serviços, um psiquiatra, um psicólogo e um assistente social. Porém, muitas penitenciárias não dispõem, em seu quadro de pessoal, de tais profissionais, sendo esta comissão formada apenas por agentes penitenciários.

Conforme a LEP, as visitas dos juizes de execução penal e promotores de justiça<sup>10</sup> aos estabelecimentos penais são obrigatórias, embora não exista um cumprimento destas, urgindo a necessidade de políticas que as regularizem. Como está previsto no seu artigo 66, VII, o juiz da execução penal é obrigado a inspecionar periodicamente os estabelecimentos prisionais. No que se refere aos promotores públicos, a LEP dispõe que estes deverão fazer visitas mensais aos estabelecimentos prisionais e que estas visitas devem ser registradas em livros próprios (art. 68, parágrafo único).

No que trata das políticas de capacitação<sup>11</sup>, estas são essenciais ao pessoal penitenciário, uma vez que os funcionários do presídio necessitam de capacitação através de programas de formação e aperfeiçoamento, visando dar um tratamento adequado a ressocialização e a reabilitação do homem encarcerado.

Compete também à política penitenciária a realização de programas de prevenção e tratamento de DST/Aids, além de dependência química<sup>12</sup> nas unidades penais. Estes programas recaem na questão da segmentação do homem encarcerado, pois evitam a contaminação de DST's, assim como dos riscos decorrentes das drogas nas Unidades Penais.

Segundo Barros (2003), em âmbito federal, os programas referentes às DST/Aids e às drogas foram financiados pelo Programa Nacional de DST/Aids do Ministério da Saúde e contaram com o apoio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e do Projeto Convivência do Hospital Universitário de Brasília. Para a implantação desses programas foi utilizado o espaço para educação, que serviu para difundir, no meio carcerário, os métodos de prevenção dessas doenças. Além disso, a parceria com os técnicos do “Projeto Convivência” permitiu traçar uma radiografia da Aids no sistema penitenciário no Distrito

---

<sup>10</sup> Artigo 23 das Diretrizes Básicas de Política Criminal e Penitenciária.

<sup>11</sup> Artigo 24 das Diretrizes Básicas de Política Criminal e Penitenciária.

<sup>12</sup> Artigo 25 das Diretrizes Básicas de Política Criminal e Penitenciária.



Federal e estabeleceu uma rotina de testes, aconselhamentos pré e pós-testes, acesso a exames médicos e medicamentos.

Ainda de acordo com o autor, as ações de prevenção por si sós não bastavam, pois à medida que as informações eram dadas, o estabelecimento prisional tinha que oferecer assistência à saúde, o que não ocorria. Foram produzidas cartilhas, cartazes, textos sobre os temas a serem discutidos, uma vez que o ambiente prisional é extremamente propício à disseminação de doenças sexualmente transmissíveis. Os riscos de contaminação transpõem os muros da prisão e se alastram para a população, por meio das relações sexuais mantidas durante as visitas íntimas e quando os encarcerados são postos em liberdade. No âmbito desta discussão, as crenças religiosas são um problema adicional, na medida em que emperram o trabalho de prevenção.

A promoção da assistência jurídica aos condenados, aos presos provisórios, aos internados e aos egressos<sup>13</sup>, por meio da Defensoria Pública, dos serviços de assistência judiciária mantidos pela OAB, assim como por estudantes de direito, através de parcerias com Universidades, pode facilitar o acompanhamento dos processos penais e reduzir os momentos de angústia dos encarcerados, por meio de orientações e informações seguras e plausíveis.

A viabilização da remição da pena<sup>14</sup> pela educação serve como um incentivo para que o homem encarcerado deseje se educar e capacitar. A adoção da remição da pena pela educação já é aplicada em 17 Estados. Dois Projetos de Lei que tratam desta questão tramitaram no Congresso Nacional sob os números 37 e 6390, em 1999 e 2002, respectivamente. O primeiro destes foi anexado ao segundo, recebendo parecer contrário e sendo arquivado. Isto revela, segundo o Dr. Ângelo Roncalli Barros, uma tendência de endurecimento das leis, reforçando o movimento dos parlamentares adeptos da lei e da ordem. Na sua concepção, a adoção da remição da pena pelo estudo corrigiria uma falha do legislador que previu na LEP a remição pelo trabalho. Hoje muitos encarcerados não se interessam pelo estudo optando pelo trabalho em função da remição.

---

<sup>13</sup> Artigo 26 das Diretrizes Básicas de Política Criminal e Penitenciária. Cabe assinalar que a LEP, em seu artigo 26, define como egresso, o liberado definitivo, pelo prazo de 1 ano a contar da saída do estabelecimento, bem como o liberado condicional, durante o período de prova.

<sup>14</sup> Artigo 29 das Diretrizes Básicas de Política Criminal e Penitenciária.

Foram ressaltadas algumas das diretrizes básicas de políticas criminais e penitenciárias, relevantes para o estudo em questão, uma vez que estas políticas referem-se à prevenção do delito e à administração da justiça, como também à execução da pena e a medidas de segurança. As políticas penitenciárias visam a ressocialização do encarcerado por meio de atividades em que estejam engajados os homens encarcerados, suas famílias, os dirigentes e a sociedade.

#### **2.2.4 - Sistema prisional chileno: o trabalho como fator de reinserção e de sustentabilidade**

##### **2.2.4.1 - Dados gerais sobre o sistema prisional chileno**

O levantamento de uma ampla pesquisa documental e a realização de importantes entrevistas foram o marco das visitas à Gendarmería do Chile. Os seus resultados são parte integrante do presente estudo, em especial, por tratarem da questão da sustentabilidade do sistema prisional. É necessário destacar que as informações obtidas desencadearam na publicação de um Relatório sobre o sistema prisional chileno no *site* do DEPEN, órgão vinculado ao Ministério da Justiça (CARVALHO, 2004). Nesse sentido, tendo em vista o objetivo proposto e a relevância dos resultados, faz-se mister apresentá-los, dando embasamento às discussões acerca do sistema prisional em Sergipe.

O Órgão que administra o Sistema Penitenciário do Chile se chama Gendarmería Nacional de Chile e tem funções similares ao Departamento Penitenciário Nacional. A Gendarmería está sob a administração do Ministério da Justiça do Chile.

Em termos hierárquicos a Gendarmería tem um Diretor Nacional, Diretores Regionais, Chefes dos Estabelecimentos Penitenciários ou Alcaldes, estes últimos a depender da função da Instituição Penitenciária, e o Conselho Técnico que assessora os Chefes dos Estabelecimentos Penitenciários.

O Decreto Supremo Nº 518, de 22 de maio de 1998, instituiu o Regulamento de Estabelecimentos Penitenciários Chileno que tem como finalidade dar atenção, custódia e

assistência aos detidos, sujeitos à prisão preventiva e condenados, assim como a ação educativa necessária à reinserção social dos sentenciados a penas privativas de liberdade ou substitutivas delas, em que a administração penitenciária está a cargo da Gendarmería do Chile.

Em todo território chileno há 97 presídios e 31 centros de reinserção. Sendo que estes centros estão relacionados ao tipo de tratamento que será dado ao homem encarcerado.

De acordo com o Compêndio Estatístico da Gendarmería do Chile relativo ao ano de 2003, a população carcerária compreendia cerca de 66.521, sendo que destes 34.543 se encontravam em regime fechado (detidos, processados/imputados e condenados)<sup>15</sup>, 458 em regime semi-aberto (condenados), e 31.520 em regime aberto, incluindo medidas alternativas (remissão condicional, liberdade vigiada e reclusão noturna)<sup>16</sup> e benefícios de reinserção (saída diária, liberdade condicional e arresto noturno)<sup>17</sup>. Isso equivale a dizer que 51,93% da população carcerária se encontra em regime fechado, 47,38% em aberto e 0,69% em semi-aberto. Sendo a população total do Chile, no mesmo ano, 15.773.504 habitantes.

Segundo dados estatísticos da Gendarmería, o perfil da população carcerária chilena apresenta um alto e médio-alto nível de periculosidade, somando 74,4% do total da

---

<sup>15</sup> Detido: pessoa reclusa sob a custódia da Gendarmería de Chile, a disposição do Tribunal que corresponda, por um lapso não superior a cinco dias; processado: pessoa reclusa sob a custódia da Gendarmería de Chile, a qual o Tribunal correspondente lhe abriu processo ou declarou réu por um determinado delito; imputado: pessoa sujeita a Reforma processual penal, que está reclusa em um estabelecimento da Gendarmería a que se abriu processo e condenado: pessoa reclusa sob a custódia da Gendarmería, a qual cumpre a pena que dispôs o Tribunal.

<sup>16</sup> Remição condicional: consiste na substituição da pena de prisão, por um período de observação, orientação e controle a cargo da Gendarmería; liberdade vigiada: é um regime de cumprimento a prova, em que a pessoa conta com a assistência e orientação permanente de um delegado de liberdade vigiada do adulto, que atua como facilitador no processo de reinserção social, pelo período que disponha a sentença judicial; e reclusão noturna: é o encarceramento da pessoa no estabelecimento especial de Gendarmería, entre às 22 horas e às 06 horas, do dia seguinte, pelo período que dure sua condenação.

<sup>17</sup> Saída diária: também se denomina atualmente saída controlada ao meio livre, esta medida de benefício institucional, se outorga sob determinadas condições e requisitos aos condenados reclusos, os que devem recolher-se ao estabelecimento penal entre às 22 horas e às 06 horas de cada dia; liberdade condicional: é o modo de cumprir em liberdade, sob determinadas condições e uma vez cumpridos certos requisitos, a pena privativa de liberdade à que encontra condenado o indivíduo, que durará todo o tempo que lhe resta por cumprir a pena e arresto noturno: se refere as pessoas que foram sancionadas a serem reclusas no estabelecimento penal como medida de castigo, por ordem do Tribunal pelo não pagamento da multa.

população reclusa. Apesar de ser um percentual relevante, em contrapartida, notou-se também que os programas de reabilitação e reinserção estão tendo muito efeito sobre essa população, pois a maioria dos homens encarcerados tem consciência de que o bom comportamento e o engajamento educacional e no trabalho são requisitos que poderão colaborar para que os mesmos possam postular algum tipo de benefício, a depender do delito cometido.

Não obstante o alto e médio-alto nível de periculosidade, os programas de ressocialização realizados pelo Departamento de Readaptação da Gendarmeria têm produzido uma diminuição da reincidência ao longo das últimas décadas, passando de 70 a 50 por cento.

#### **2.2.4.2 - Departamento de Readaptação**

O objetivo central do Departamento de Readaptação é recuperar a pessoa condenada através da educação, trabalho, capacitação e desenvolvimento de habilidades de competência social. Junto a isso, pretende-se outorgar uma melhor qualidade de vida durante a permanência dos homens encarcerados nas unidades penais que signifique humanizar a rotina nos recintos de reclusão.

O Departamento de Readaptação é organizado administrativamente em três áreas: operativa, de trabalho e educacional. A operativa tem a responsabilidade de dar orientações e implementar programas nas seguintes temáticas: classificação e segmentação; diagnóstico psicossocial de condenados; benefícios intrapenitenciários; tratamento diferenciado em comunidades terapêuticas; programas recreativos-esportivos-culturais; programas para as mulheres com lactantes menores de 2 anos de idade, com a criação de *salas berços* nas Unidades Penais.

A área educacional tem como principal missão coordenar a nível nacional a atividade educativa existente nas Escolas Cárceres nas modalidades referentes às Escolas Municipais e Privadas; aos Programas de Nivelamento de Trabalho-PANAR; aos Liceus Técnicos e aos Projetos Educativos.

É função da área de trabalho planificar as atividades de capacitação e trabalho produtivo que se realizam a nível nacional em todos os estabelecimentos penitenciários, bem como impulsionar o trabalho com os empresários privados e potencializar e consolidar o sistema dos Centros de Educação e Trabalho - C.E.T. - fechados e semi-abertos.

O tratamento penitenciário tem como objetivo assegurar a integridade física e psicológica dos homens encarcerados durante sua reclusão e, além disso, minimizar o dano psicossocial, consequência da reclusão, tomando como público alvo os condenados que apresentam melhores condições para a reinserção social: primários, que representam 47% da população total; que não apresentem adição às drogas nem patologias psiquiátricas sérias; com incipiente rede de apoio familiar; que não representem transtornos de aprendizagem severos; que se encontrem a 3 anos de egressar por cumprimento de pena ou de postular benefícios intrapenitenciários.

Aos condenados que não reúnam estes requisitos se procura dar atenção e assistência, com o objetivo de evitar o contágio criminológico, satisfazendo as necessidades básicas, orientando em matéria psicológica, judicial e social, e dando apoio espiritual, de acordo com a sua crença.

Todavia, vale ressaltar que, uma vez que o homem encarcerado é condenado, as áreas técnicas das Unidades Penais efetuam um diagnóstico inicial que incorpora a análise de variáveis de trabalho, educacionais, sociais e psicológicas, subsidiando, assim, elementos para iniciar a classificação e segmentação do homem encarcerado, que de acordo com os resultados deste diagnóstico é orientado por meio de programas de intervenção na área educacional, trabalho, psicossocial e esportivo recreativo-cultural.

Além da atenção educacional, a psicológica também é importante para o tratamento penitenciário. O diagnóstico psico-criminológico e a assistência ao homem encarcerado, são direcionados para minimizar o impacto negativo da reclusão e para fortalecer uma orientação que facilite a reinserção dos mesmos na sociedade.

Dentro das ações e técnicas de tratamento penitenciário a atividade de trabalho ocupa um lugar relevante, enquanto fator de reabilitação e de reinserção social no meio

livre, uma vez concluída a pena. Todavia, esta atividade é, de certa forma, assessorada pelos planos e programas de estudos que respondem em parte às necessidades dos homens encarcerados. Sem embargo, estes programas representam fator fundamental no tratamento penitenciário, sendo um elemento importante no processo de reinserção social, especialmente para aqueles reclusos jovens e analfabetos, os quais constituem prioridades. Ademais, a educação é um antecedente muito importante para o homem encarcerado no momento de postular benefícios intrapenitenciários, de liberdade condicional e solicitação de indulto presidencial.

A Gendarmería elaborou um programa de trabalho para os regimes fechados e semi-abertos que tem como objetivo contribuir para a reinserção social dos homens encarcerados por meio do trabalho produtivo, capacitação e formação psicossocial.

Nesse sentido, a percepção da Gendarmería é de que o trabalho penitenciário estimula e reforça o desenvolvimento dos seguintes aspectos: desenvolvimento pessoal, por meio da identificação e reforço de capacidades e potencialidades próprias; identidade pessoal e a auto-estima; formação valórica; formação e internalização de normas e hábitos sociais; integração social não delitual; desenvolvimento das relações familiares e interpessoais positivas; desenvolvimento de iniciativa e criatividade; formação e desenvolvimento de habilidades e capacidades sociais e técnicas; aquisição de conhecimentos e técnicas para o desempenho no trabalho; e provisão econômica para o homem encarcerado e sua família.

O programa voltado ao trabalho foi iniciado a partir de 1993, com um total de 3.872 homens encarcerados beneficiados. Após uma década, a cobertura de beneficiários passou para 13.759, representando um aumento de 355% e cobrindo, com isso, quase 100% dos estabelecimentos penais do país. Este total de beneficiados representa 39,4% do universo de 34.935 da população carcerária de processados e condenados.

Em função da escassez de recursos e da necessidade de dar preferência a um determinado contingente de população penal, foram selecionados os internos que apresentaram maiores potencialidades e possibilidades de mudança e reinserção social, para serem inseridos nas atividades produtivas e no tratamento penitenciário em geral.

Atualmente, o programa de trabalho está voltado, preferencialmente, para: homens encarcerados condenados (homens e mulheres); primários; de médio e baixo compromisso delitual; sem antecedentes anteriores como menor de idade; sem dependência de álcool ou drogas; com uma escolaridade de 4 anos na educação básica; e condenados a menos de 10 anos ou que restem menos de 3 anos para tornar-se egresso.

O programa de trabalho da Gendarmería se baseia, em primeiro plano, em utilizar a capacitação e o trabalho como umas das mais importantes ferramentas de tratamento penitenciário, com o objetivo de incrementar as competências da população penal para se integrar positivamente à vida em comunidade, uma vez cumprida a pena. Em segundo, busca evitar a deterioração física e psicológica que a prisão produz nos reclusos. Com o trabalho os homens encarcerados ocupam o tempo de forma sadia e produtiva, fazendo com que se sintam valorizados em termos produtivos e pessoais, principalmente porque lhes permitem a obtenção de recursos econômicos que servem para melhorar sua reclusão e ajudar suas famílias.

Através da capacitação e formação profissional são inseridos aprendizagem e treinamento em ofícios, mediante cursos que permitem a aquisição de técnicas, procedimentos, capacidades e destrezas produtivas, assim como de valores, relações interpessoais, atitudes e condutas socialmente aceitáveis, de acordo com a aptidão de cada homem encarcerado. Tudo isso possibilita o desempenho profissional durante a reclusão e, posteriormente, no meio livre. Trata-se de incrementar a competência do indivíduo para viver em sociedade de forma não delitual, com base no trabalho.

A oferta de trabalho para os internos, em distintas modalidades ou alternativas, é uma importante ferramenta no desenvolvimento das competências que são necessárias para a população penal ingressar na vida em comunidade por meio da atividade produtiva.

A atividade produtiva é voluntária e de caráter progressivo para cada homem encarcerado e deve estar em acordo com os seus interesses, motivação e características; além disso, deve responder às necessidades e prioridades da mão-de-obra local e regional. Esta atividade pode se dar tanto em trabalho independente ou auto-emprego, como dependente ou subordinado a um empregador.

Toda atividade produtiva tem como objetivo buscar benefícios econômicos em forma de salários, regidos pela legislação do trabalho geral e de incentivos por parte da Gendarmeria ou de ingressos próprios por venda dos produtos e serviços. A todos os homens encarcerados que obtenham ingresso econômico por suas atividades produtivas lhes são efetuados descontos legais<sup>18</sup> depositados em uma conta de poupança, da qual podem dispor ao sair em liberdade. Ademais, aqueles que trabalham de forma dependente, com contrato legal de trabalho, e os que voluntariamente desejam fazê-lo como trabalhadores independentes, lhes são efetuadas deduções legais normais para previdência, saúde, acidentes de trabalho, entre outros benefícios.

A atividade produtiva se realiza em oficinas, galpões industriais ou semi-industriais, ou em pequenos espaços individuais ou de pequenos grupos, que são destinados para estes fins nas unidades penais. Estes espaços devem contar com condições e requisitos mínimos de ordenamento do trabalho, segurança industrial e higiene ambiental, que sejam aportados pelo estabelecimento, por empresas privadas, pelos próprios homens encarcerados, ou em conjunto.

Os homens encarcerados envolvidos nas atividades produtivas mais formais e sistemáticas, sejam em oficinas institucionais, empresas privadas ou ainda como microempresários, são diagnosticados e selecionados com base em procedimentos técnicos que têm o objetivo de assegurar a compatibilidade com o perfil da população prioritária e da potencialidade de reinserção social. Entre outros critérios se consideram seus antecedentes de conduta penitenciária, o processo habilitador já logrado, suas características psicológicas, sociais e criminológicas, a educação e capacitação alcançadas, o interesse e motivação real pelo trabalho como meio de vida e a experiência de trabalho.

---

<sup>18</sup> Artigo 67 do Regulamento de Estabelecimentos Penitenciários Chileno: Do produto do trabalho dos condenados ou reclusos, se reduzirá: a) 10% destinado a indenizar os gastos que ocasionem ao estabelecimento, incluindo matérias-primas que lhes proporcione a Administração Penitenciária; b) 15% a fim de fazer efetiva a responsabilidade civil proveniente do delito; c) 15% destinado a formar-lhes um fundo individual de reserva que se lhes entregará quando egresses definitivamente do estabelecimento penitenciário. Uma vez realizadas as deduções que correspondam, o resto do produto de seu trabalho será de livre disposição do interno e se destinará a proporcionar-lhe as vantagens e alívios que solicite, sem prejuízo do que dispõe o artigo 74 do mesmo Regulamento.



Os homens encarcerados que realizam uma atividade remunerada regular e estável, por meio de empresas privadas, oficinas institucionais, microempresas ou outras modalidades, devem estar segmentados, ou seja, habilitados a uma vida penitenciária separada do resto da população penal, na medida em que as características físicas da unidade penal o permitam. Isto requer habilitar uma área ou setor de trabalho em cada estabelecimento penal, fisicamente separado da população comum. Os homens encarcerados que realizam regularmente funções de manutenção e asseio para o estabelecimento, mediante salários ou incentivos, também são segmentados.

A comercialização dos bens e serviços gerados por meio da atividade produtiva da população penal é um aspecto central para que esta se consolide, desenvolva e gere os ingressos esperados. Por isso, apóia-se, institucionalmente, através de distintos meios de difusão e contatos com instituições e redes de comercialização, com locais de venda abertos ao público, instalados e sustentados diretamente por estabelecimentos penais, e com participação em feiras e exposições.

#### **2.2.4.3 – Modalidades de trabalho**

##### **2.2.4.3.1 - Trabalho com empresas privadas externas**

A incorporação ou participação de empresários ao Programa de Trabalho para a população penal constitui uma política oficial do Ministério da Justiça e da Gendarmeria. Este programa, por uma parte, obedece a um planejamento estratégico-político de associação ou complementação, entre os setores público e privado, para promover o desenvolvimento nacional, e por outra, fornece aos homens encarcerados uma alternativa de trabalho em condições diferentes do institucional, que são similares às do meio livre.

Os empresários privados podem vincular-se ao Programa de Trabalho sob três modalidades: empresas instaladas; empresas que contratam diretamente com os homens encarcerados; e empresas com contratação de serviços a Gendarmeria, via Centro

Educação e Trabalho. Cada modalidade tem suas próprias vantagens, exigências, condições de trabalho e tipo de relação com os homens encarcerados e com a Gendarmería.

**a) Empresas instaladas**

Em um galpão ou dependência, entregue pela Gendarmería de forma gratuita, a empresa se instala fisicamente no interior de uma unidade penal com seu próprio maquinário, equipes e ferramentas, efetuando as instalações que requeiram para sua produção. Depois de um período inicial de até três meses, para capacitação dos homens encarcerados, concedendo um subsídio, o empresário deve contratá-los legalmente, ou seja, acolhendo todos os benefícios e obrigações estabelecidas pela legislação do trabalho vigente, à exceção do direito de greve, como: contratos de trabalho; salário mínimo; condições de segurança industrial, entre outros.

O salário deve ser igual ou superior ao salário mínimo vigente e está sujeito aos descontos estabelecidos para a população penal trabalhadora no Decreto N° 1.595 e no Regulamento Penitenciário. São de responsabilidade do empresário os custos relacionados ao consumo de serviços básicos (água, eletricidade, outros), em que cada galpão conta com seus próprios marcadores instalados pela empresa ou pela própria Gendarmería. Além disso, as empresas, para serem instaladas, contam com alguns benefícios oferecidos pela Gendarmería.

O empresário privado que outorga fontes de trabalho à população penal passa a ser colaborador da administração penitenciária, devendo estabelecer um convênio escrito com direitos e obrigações assumidos por ambas as partes e que deve ser regido pela normativa vigente.

Tomando como base o universo de 13.759 trabalhadores carcerários, como salientado anteriormente, esta modalidade emprega 124 homens encarcerados, o que representa 0,9% deste total, sendo que esta atividade se desenvolve em 15 empresas instaladas, de acordo com o Compêndio Estatístico da Gendarmería, datado de dezembro de 2003.

Entretanto, esta modalidade vem perdendo importância, devido aos grandes custos com os encargos sociais e à influência dos ciclos econômicos recessivos, aos quais estas não estão alheias. Há uma tendência de empresas que se vinculam com a Gendarmería por meio da prestação de serviços, realizadas pelos Centros de Educação e Trabalho.

#### **b) Empresas que contratam diretamente com os homens encarcerados**

Esta modalidade envolve maior flexibilidade e informalidade na relação estabelecida entre o homem encarcerado e o particular ou empresário, não existindo neste caso um contrato de trabalho, mas acordos verbais ou ordens de trabalho, tomando como base de pagamento os valores unitários (peças, trabalhos parciais) ou a produção total. Neste sentido, cabe ao estabelecimento selecionar os homens encarcerados, supervisionar e fiscalizar o cumprimento do trato por ambas às partes, bem como controlar os pagamentos e os respectivos descontos. A Gendarmería atua como instância que favorece o contato entre as partes e dentro de suas possibilidades resguarda o adequado cumprimento dos acordos.

Dentre as atividades realizadas nesta modalidade, destacam-se: a fabricação completa do produto; uma parte do processo de fabricação ou terminações; reparações; limpeza; montagem de produtos; ou outros serviços. Normalmente, o empresário aporta todos os materiais e insumos necessários como ferramentas, matérias-primas, produtos semi-elaborados ou a granel, etc. Deve ser citado que muitas vezes os homens encarcerados, para prestar algum tipo de serviço, devem também aportar elementos complementares como ferramentas, madeiras, entre outros.

De acordo com o referido Compêndio, 179 homens encarcerados trabalham nesta modalidade, o que representa 1,3% do total da população carcerária processada e condenada que trabalha no sistema prisional chileno.

#### **c) Empresas com contratação de serviços à Gendarmería, via CET**

Esta modalidade também consiste em um trato ou na solicitação de trabalhos ou serviços, embora nesta o acordo seja feito com a Gendarmería e não diretamente com os

homens encarcerados, como na modalidade tratada no item anterior. Desse modo, a vinculação é mais formal e oficial, e, geralmente, traduz-se em um acordo de trabalho, no qual compete ao empresário determinar as características e exigências técnicas que requer para seus produtos. Para tanto, os empresários muitas vezes capacitam os internos a fim de lograrem maior nível de qualidade para aquilo que é produzido, mantendo uma supervisão técnica e de controle. Esta supervisão é realizada em conjunto com a administração do estabelecimento penal.

Para implementar este tipo de vinculação com os empresários, a Gendarmería opera por meio das Chefias dos estabelecimentos penais, ou por meio dos Chefes ou Encarregados dos CET's, que são unidades ou dependências institucionais de tipo profissional-produtivo facultados para estabelecer relações comerciais formais, respaldadas com um sistema administrativo-contábil e documentação de registro e controle. Neste caso o empresário pode formalizar e documentar em seu próprio sistema administrativo a contratação do serviço, produtos, pagamentos, etc.

Os homens encarcerados que trabalham sob esta modalidade são selecionados e pagos pelo estabelecimento penal. Cada homem recebe um incentivo em função do volume de trabalho realizado, bem como do valor antecipadamente acordado com o empresário. Nesta modalidade são contemplados 364 homens encarcerados, representando um percentual de 2,6% dos 13.759 trabalhadores carcerários.

#### **2.2.4.3.2 - Centros de Educação e Trabalho - CET**

Como já salientado anteriormente, os Centros de Educação e Trabalho são unidades ou dependências institucionais de tipo trabalho-produtivo, consistentes em oficinas ou lugares próprios de trabalho, produção e capacitação, implementados com maquinário, equipes, ferramentas, instalações, etc. Estes centros estão habilitados e capacitados para realizar trabalhos em uma ampla gama de ramos produtivos, tanto industriais como agropecuários, segundo as condições e características de cada estabelecimento penal ou do próprio Centro de Educação e Trabalho. Por outra parte, contam com uma infraestrutura para funcionamento, capacidade técnica para a produção e

capacitação, e um sistema administrativo-contábil formal, o que permite manter procedimentos de registro e controle e operar relações comerciais.

Os homens encarcerados que se destinam a estes centros são selecionados com base num determinado perfil psicossocial, criminológico, penitenciário e profissional, e são controlados e pagos pelo próprio centro. Cada um deles recebe um incentivo em função do volume e regularidade dos trabalhos realizados e pelo que recebe o CET, seja por produção própria ou pela contratação de serviços por empresas ou particulares externos.

### **Existem dois tipos de CET:**

- Os fechados, que totalizam 31 centros, funcionam no interior de estabelecimentos penais comuns, como oficinas, nas quais trabalham homens encarcerados selecionados do próprio estabelecimento, com base no perfil geral da população prioritária de trabalhadores. Podem ser citadas algumas das atividades distribuídas em todas as unidades penais, como: lavanderia, estruturas metálicas, corte e costura, padaria, horticultura, marcenaria, imprensa, floricultura, artesanato, cerâmica, etc.
- Os semi-abertos, que totalizam 19, são unidades penais independentes que funcionam sob regime de menor vigilância e apresentam melhores condições de vida, relações de confiança e autocontrole. Neste regime, selecionam-se e destinam-se homens encarcerados de distintos estabelecimentos penais de regiões diferentes, que dispõem de perfil de maior exigência e que tenham entre dois e quatro anos para cumprir, por meio do cumprimento da pena ou por benefícios penitenciários. Algumas destas atividades desenvolvidas são: agrícola (produção de ovos, frutas e hortaliças) e pecuária, padaria, marcenaria, imprensa, estruturas metálicas, construções, cabeleireiro, viveiro florestal, confecções, lavanderia,
- calçados, mecânica de carro, floricultura.

Os CET ocupam aproximadamente 1.053 homens encarcerados, o que representa 7,7% do total dos trabalhadores do sistema prisional chileno.

### **2.2.4.3.3 - Unidades Produtivas do Patronato Nacional de Réus - PANAR**

Pelo fato de contratar legalmente os homens encarcerados e cumprir com a normativa trabalhista, estas existem em diferentes estabelecimentos penais por meio de unidades produtivas implementadas e administradas pelas Unidades Produtivas do Patronato Nacional de Réus. Destacando-se, entre estas, algumas atividades como padarias, que produzem e vendem pães aos estabelecimentos penais nos quais estão inseridas ou que estão localizadas nas proximidades.

Atualmente existem sete padarias em diversas regiões do Chile que ocupam cerca de 83 homens encarcerados, representando 0,6% do total daqueles que trabalham.

### **2.2.4.3.4 - Microempresas (pequenas e médias - P&ME)**

Há homens encarcerados que optam, individualmente ou em pequenos grupos, pela microempresa como alternativa de atividade produtiva independente e auto-reguladora. A microempresa requer capacitação técnica e manejo do ofício e de suas técnicas, assim como habilidades e conhecimentos, tais como: iniciativa, criatividade, capacidade de autogestão, autocontrole e conhecimentos básicos contábeis, legais e administrativos.

Esta modalidade não logrou ainda um desenvolvimento quantitativo e qualitativo relevante dentro do Programa de Trabalho Penitenciário. Entretanto, muitos homens encarcerados classificados como artesãos podem, na realidade, estar operando como microempresários informais. Geralmente, os homens encarcerados se transformam em microempresários depois de um processo prévio de trabalho artesanal, informal e individual, mas apenas alguns se formalizam. A maioria não formalizada continua sendo classificada como artesãos.

Uma das vantagens das microempresas é que estas podem adequar-se à demanda do mercado, mediante uma produção flexível e variável no tempo, tanto no tipo e volume

dos produtos, como na regularidade e intensidade da produção e nos recursos obtidos. Ainda como vantagem pode ser citada a possibilidade de exportação dos produtos por empresas particulares colaboradoras, que sabem que os produtos são de boa qualidade e de atrativo preço de mercado e que podem lhes render uma margem de lucro significativa.

Um aspecto relevante desta modalidade é a potencialidade que tem para assegurar a reinserção do homem encarcerado no meio social por meio do trabalho penitenciário, uma vez que, sendo este positivo, através de segurança e estabilidade no funcionamento de sua microempresa, tem como resultado natural levar esta microempresa ao meio livre e, a partir disso, continuar desenvolvendo suas atividades normalmente, mesmo depois de egresso.

Existe um total de 15 microempresas, sendo que 12 delas estão localizadas no estabelecimento penal de Colina, onde 96 homens encarcerados trabalham. Neste mesmo estabelecimento, merece destacar uma microempresa que responde como pessoa jurídica, caso único no sistema prisional chileno, pois todas as outras respondem por pessoas físicas, principalmente, os Centros de Educação e Trabalho.

Esta microempresa desenvolve trabalhos na área de marcenaria, seus produtos são distribuídos por uma empresa particular colaboradora no mercado nacional e também no mercado internacional. Os produtos de alta qualidade são exportados para a Europa e Estados Unidos, com preços altamente competitivos.

Cabe salientar que esta microempresa foi criada por dois presos políticos, condenados a uma pena de 40 anos de reclusão, e, só por meio de indulto, poderão sair antes do cumprimento total da pena. Estes homens encarcerados empreendedores fizeram um acordo com a Gendarmería para que, mesmo na eventualidade de receberem indultos, a microempresa continue funcionando dentro do sistema prisional, não só por causa da rentabilidade do negócio, mas também pela preocupação que estes tem de não desempregar os homens encarcerados que nela trabalham.

Mesmo sendo beneficiados pelo indulto e recuperando a liberdade, estes aspiram criar filiais fora do sistema prisional, de modo a absorver o contingente de homens

encarcerados que trabalham na microempresa já em funcionamento, para que sigam prestando seus serviços mesmo depois de deixarem o sistema.

Os homens encarcerados envolvidos nas atividades produtivas das microempresas têm sua própria renda, pagam o desconto legal ao Estado e ajudam suas famílias, dessa forma conseguem se auto-gerir por meio do trabalho penitenciário. Esta formalização permite que, no futuro, estes mesmos homens encarcerados possam se auto-gerir trabalhando na mesma atividade produtiva ou sendo empregados livres da mesma microempresa.

#### **2.2.4.3.5 - Artesãos**

O artesanato é uma atividade que permite aos internos desenvolver um ofício independente e individual, com habilidades artísticas, sociais, de trabalho e terapêuticas, e que fornece recursos financeiros. Esta modalidade de trabalho e de ocupação do tempo é a mais tradicional e majoritária da população penal e abarca uma extensa gama de ramos e produtos, tanto utilitários (móveis, utensílios para casa, vestuário, instrumentos musicais, artigos folclóricos etc.) quanto de ornamentação e arte (esculturas, pintura, jóias, etc), desde as mais simples até obras de grande valor artístico e comercial.

A maioria dos artesãos trabalha em pequenos espaços ou lugares comuns de permanência cotidiana (pátios, galpões, etc.) ou em suas próprias celas.

O objetivo do Programa de Trabalho é melhorar a qualidade e as projeções desta modalidade, desde o tipo de produtos, os desenhos, as técnicas de trabalho, o atrativo comercial, etc. Em geral, visa-se melhorar o valor agregado da produção artesanal e ampliar suas vias de difusão e distribuição.

Esta modalidade ocupa um percentual de 49,9% do total dos homens encarcerados processados e condenados que trabalham, totalizando 6.866, conforme aponta o Compêndio de dezembro de 2003.



#### **2.2.4.3.6 - Serviços Internos**

A última alternativa ou modalidade de trabalho para a população penal surge da necessidade de cobrir diversas demandas de serviços “domésticos” dentro das Unidades, tais como preparação de alimentos, serviços em lanchonetes e restaurante, asseio e higiene geral, manutenção e reparações de instalações básicas (elétricas, água, gás, etc.), entre outros. Os internos que trabalham nestas atividades são remunerados mediante salários ou incentivos institucionais e são selecionados e controlados pela Chefia do estabelecimento. Esta modalidade representa um total de 4.994 homens encarcerados, ou seja, um percentual de 36,3%.

Estes serviços constituem uma alternativa cada vez mais formal e regular de trabalho para os internos e, por isso, receberam maior apoio em forma de capacitação técnica e formação geral, especialmente no que se refere à manipulação de alimentos. Assim, esta modalidade também pode gerar habilidades e capacidades sócio-profissionais em ofícios que serão, possivelmente, desempenhados no meio livre.

### **2.3 – TRABALHO E REINCIDÊNCIA**

#### **2.3.1 – Segmentação no mercado de trabalho**

Diversos fatores contribuem para o aumento da criminalidade e da violência no Brasil. Entretanto, segundo Mesquita Neto (2001), dentre os fatores existentes, tem sido possível identificar três perspectivas analíticas que dão a tônica do debate sobre as causas e as soluções desse aumento. Na sua concepção, estas podem ser caracterizadas como econômica, política e social.

A abordagem econômica enfatiza a contribuição de fatores econômicos como a pobreza, o desemprego, as desigualdades econômicas e os conflitos de classe para o crescimento da criminalidade e da violência. Esta abordagem explica o crime e a violência

como estratégias de sobrevivência e de luta em uma sociedade caracterizada por um alto grau de desigualdade econômica e um intenso conflito social.

De acordo com a abordagem política, a contribuição para o aumento da criminalidade e da violência parte de fatores que diminuem a capacidade do Estado e, particularmente, da polícia, em manter a lei e a ordem por meio da prevenção e da repressão de ações ilegais e violentas. Não obstante, o que ocorre é o enfraquecimento das instituições estatais e das organizações policiais, bem como o fortalecimento e a internacionalização das organizações criminosas (Cardoso et al. apud Mesquita Neto, 2001).

A abordagem social, por sua vez, chama a atenção para a capacidade limitada dos governos democráticos e das organizações da sociedade civil de consolidar o Estado de Direito e as instituições e práticas para garantir os direitos do cidadão e da pessoa humana (Pinheiro et al. apud Mesquita Neto, 2001).

Segundo Mesquita Neto (op. cit.), os mapas da criminalidade mostram que as mais altas taxas de homicídio são registradas na periferia das grandes cidades e nas regiões metropolitanas, onde os problemas de pobreza, desemprego e falta de habitação e serviços básicos, incluindo saúde, educação, transporte, comunicações, segurança e justiça, são mais agudos.

Existe uma percepção generalizada na sociedade brasileira, em especial nos grandes centros urbanos, de que boa parte da violência disseminada em nosso cotidiano está diretamente vinculada ao desemprego crônico que atinge amplos segmentos da população. Para Saporì & Wanderley (2001), essa argumentação é utilizada, principalmente, pelas organizações policiais e por diversas autoridades políticas, como justificativa para a impossibilidade de reverterem o crescimento dos índices de violência em significativa parte dos grandes centros urbanos.

Saporì & Wanderley (op. cit.) asseguram, entretanto, que estudos empíricos não conseguiram produzir um consenso no que se refere à seguinte pergunta: os níveis de desemprego têm uma relação positiva, negativa ou nula com os níveis de criminalidade?

Alguns estudos atestam o efeito positivo do desemprego sobre o crime, outros concluem que esse efeito é negativo e existem, ainda, aqueles que deduzem, das análises realizadas, que essa relação é essencialmente nula, prevalecendo, com isso, entre os pesquisadores do tema, o que Chiricos (apud Saporì & Wanderley, 2001) denominou de “consenso da dúvida”.

Para Gonçalves (2004), o que existe de fato é uma relação entre a criminalidade e a precária inserção no mercado de trabalho. Nessa perspectiva, nos últimos anos, tem sido observado um forte interesse de cientistas da área social no que diz respeito à relação entre as disparidades na distribuição de renda e o crime. Segundo a Pesquisa de Orçamento Familiar 2002-2003 do IBGE, a gênese de tal interesse pode estar na busca por uma explicação das disparidades existentes nos níveis de salários, até porque a renda do trabalho responde pela maior parte da renda familiar. De acordo com esta pesquisa, no Brasil, 72,3% das rendas monetárias familiares provêm dos rendimentos do trabalho, identificando a importância da questão salarial e como esta pode exercer impacto na distribuição de renda. As referidas disparidades podem ser explicadas pela dinâmica do mercado de trabalho, especificamente no que se refere às distorções na distribuição de renda, ao fenômeno da pobreza, ao alto nível de desemprego, bem como às imperfeições que caracterizam o mercado de trabalho, visto que não se trata de um mercado linear e homogêneo (Gonçalves, *op. cit.*).

Na percepção de Gonçalves (*op. cit.*), o mercado de trabalho poderia ser compreendido como um conjunto de relações e interações entre firmas e trabalhadores que, a nível agregado, determina os níveis de emprego e salário e suas estruturas.

Entretanto, uma das mais importantes questões relacionadas ao mercado de trabalho se refere à determinação dos salários ou aos fatores que regem a formação dos salários na economia. Em princípio, como afirma Gonçalves (*op. cit.*), o mercado de trabalho deveria operar como um mercado de um bem qualquer, onde a oferta e a demanda determinariam o preço de mercado do trabalho e seu equilíbrio se daria quando a produtividade marginal social do trabalho fosse sempre igual para cada uso que se faça deste trabalho, ou seja, cada unidade adicional de produto será igual ao salário base.

No entanto, como assegura o autor, isso não ocorre, uma vez que o mercado de trabalho é muito afetado por uma ampla gama de fatores que fazem com que ele seja, na verdade, bastante imperfeito e de funcionamento complexo. Alguns dos fatores que interferem na formação dos salários são: escolaridade, experiência no trabalho, atuação dos sindicatos, especificidades do mercado de trabalho regional e status do contrato de trabalho.

Dessa maneira, para que o mercado de trabalho funcione sem imperfeições, tem-se que observar a condição em que a mercadoria nele negociada, o trabalho, seja homogênea, uma condição absolutamente inverossímil.

Assim, o mercado de trabalho, por ser descontínuo, apresenta barreiras à mobilidade, impedindo que os trabalhadores passem de um segmento a outro. Tais barreiras não são apenas reflexos da heterogeneidade da mão-de-obra. Segundo Fernandes (2002), uma idéia chave na literatura sobre mercados segmentados é que segmentos diferentes do mercado de trabalho apresentam regras de operação distintas. Como forma de simplificação, estes segmentos são, geralmente, apresentados como sendo apenas dois: moderno e tradicional; primário e secundário; formal e informal. Mas, o autor deixa claro que esta classificação se trata de um recurso meramente descritivo e não de uma teoria.

A teoria que divide o mercado de trabalho em dois segmentos, utilizando-se para isto da classificação formal e informal, é o enfoque que mais tem recebido atenção dentro do conjunto que utiliza a segmentação como recurso analítico. Tanto para Macedo (1982) como para Fernandes (2002), o mercado formal é aquele onde os postos de trabalho ou os empregos são, em termos relativos, os melhores, ou seja, são os que oferecem os melhores salários, as maiores perspectivas de promoção, condições de trabalho mais favoráveis, disciplina de trabalho estabelecida de forma menos personalizada, com maior obediência a normas específicas e, especialmente, maior estabilidade.

O mercado informal, ao contrário, é caracterizado por menores salários, sendo que segundo Ulisséa (2005) isto não é consensual, reduzidas perspectivas de promoção, condições de trabalho menos satisfatórias, disciplina de trabalho personalizada, sem regras bem definidas e, sobretudo, marcado por uma alta rotatividade de mão-de-obra. É neste

segmento de mercado onde ocorre o maior índice de inserção do egresso da prisão, justamente por ter neste uma maior concentração de mão-de-obra com baixa qualificação e capacitação.

Segundo Ulisséa (op. cit.), desde o início da década de 1980, o mercado de trabalho brasileiro tem se caracterizado por uma elevação de trabalhadores sem contrato formal de trabalho. Em 1981, os trabalhadores sem carteira de trabalho assinada já representavam cerca de 28% da população ocupada. A partir de 1990 teve início um processo de elevação, sem precedentes, no grau de informalidade do mercado de trabalho brasileiro, totalizando um aumento de dez pontos percentuais ao final dos anos 90<sup>19</sup>.

Não existe um consenso acerca do conceito de setor informal, dada a enorme variedade de definições utilizadas tanto em trabalhos teóricos quanto empíricos. Como afirma Ulisséa (op. cit), no Brasil, este problema foi, em grande parte, minimizado pelo fato da legislação exigir que todos os trabalhadores assalariados fossem registrados em carteira, o que fez com que a definição de informalidade ficasse amplamente associada à posse ou não da mesma. Todavia, em diversos trabalhos, o setor informal vem sendo definido como a soma dos trabalhadores sem carteira e por conta própria, ou mesmo como um conjunto de trabalhadores que não contribui para a previdência. Como se pode perceber, os diferentes aspectos relativos ao papel desempenhado pelas instituições na determinação e evolução das principais características de informalidade têm sido tratados, na maioria das vezes, de forma isolada.

Conforme o mesmo autor, existem literaturas preponderantemente teóricas sobre o assunto. Há uma vertente em que a dimensão institucional e a escolha setorial são reduzidas ao cumprimento ou não de uma determinada regulamentação governamental, freqüentemente algum aspecto da legislação trabalhista, tal como o salário mínimo obrigatório. Uma segunda vertente tem como principal objeto de análise o papel das instituições na determinação da oferta de trabalho no setor informal. Em particular, o foco recai sobre questões relativas à interação entre tributação, evasão fiscal e a decisão de

---

<sup>19</sup> De acordo com Ulisséa (op. cit.), se fossem considerados ainda os trabalhadores por conta própria como parte do setor informal, este quadro seria mais preocupante, pois, em 2002, estas duas ocupações (sem carteira e conta própria) representavam aproximadamente metade da força de trabalho do país.

oferta de trabalho por parte dos indivíduos. Uma terceira linha investiga os efeitos da legislação trabalhista sobre o funcionamento do mercado de trabalho, em particular o grau de informalidade.

De acordo com Macedo (1982), o raciocínio subjacente à idéia de segmentação do mercado de trabalho rejeita não só o procedimento de tratar o mercado de trabalho como um todo, como também as explicações tradicionais no que se refere aos diferenciais de salários existentes. Neste último caso, despreza-se a própria maneira de categorizar a mão-de-obra para fins de análise desses diferenciais.

Além das dificuldades assinaladas anteriormente, para a inserção do indivíduo no mercado de trabalho formal a educação passa a ser requisito fundamental, uma vez que esse critério é estabelecido pelo grande número de indivíduos que estão à espera de uma vaga. Sendo assim, o setor informal abarca um número elevado de pessoas com pouca escolaridade.

### **2.3.2 – Análise custo-benefício do infrator**

Segundo Lemos et al. (2003), a criminalidade, entendida como violações às normas legalmente estabelecidas, vem assumindo níveis alarmantes no Brasil e acarretando custos sociais altamente expressivos. Para Kahn apud Lemos et al. (2003), estes custos podem ser definidos em três ordens:

- i. despesas públicas direta e indiretamente alocadas para a prevenção e o combate ao crime;
- ii. gastos efetuados pelo setor privado diretamente na aquisição de equipamentos de ‘segurança’, além das perdas patrimoniais decorrentes de atos ilícitos; e
- iii. custos intangíveis ou valores que deixam de ser recebidos/produzidos pela sociedade em função do medo da violência.

De acordo com os mesmos autores, ainda, existem quatro hipóteses que podem ser elencadas na busca pela explicação da criminalidade.

- i. a criminalidade decorre de atos racionais deliberados por parte do infrator;
- ii. a criminalidade apresenta um componente cíclico, aumentando nas fases de recessão e desaquecimento econômico e diminuindo nas fases de prosperidade.
- iii. a criminalidade é um problema estrutural, decorrente da maior desigualdade social existente na economia contemporânea. Esta hipótese se aplicaria tanto a crimes contra a propriedade quanto a crimes contra a pessoa.
- iv. a criminalidade é um problema antropológico/cultural e não guarda uma relação direta com variáveis sócio-econômicas. A presente hipótese parece mais adequada à compreensão de crimes contra a pessoa.

As duas primeiras hipóteses parecem mais adequadas à explicação de crimes contra a propriedade; sendo que a primeira, relativa ao custo-benefício, trata com mais conveniência dos aspectos que dão forma a este estudo. Nessa perspectiva, o agente econômico é considerado egoísta e racional, visando à maximização da utilidade ou prazer derivados de seus atos e à minimização de seus custos ou sofrimento. Assim, desde que a utilidade ou benefício de uma ação supere seus custos, a ação será empreendida.

A análise custo-benefício pode ser aplicada ao estudo de fenômenos bastante diversos, incluindo a criminalidade. Para tanto, é necessário supor que o indivíduo que comete um crime e/ou ato de violência o faz racionalmente, ou seja, de forma deliberada. Assim, o crime seria fruto de um cálculo prévio, onde os ganhos da atividade são comparados com os seus gastos.

Nesse contexto, Rustigan (1993, p. 512) afirma que:

*nos termos utilitaristas a inclinação para cometer um crime aumenta da expectativa de que ele se elevará do prazer individual ou decrescerá da sua dor. Isto não quer dizer que o prazer ou a dor causa este comportamento; isto é uma antecipação de prazer ou da dor que guia as ações da pessoa. Conseqüentemente,*

*a crença de que um ato criminoso irá resultar em dor deveria enfraquecer a inclinação para cometê-lo (...).*

Conseqüentemente, para se analisar a criminalidade do ponto de vista da racionalidade individual, é necessário compreender os principais tipos de ganhos ou benefícios e de custos vinculados à atividade.

Segundo Hellman & Alper (1993); Fajnzylber & Araújo Júnior (2001) e Lemos et al. (2003), dentre os benefícios se destacam os monetários, quantidade de dinheiro que se gasta ou se deixa de gastar com o ato ilícito, e os psicológicos, tais como a sensação de desafiar o sistema vigente, ludibriar as autoridades constituídas ou o simples prazer pessoal pela atividade ilícita, entre outras possibilidades.

Já os custos estão divididos em quatro: o custo material - a execução de um ato ilícito envolve, muitas vezes o uso de materiais e equipamentos, tais como armas, máscaras ou disfarces etc; o custo de oportunidade - que corresponde à perda do rendimento potencial proporcionado pelas atividades lícitas no período que o infrator se dedicou ao ato ilícito; o custo psicológico - como medo, sentimento de culpa, ansiedade, além do próprio desprazer provocado pela execução de um determinado ato (matar alguém, p. ex.); e o custo esperado de punição – há uma probabilidade de que o criminoso seja efetivamente punido.

Dessa forma, esse valor monetário atribuído ao crime é explicado pela classificação de três possíveis tipos de categoria de crimes. De acordo com Fajnzylber & Araújo Júnior (2001), a primeira seria o crime contra a propriedade privada, o qual deriva diretamente do valor monetário dos ativos subtraídos às vítimas. A segunda categoria, a dos crimes sem vítimas (drogas, prostituição e etc), também é de ordem monetária e aumenta com a riqueza dos “clientes”. A terceira e última categoria, a dos crimes contra a pessoa, não possui motivação econômica, pode-se supor que a utilidade derivada de sua realização pode ser expressa em unidades comparáveis à derivada da aquisição de bens materiais.

Assim, uma implicação da análise racional do infrator, não se aplica no caso dos crimes contra a pessoa (sem motivação econômica), uma vez que o crime só compensará



se os salários no mercado legal forem suficientemente baixos. De fato, mesmo no caso em que a probabilidade de captura e condenação seja zero, a atividade criminal só compensa se o retorno líquido do crime for superior ao retorno da atividade legal. Todavia, há uma perspectiva de que os criminosos venham a reincidir após terem ingressado na “indústria” do crime (Fajnzylber & Araújo Júnior, op. cit.).

Segundo os mesmos autores, a existência de reincidência possui ao menos duas implicações. Na primeira, a prisão e a condenação de criminosos deveria afetar a incidência de atividades ilegais não só por seu impacto sobre os incentivos envolvidos, mas também pelo chamado efeito “incapacitação”; nesse sentido, há menos crimes pelo fato de que criminosos encarcerados tenderiam a reincidir caso estivessem em liberdade.

A outra implicação que deriva em parte da reincidência é a de que haveria inércia nas taxas de crime. Na concepção dos autores, a razão pela qual a reincidência pode levar à inércia criminal é a de que para os indivíduos que entram no crime, após uma mudança no ambiente em que vivem e que afeta os incentivos, aumenta a probabilidade de delinquir em momentos futuros, mesmo quando o ambiente anterior seja restabelecido.

Ainda para Fajnzylber & Araújo Júnior (op. cit.), a desigualdade e, particularmente, a pobreza poderiam debilitar os mecanismos informais de controle do comportamento individual e, com isso, a desorganização social resultante levaria a aumentos da criminalidade.

Pode-se constatar, também, que a motivação por trás do agente responsável por cometer um crime não violento parece estar mais relacionada a fatores econômicos. Como apontam Mendonça et al. (2003) e Glaeser et al. (1996), por trás da prática de um crime violento a motivação parece estar mais relacionada a fatores de interação social, ou seja, a fatores como o comportamento de outros indivíduos tal como o dos pais, outros parentes próximos, amigos, entre outras pessoas com quem estes se relacionam e que afetam de alguma forma seu próprio comportamento.

Sendo assim, a probabilidade de um indivíduo incorrer num comportamento criminoso, segundo Mendonça et al. (2003), está associada às variáveis de interação social,

sendo comum a suposição de que os indivíduos criados em núcleos familiares estáveis possuem uma menor probabilidade de se envolverem em crimes. A percepção econômica que existe por trás disto é de que indivíduos possuidores de determinadas características incorreriam num custo de oportunidade mais elevado ao se envolverem em determinados atos ilegais.

### **2.3.3 – Trabalho na prisão**

Do ponto de vista das Ciências Sociais, o trabalho representa, de maneira geral, um dos fatores de reabilitação da auto-estima, da confiança em si mesmo, além da oportunidade de desenvolvimento de competências que levam, por si só, à geração de renda.

Na perspectiva do tratamento penal, o trabalho surge como um elemento cujo valor tem um realce maior, na medida em que, segundo Pinto (2003), constitui-se num mecanismo por meio do qual se poderá manter ou ampliar a capacidade produtiva do homem encarcerado, além de restabelecer seu amor-próprio e, paralelamente, possibilitar sua preparação para o acesso ao mercado de trabalho. Ademais, o trabalho estimula a possibilidade da remição da pena, favorecendo o exercício de uma atividade sistêmica.

Costa (1999) considera que o ponto chave para o desenvolvimento do preso é lhe confiar, em certa medida, algumas responsabilidades em relação aos serviços a ele incumbidos, pois, dessa forma, ele aprende a fazer, fazendo.

O trabalho realizado pelo homem encarcerado pode ser resumido em dois aspectos: o ocupacional e o humano. O aspecto ocupacional se refere ao trabalho propriamente dito, isto é, à atividade que planeja e executa o trabalho, colhendo seus resultados. Geralmente, seu progresso e resultado podem ser quantitativamente reconhecidos. O segundo aspecto trata da atividade que está voltada para o homem, visando manter a confiança entre homem encarcerado e o que administra o presídio, bem como entre os próprios homens encarcerados.

Nesse contexto, o trabalho prisional assume importante papel, uma vez que possui a tarefa de resgatar a dignidade daquele que está temporariamente privado de liberdade. Para Spinoza, Goeth, Hegel, assim como para Marx,

*o homem só está vivo na medida em que é produtivo, na medida em que abarca o mundo exterior no ato de manifestar seus próprios poderes humanos específicos e de abarcar o mundo com estes. Na medida em que o homem não é produtivo, na medida em que é receptivo e passivo, ele nada é, está morto. Neste processo produtivo, o homem realiza a sua própria essência, retoma a sua própria essência (FROMM, 1983, p. 38).*

Assim, o trabalho deve ter um caráter educativo, no sentido de qualificar, e produtivo, no sentido de gerar renda. Além disso, deve estar voltado para o resgate da essência do homem encarcerado. Para Maia (2003), o trabalho tem um papel essencialmente disciplinador, sendo fundamental para a obtenção da ordem interna nos presídios, levando ao desenvolvimento de valores “virtuosos” e contribuindo para a manutenção das instituições prisionais em termos de amortizar os custos do Estado. No entanto, a pretensa função regeneradora, ressocializadora encontra obstáculos nas próprias características de funcionamento destas instituições, pois não basta propor simplesmente que a prisão se torne uma fábrica, uma unidade produtiva repleta de homens encarcerados operários disciplinados, uma vez que o problema que envolve esta questão é muito mais complexo.

A prisão imprime tanto sobre o trabalho como sobre sua condição de funcionamento aspectos próprios que são distintos do trabalho livre exercido fora dela. A atividade de ressocialização pode conflitar com o ritmo de trabalho empresarial, pois a rotina do homem encarcerado é diferente da vivida pelo homem livre. A empresa que se instalar no presídio deve procurar se adaptar aos horários e às especificidades inerentes a disponibilidade do homem encarcerado, uma vez que este tem muitas responsabilidades intramuros, a exemplo da limpeza de sua cela, da lavagem de suas roupas. Além de tudo, estes também sofrem interferências referentes ao atendimento psicológico, à educação, às

questões jurídicas, assim como, a suspensão de trabalho por razões de segurança. Todas essas especificidades levam a uma baixa produtividade e ao desinteresse das empresas em se instalarem nos recintos prisionais.

Outro obstáculo a ser salientado é a baixa produtividade do trabalho decorrente da rotatividade da mão-de-obra do homem encarcerado. A mobilidade de homens encarcerados dentro dos presídios que decorre dos benefícios obtidos, da liberdade definitiva e das transferências surte efeitos de produtividade negativos. Esta irregularidade no volume da produção também está associada a um padrão crônico de desqualificação da mão-de-obra prisional.

Os bens que são produzidos dentro de uma prisão nem sempre apresentam boa qualidade e, por isso, têm dificuldade de serem aceitos no mercado. Além disso, estes bens costumam ser estigmatizados ou mesmo rejeitados. Em geral, os produtos não chegam a ter o mesmo padrão de um similar produzido por uma indústria qualquer, principalmente pela deficiência e obsolência dos equipamentos.

Ademais, afirma Maia (2003) que a disposição do homem encarcerado para o trabalho pode ocultar objetivos escusos como oportunidades de tráfico, de acesso a informações, de distanciamento da “massa carcerária” e não, necessariamente, de reabilitação.

Segundo Barros (2003), existem fatores que contribuem para uma não ressocialização, entre os quais está a supervalorização da segurança nos presídios, que deixa de ser um meio para tornar-se um fim. Nesse sentido, o programa de educação passa a ter papel secundário.

Um outro fator a ser ressaltado trata da arquitetura prisional, que ajuda na permanência do ócio. Os estabelecimentos penais são construídos com a finalidade única de guardar o homem encarcerado, faltando espaços físicos adequados para as atividades de ressocialização, como: salas de aula, biblioteca, oficinas para o trabalho, área para tratamento de saúde, entre outros.

A empregabilidade dos qualificados é outro fator importante, uma vez que não adianta qualificar o homem encarcerado se não tiver onde empregá-lo. A grande dificuldade é que o conhecimento adquirido no curso se perde com a ausência de locais onde desenvolvê-lo. Sendo assim, o programa de formação profissional deve, obrigatoriamente, buscar a empregabilidade, caso contrário, como afirma Barros (op. cit.), perde-se tempo, dinheiro e geram-se sérias frustrações ao homem encarcerado, uma vez que são criadas expectativas que deixam de ser satisfeitas.

O trabalho dos homens encarcerados, juntamente com a educação e o treinamento profissional, desempenha um papel significativo na estratégia de reabilitação. Não obstante, segundo Maia (2003) e Wolffenbüttel (2005), os estabelecimentos penais do Brasil não oferecem oportunidades de trabalho suficientes para todos os homens encarcerados, apesar de a LEP exigir que todos os presos condenados disponham de trabalho na medida de suas aptidões e capacidades.

De acordo com Barros (2003), a educação tem um papel fundamental por ser um estimulador da mudança interior do homem encarcerado, por isso, faz-se necessário convidá-lo a participar, a pensar e, naturalmente, a agir.

Deve-se ressaltar que o número reduzido de homens encarcerados empregados é resultado da escassez de oportunidades de trabalho e não de falta de interesse dos mesmos. Muitos homens encarcerados se sujeitam a trabalhar mesmo sem receber, com o propósito de alcançarem a remição pelo trabalho.

Na prisão se assentam, segundo Cerqueira & Lobão (2003), todos os pressupostos contrários ao processo de reeducação e ressocialização, apregoados como justificativas para afastar o sujeito ativo do crime do convívio social. O perverso subsistema carcerário, que quase sempre seleciona os que se encontram à margem do processo econômico, traz em si premissas de desumanização, desqualificação, estigma, preconceito; enfim, retira do homem encarcerado qualquer sentido de dignidade humana.

A qualificação profissional do homem encarcerado é condição *sine qua non* para a sua (re) inserção no mercado de trabalho, devendo obrigatoriamente ser o trabalho,

educativo e produtivo. Para Barros (2003), a quase totalidade da população carcerária brasileira não tem formação profissional; uma parcela importante nunca exerceu uma atividade laboral regular ou a exercia estando à margem das leis trabalhistas; e outra parcela vivia do produto do crime.

Nas prisões a (re)educação é fundamental e deverá ser feita através da implantação de frentes de trabalho, cujo objetivo não se resume a retirar o homem encarcerado da ociosidade, mas também a abrir perspectivas de inserção futura na sociedade por meio da profissionalização e da perspectiva de um emprego digno. Nesse sentido, acredita-se poder reduzir o circuito vicioso e reiterado do mundo do crime que se mantém na maior parte dos presídios brasileiros.

Para Souza et al. (2002, p. 2):

*O trabalho prisional deve atender ao princípio do interesse social, acima dos resultados econômicos. Isto porque, a maior contribuição da atividade laboral sistemática reflete no comportamento do detento, seja porque provoca redução dos níveis de estresse da população carcerária, melhorando o ambiente do presídio, seja porque evita a ociosidade e, sobretudo, por se constituir em promissora perspectiva de absorção pelo mercado de trabalho, quando do retorno desse segmento, ao convívio familiar e social.*

O aspecto econômico do trabalho prisional não pode ser menosprezado. Uma remuneração adequada vai permitir que o indivíduo custeie sua despesa pessoal e auxilie a família, podendo ainda contribuir para a formação de eventual pecúlio a ser disponibilizado por ocasião de sua saída do sistema. Do ponto de vista da instituição prisional, esse trabalho deverá reduzir os gastos com a manutenção do sistema, pela via do trabalho intramuros.

Dessa forma, o trabalho prisional deve estar voltado para o desenvolvimento das habilidades dos detentos, como também para as necessidades do mercado. Em outras

palavras, deve-se voltar, ainda, para as iniciativas que promovem o exercício de uma atividade auto-sustentável. Isso tudo deve envolver, também, as questões referentes aos projetos educacionais. Como assegura Barros (2003), a preparação do homem encarcerado para a inserção no mercado de trabalho/trabalho livre e a promoção de ações que estimulem a interação familiar devem ser princípios norteadores de qualquer ação de educação profissional.

O trabalho carcerário pode levar à diminuição dos custos para o Estado, a partir do momento que os homens encarcerados possam se autogerir, tendo uma renda mensal. Além disso, permite dar uma resposta à sociedade que financia as instituições carcerárias que abrigam “seus” agressores, para que, isolados da sociedade, se ressocializem.

#### **2.3.4 – Efeito estigma**

A saída do sistema prisional expõe o egresso a uma situação de extrema complexidade. O retorno ao seio de uma família desestruturada, na maioria das vezes, a ânsia de encontrar um emprego que possa lhe garantir a subsistência pessoal e familiar, bem como o estigma de ser ex-presidiário, dificultam a sua vida em todos os aspectos, mas, sobretudo, no que se refere à acessibilidade ao emprego. Esta é uma dificuldade resultante, também, da baixa escolaridade.

Segundo Goffman (1978), o estigma é conceituado como um atributo que torna o ex-presidiário diferente dos outros homens, que deixa de considerá-lo criatura comum e total para reduzi-lo a uma pessoa estranha e diminuída.

Na concepção de Barros (2003), o desprezo a que está submetido o ex-presidiário não deixa de ser uma pena de morte, uma vez que, piorada sua condição social, não lhe resta outra alternativa que não seja o mundo do crime, o que, conseqüentemente, o levará ao próprio extermínio, como vítima da criminalidade.

É verdade que o estigma de ex-presidiário e o crescente número de desempregados no mercado de trabalho dificultam sua reinserção. Entretanto, também é verdade que uma

parcela não é absorvida pelo mercado por falta de qualificação profissional. A lógica é que a qualificação do homem encarcerado aumente a possibilidade de inserção no mercado de trabalho, inclusive, com a possibilidade do exercício de uma atividade autônoma, o que recai na diminuição dos riscos de reincidência.

Segundo Valamiel (2003), as sentenças são cumpridas, mas o indivíduo muitas vezes é restituído à sociedade em vício e maus propósitos, pois as penitenciárias não apenas o expõem a técnicas de sofrimento, como também oferecem um espaço de interação e aprendizagem, resultando daí a especialização da perspectiva criminosa. Surgem, então, locais de socialização e aperfeiçoamento de técnicas delinquentes, ou seja, as universidades do crime.

De acordo com o Censo Penitenciário Nacional de 1994, é necessário criar redes sociais que possam amparar os egressos, pois deixá-los à mercê da própria sorte, depois de cumprida a pena, é um grande equívoco que, em 85% dos casos, terminam em reincidência criminal.

Dessa forma, mesmo os egressos tendo sido capacitados na prisão<sup>20</sup>, sofrem uma diminuição no salário devido ao preconceito e encontram barreiras à entrada no mercado formal que decorrem dos antecedentes criminais. Segundo a Ex-diretora do Departamento Geral do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro (DESIPE), a socióloga Julita Lemgruber, esta relata que quando dirigia o referido Órgão, convidou 120 empresários para um seminário sobre a abertura de postos de trabalho para os encarcerados e egressos. Somente 23 compareceram. E dois aceitaram parcerias. Ela assegura que “os empresários dão emprego só enquanto o sujeito está no presídio, porque recebem benefícios fiscais e só pagam três quartos do salário mínimo pela mão-de-obra” (apud Maia, 2003, p. 31).

Devido às barreiras encontradas para sua reinserção no mercado de trabalho, o homem egresso começa a pesar a relação custo-benefício do crime, e como o custo de

---

<sup>20</sup> Conforme entrevista, com aplicação direta do questionário de número 5, a Sra. Lúcia Cacho, diretora de ressocialização da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, relatou que uma ex-presidiária foi capacitada no sistema prisional, por meio da costura industrial. Saindo do sistema encontrou emprego em uma indústria de confecções. Apesar de ser uma excelente funcionária, quando o empresário soube dos seus antecedentes criminais foi demitida imediatamente.



oportunidade é baixo, por este se encontrar desempregado ou com um salário baixo, pois se encontrar emprego, será no mercado de trabalho secundário/informal, recebendo talvez até menos do que os demais trabalhadores desse mercado, devido ao estigma que carrega<sup>21</sup>, existe uma grande possibilidade de reincidência.

---

<sup>21</sup> O estigma, nesse sentido, funciona como uma discriminação: o empregador exige um “prêmio” para contratar o trabalhador estigmatizado, que se materializa em uma redução do salário pago. Quanto maior o estigma, maior a redução salarial exigida pelo empregador para a contratação do indivíduo.

## **CAPÍTULO 3**

### **METODOLOGIA**

### 3.0 – METODOLOGIA

Este capítulo trata da metodologia utilizada na construção do presente estudo. Fazendo referência a Marconi e Lakatos (2001), esta pode ser definida como o conjunto de métodos ou caminhos que são percorridos na busca do conhecimento, ou seja, para a obtenção dos dados, sendo estes necessários para o diagnóstico do problema de pesquisa, questionando se *as condições oferecidas pelo sistema prisional sergipano têm possibilitado ao homem encarcerado os meios necessários para uma reintegração satisfatória na sociedade.*

Após a realização do diagnóstico, partiu-se para a análise e elaboração de soluções baseadas nos princípios da sustentabilidade econômica e ambiental, pilares que norteiam a possibilidade de uma real reabilitação por meio da autogestão econômica através do trabalho intramuros desenvolvido pelo homem encarcerado, que, uma vez egresso, pode tornar-se capaz de autogerir-se, obtendo os recursos que lhe são necessários para uma vida digna, coibindo uma possível reincidência no crime.

A pesquisa foi desenvolvida com base no método de estudo de caso, no Presídio Regional Senador Leite Neto, município de Nossa Senhora da Glória, em regime fechado. Para Lakatos e Marconi (1991), este método parte do princípio de que, cada caso estudado com profundidade pode ser considerado representativo de muitos outros ou até de todos os casos semelhantes e, por isso, serve como um referencial importante na busca de soluções às questões formuladas.

Este município dispõe de uma área territorial de 756,49 km<sup>2</sup> e de uma população residente de 26.910, sendo que a área urbana totaliza 17.137 habitantes, conforme o Censo Demográfico 2000- IBGE. Localizado na **microrregião** sergipana do sertão do São Francisco e na **mesorregião** do sertão sergipano, o referido município está a 126 km do município de Aracaju e faz fronteira com os municípios de Monte Alegre, Gararu, Graccho Cardoso, Ribeirópolis e Carira. Suas coordenadas geográficas, são: Latitude S : 10° 12'57'' e Longitude W : 37° 25'09''.

A escolha do Presídio Regional de Nossa Senhora da Glória justifica-se por três importantes motivos. Primeiro, por localizar-se no semi-árido sergipano, área de concentração do PRODEMA-SE. Segundo, pelo fato de haver um desenvolvimento de atividades produtivas importantes neste presídio, dentre as quais se destacam a marcenaria e o artesanato. Por fim, por ser este um presídio em regime fechado, uma vez que a reabilitação deve partir do momento em que o homem, provisoriamente privado de liberdade, entra no sistema prisional. Nesse sentido, este estudo buscou avaliar o trabalho desenvolvido pelo homem encarcerado no regime fechado e como este trabalho pode conduzir, eventualmente, a uma autogestão econômica intramuros e, também, quando egresso. Por último, o fato de que o trabalho do homem encarcerado no regime fechado, bem como a operacionalização do sistema de progressão da pena, são elementos importantes da ressocialização e estão postos nas questões de pesquisa.

Cabe destacar que as Unidades Prisionais do Estado de Sergipe estão subordinadas à Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e totalizam 8 Unidades Prisionais, quais sejam: Presídio Regional Senador Leite Neto – Nossa Senhora da Glória, objeto desse estudo, regime fechado, com presos sentenciados; Presídio Regional Manuel Barbosa de Souza – Tobias Barreto, também em regime fechado, com presos sentenciados; Penitenciária Estadual de Areia Branca – Areia Branca, única Unidade Prisional em regime semi-aberto; Casa de Detenção de Aracaju, Complexo Penitenciário Manoel Carvalho Neto – São Cristóvão, nestas últimas se encontram os presos processados, sendo que o Complexo Penitenciário Manoel Carvalho Neto detém também presos sentenciados, devido à superlotação carcerária no Estado; Presídio Feminino- Aracaju; Hospital de Tratamento e Custódia – Aracaju; Casa do Albergado - Aracaju (ver Figura 3.1 a seguir):



Figura 1 – Localização das Unidades Prisionais em Sergipe  
Fonte: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania de Sergipe

O Presídio Regional Senador Leite Neto – PRESLEN foi inaugurado no ano de 1985, na gestão do Governador João Alves e do Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Ação Social, Dr. Luiz Antônio Silveira Teixeira. A capacidade inicial prevista era de 96 vagas, mas a reforma e ampliação, iniciada desde março de 2004 e com término previsto para agosto de 2005, deverá aumentar a sua capacidade para 128 vagas. Com tudo isso, estas ainda não serão suficientes para suprir o contingente de homens encarcerados existentes no seu interior, que em setembro de 2004, mês de referência da amostra da presente pesquisa, totalizava 220 homens.

Inicialmente, o PRESLEN foi construído como Casa de Detenção masculina e feminina, como forma de absorver o grande número de presos procedentes do sertão sergipano, mantendo-os próximos de suas famílias. A posterior mudança para o presídio em regime fechado, produto da superlotação carcerária existente no Estado, foi realizada na gestão do Governador Albano Franco e do então Secretário de Estado da Segurança Pública, Dr. João Guilherme, ocasião em que o número de vagas foi aumentado de 96 para 108.

A superlotação nas Unidades Prisionais do Estado de Sergipe é um problema aventado pelos órgãos que são responsáveis pela administração dos estabelecimentos prisionais há décadas, repercutindo em sérios problemas. Embora os Presídios Regionais Manoel Barbosa de Souza e Senador Leite Neto enfrentem o problema de superlotação, destaca-se a superlotação da Casa de Detenção e do Complexo Penitenciário Manoel

Carvalho Neto. A única exceção é o Presídio de Areia Branca, uma vez que este apresenta um saldo positivo de vagas/presos, como pode ser visto na Tabela 3.1 abaixo:

Tabela 3.1 – Capacidade e população existente – set/2004

<b>Unidades Prisionais</b>	<b>COPEMCAN</b>	<b>CDA</b>	<b>PEAB</b>	<b>PRESLEN</b>	<b>PREAMBAS</b>	<b>PFEM</b>	<b>HCTP</b>	<b>TOTAL</b>
CAPACIDADE	480	180	160	108	111	20	77	1.136
EXISTENTES	616	595	129	220	243	78	81	1.962
<b>TOTAL</b>	<b>-136</b>	<b>-415</b>	<b>31</b>	<b>-112</b>	<b>-132</b>	<b>-58</b>	<b>-4</b>	<b>-826</b>

Fonte: DESIPE-SE

Obs (1): COPEMCAN - Complexo Penitenciário Manoel Carvalho Neto;

CDA – Casa de Detenção de Aracaju;

PEAB - Presídio Estadual de Areia Branca;

PRESLEN – Presídio Regional Senador Leite Neto

PREAMBAS – Presídio Regional Manoel Barbosa de Souza;

PFEM - Presídio Feminino;

HCTP – Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

Obs (2): não é feita menção à Casa do Albergado pelo fato de não se ter o número exato da população albergada.

O estudo em questão foi desenvolvido dentro de uma abordagem quali-quantitativa. Para Chizzotti (2001), ao contrário da pesquisa quantitativa, cujos parâmetros de validação do conhecimento estão subordinados à mensuração de variáveis, a pesquisa qualitativa trabalha com categorias que são descritivas e analisadas. Sendo assim, as duas abordagens se complementam, na medida em que existem problemas e hipóteses que só podem ser investigados por uma metodologia quantitativa, enquanto outros são explorados com maior precisão e eficiência pelo ângulo qualitativo.

A pesquisa quantitativa foi analisada tendo como base o Programa Sphinx Plus. Sua execução proporcionou cruzamentos de variáveis, em que estes foram colocados em planilhas no Excel que facilitaram a análise dos dados. Para a pesquisa qualitativa foi realizada uma análise de conteúdos descritivos, com flexibilidade no que se refere ao questionário de número 1, realizado com os homens encarcerados. Inicialmente, o questionário era misto, com perguntas abertas e fechadas, sendo que após a realização dos cruzamentos as poucas respostas abertas passaram a ser, então, fechadas.

O trabalho foi desenvolvido em duas fases distintas. A primeira compreendeu uma fase exploratória e descritiva, na qual foram realizadas pesquisas documentais através da obtenção de informações sobre o Programa de Administração Carcerária – PAC, vinculado

à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania; e o Sistema de Informação Penitenciária – INFOPEN, vinculado ao Ministério da Justiça. Além disso, foram colhidas informações importantes, também, no Presídio Regional Senador Leite Neto – PRESLEN, na Polícia Civil, na Gendarmería de Chile e em documentos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Em seguida, produziu-se uma amostra do universo real dos homens encarcerados do presídio em questão.

A segunda fase se referiu à pesquisa de campo, explicativa, a partir da qual foi possível avaliar as influências do tratamento dado ao homem encarcerado e das políticas criminais e penitenciárias sobre a sustentabilidade nas dimensões econômica e ambiental. Para o seu desenvolvimento foram utilizadas técnicas de entrevistas semi-estruturadas e estruturadas. O questionário misto e aberto, a observação estruturada e os indicadores empregados foram imprescindíveis para o delineamento e análise das características das variáveis dependentes e independentes utilizadas neste estudo.

### **3.1 – PROCEDIMENTOS DA PESQUISA**

A construção da pesquisa partiu do seguinte problema: *As condições oferecidas pelo sistema prisional sergipano têm possibilitado que o homem encarcerado, ao tornar-se egresso, disponha de meios para uma reintegração satisfatória na sociedade?* Este questionamento permitiu a montagem de um diagnóstico, para posterior elaboração de soluções, utilizando-se, para isso, de categorias sustentáveis.

Seguindo a orientação de Lakatos e Marconi (1991), para o desenvolvimento dos procedimentos foram utilizadas as seguintes técnicas:

**DOCUMENTAÇÃO INDIRETA** - através do levantamento de dados em: fontes primárias – pesquisa documental em arquivos públicos (Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, PRESLEN, Polícia Civil e Gendarmería de Chile), que estão baseadas juridicamente na Lei de Execução Penal - LEP, Constituição Federal, Código Penal e Código de Processo Penal e em fontes estatísticas como o IBGE, INFOPEN e Programa de Administração Carcerária; e em fontes secundárias – pesquisa bibliográfica, na imprensa

escrita, nos meios audiovisuais e em publicações diversas (livros, periódicos, teses, dissertações, pesquisas e relatórios);

DOCUMENTAÇÃO DIRETA - o trabalho foi orientado também com base no uso direto das informações no PRESLEN, através de pesquisa de campo do tipo exploratória com manipulação experimental, fazendo-se uso de entrevistas estruturadas e semi-estruturadas, questionários padronizados e procedimentos de amostragem.

### **3.1.1 – Montagem dos questionários**

Para a realização da pesquisa foram montados 8 questionários (em anexo): o questionário de número 1 detinha perguntas fechadas e se voltou para o estudo dos homens encarcerados. Este compunha 77 perguntas divididas em cinco blocos: identificação, perfil ocupacional e criminal, capacitação e trabalho prisional, expectativa do homem encarcerado, e, por fim, categorias ambientais. Este questionário foi aplicado a uma amostra de 99 homens encarcerados no PRESLEN, nos meses de outubro e novembro de 2004.

Os questionários de números 2, 3, 4, 5, 6 e 7 foram abertos, sendo que nos de número 2, 3, 4 e 5 são feitas perguntas semelhantes com relativa flexibilidade, tendo em vista o objetivo da pesquisa e o perfil do entrevistado.

O questionário número 2 foi realizado apenas com Ex-Diretor do DEPEN – Dr. Ângelo Roncalli de Ramos Barros, via internet, sendo este escolhido pelo fato de ter contribuído de forma significativa para a formulação de políticas penitenciárias de reabilitação do homem encarcerado, durante o período em que esteve atuando como diretor. O Diretor do DEPEN Dr. Clayton Alfredo Nunes não respondeu ao questionário.

Os questionários de números 3, 4, 5, 6, 7 e 8 foram direcionados, respectivamente, ao Secretário de Estado da Justiça e Cidadania – Dr. Emanuel Messias Oliveira Cacho; ao Diretor do DESIPE – Dr. Abelardo Inácio da Silva; à Diretora do Setor de Ressocialização – Sra. Lúcia Cacho; ao Diretor do PRESLEN – Coronel Bonfim Silva Santos; ao



Coordenador da Segurança Militar das Unidades Prisionais – Tenente Coronel José Carlos Tavares e Silva da Cruz; e ao Superintendente da Polícia Civil em Exercício – Delegado Alessandro Vieira. Dentre os quais foram aplicados diretamente, por meio de entrevistas, os questionários de números 5, 6, 7 e 8. Entretanto, o questionário de número 3 não foi respondido e o de número 4 foi respondido pela metade, uma vez que o entrevistado não demonstrou muito interesse.

Para o Ex-Diretor do DEPEN, Diretor do DESIPE<sup>22</sup>, Diretor do PRESLEN<sup>23</sup>, Chefe da Guarda Militar Penitenciária e Superintendente da Polícia Civil em Exercício, foram realizadas entrevistas estruturadas.

Além disso, foram realizadas entrevistas informais com os encarregados nacionais de cada área do Departamento de Readaptação da Gendarmería do Chile, favorecendo ao levantamento de documentos importantes referentes à segmentação e classificação do homem encarcerado. Tais documentos contribuíram também para o entendimento acerca de questões que tratam, especialmente, do trabalho, enquanto uma via de sustentabilidade econômica dentro dos presídios. Os entrevistados foram: o Assessor do Diretor Nacional – Dr. Julio Abelleira Figueroa; o Chefe do Departamento de Informática – Sr. Rodolfo Aguayo; o Assessor do Chefe do Departamento de Informática – Sr. Luís Neira; a Encarregada Nacional do Programa de Saúde Ambiental nas Unidades de Atenção Médica – Dra. Silvia Granifo Lagos; a Chefe Nacional do Departamento de Readaptação – Dra. Mariela Neira; o Chefe Nacional de Classificação e Segmentação – Dr. Carlos Cabezas; o Chefe Nacional da Área de Trabalho Intramuros – Dr. Jorge Tapia Aravena; o Chefe Nacional da Área de Educação – Dr. Luís Cortez; e o Chefe de Gabinete Dr. Cláudio Cerda Videla.

---

<sup>22</sup> Artigo 73 e 74 da LEP fala sobre o Departamento Penitenciário local: “A legislação local poderá criar Departamento Penitenciário ou órgão similar, com as atribuições que estabelecer”. E tem por finalidade supervisionar e coordenar os estabelecimentos penais da unidade da Federação a que pertencer.

<sup>23</sup> Artigo 75 da LEP fala a respeito da direção dos estabelecimentos penais, que deverá satisfazer os seguintes requisitos: “I – ser portador de diploma de nível superior de Direito, ou Psicologia, ou Ciências Sociais, ou Pedagogia, ou Serviços Sociais; II – possuir experiência administrativa na área; ter idoneidade moral e reconhecida para o desempenho da função”. E ainda, o diretor deve residir no presídio, ou nas proximidades e dedicar tempo integral à sua função.

De acordo com Moura et al. (1998), para a realização do presente estudo foi também utilizada a *observação sistemática*, ou estruturada, que implicou na adoção de uma série de decisões prévias sobre os elementos e situações a serem observados e da forma de registro desses dados, que se articulam em roteiros, fichas ou catálogos de observação pré-fixados. Através dos dados obtidos permitiu-se que todos os indivíduos fossem submetidos a um mesmo processo de observação e também que os registros das observações realizadas com diferentes sujeitos e grupos fossem comparados.

As observações só foram possíveis a partir do contato direto com as pessoas. Os resultados obtidos foram enriquecidos pelo auxílio de outros instrumentos, como máquina fotográfica digital e caderno de anotações.

Os resultados das observações permitiram visualizar a incompatibilidade existente entre aqueles que são encarregados da formulação de políticas públicas prisionais e os executores das mesmas. Outro fenômeno importante que foi observado se refere à opinião comum destas autoridades quanto à necessidade da classificação e segmentação do homem encarcerado para sua melhor ressocialização.

De acordo com os crimes mais recorrentes no PRESLEN, a amostra dos 99 homens encarcerados entrevistados permitiu assinalar em ordem de incidência: homicídio, latrocínio, tráfico de drogas, roubo, estupro, furto e outros crimes. Entre estes últimos se destacam atentado violento ao pudor, estelionato, falsificação de documentos públicos, formação de quadrilha, porte ilegal de arma, receptação e tentativa de homicídio.

No princípio das entrevistas os homens encarcerados mostraram insegurança e resistência ao conteúdo das perguntas por temerem represálias, tendo em vista que algumas destas perguntas são referentes à forma como o presídio é administrado, como as informações necessárias para qualificar o tratamento dado aos encarcerados dentro do sistema penitenciário em que vivem.

Apesar de o PRESLEN ser um presídio em regime fechado, devendo nele permanecer apenas homens encarcerados sentenciados, no seu interior também são

encontrados homens processados e com prisão preventiva, fato que dificultou, sobremaneira, as entrevistas àqueles que estão relacionados a “outros crimes”.

Outro problema enfrentado na aplicação dos questionários se refere à falta de compreensão por parte dos entrevistados, ou seja, dos homens encarcerados, pois embora tenha sido utilizada uma linguagem de considerável acessibilidade no processo de comunicação, percebeu-se que a baixa escolaridade da grande maioria comprometeu, em parte, o entendimento das perguntas.

As conversas mantidas com os entrevistados individualmente permitiram uma relação de confiança com o pesquisador. Com isso, os homens encarcerados começaram a informar alguns maus tratos de funcionários; a facilidade com que entram drogas no Presídio; a falta de assistência jurídica, médico-odontológica, social e psicológica; e a constante falta de remédios.

### **3.2 – POPULAÇÃO E AMOSTRA**

O universo analisado por esta pesquisa foi o sistema prisional sergipano, que no período de setembro de 2004 compunha um total de 2.794 homens encarcerados. Esse total se refere não apenas ao sistema prisional, mas também aos homens que se encontram detidos nas delegacias do Estado.

O perfil da população carcerária sergipana não diferencia do perfil brasileiro, sendo composta de jovens, de baixa escolaridade; com grande inserção na prática de crimes de furtos e roubos e um alto índice de reincidência.

A população total existente no PRESLEN em setembro de 2004 era de 220 homens encarcerados. Como já assinalado este operava com superlotação, uma vez que o número disponível de vagas é inferior ao número da sua população.

A amostra estratificada casual utilizada foi de 99 homens encarcerados, representando 45% da população total do PRESLEN. Os questionários foram aplicados no período que corresponde os meses de outubro a novembro de 2004.

### 3.3 - INDICADORES

Para Ruitenbeek (1991) existem quatro tipos de indicadores: os descritivos, os com aplicações projetivas, os projetivos e os preditivos. Nesta pesquisa os indicadores utilizados são de base descritiva, referentes às condições passadas e atuais (apud De Camino e Muller, 1996). Estes foram selecionados de acordo com os objetivos específicos, como forma de permitir a identificação dos problemas mais representativos no PRESLEN e de viabilizar soluções eficazes para uma efetiva ressocialização do homem encarcerado.

Nesse sentido, os indicadores formulados postos abaixo foram mensurados a partir da utilização das categorias trabalho, educação e profissionalização. Tais categorias de análise servem para identificar, por meio da ressocialização, o grau de sustentabilidade do presídio. Para tanto, os indicadores foram divididos em oito blocos, conforme mostrados a seguir:

#### EDUCAÇÃO, PROFISSIONALIZAÇÃO E TRABALHO

1. Encarcerados que fizeram cursos educacionais – percentual de participação dos encarcerados nos cursos educacionais;
2. Encarcerados que se sentem capacitados após a participação de cursos educacionais – percentual de encarcerados que se sente capacitado;
3. Encarcerados que fizeram cursos profissionalizantes – percentual de participação dos encarcerados nos cursos profissionalizantes;
4. Encarcerados que se sentem capacitados após a participação de cursos profissionalizantes – percentual de encarcerados que se sente capacitado;
5. Encarcerados que trabalham – número de encarcerados que trabalha nas atividades produtivas existentes dentro do presídio;

6. Renda do encarcerado nas atividades produtivas – percentual de encarcerados que dispõe de uma renda para atender ao que está disposto no artigo 29,§ 1º da Lei de Execução Penal;
7. Produtos – nível de qualidade dos produtos confeccionados pelos encarcerados. Este será mensurado por meio da observação da autora;
8. Parcerias – existência ou não de parcerias que estimulem o trabalho intramuros;

#### INFRAESTRUTURA

9. Instalações físicas de trabalho – existência ou não de instalações físicas de trabalho;
10. Instalações físicas para realização de cursos educacionais e profissionalizantes – existência ou não de espaços para a realização de cursos;
11. Instalações do local que se dorme – qualidade das instalações (capacidade de cada dormitório, número de leitos, ventilação, higiene, salubridade, entre outros);
12. Instalações da cozinha – qualidade das instalações (higiene, ventilação, serviço de encanamento, entre outros);
13. Instalações para o refeitório – qualidade das instalações (higiene, ventilação, espaço, entre outros);
14. Instalações sanitárias – qualidade das instalações sanitárias (chuveiros, descargas, abastecimento de água, serviços de esgoto).
15. Doenças de pele – percentual de encarcerados que apresenta doenças de pele decorrentes das condições físicas das instalações do presídio;

#### ALIMENTAÇÃO

16. Alimentação – qualidade das refeições dos encarcerados, levando-se em conta a variedade da alimentação, a higiene, a nutrição, entre outros aspectos;

#### SEGMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

17. Segmentação e classificação – existência ou não de segmentação e classificação do homem encarcerado;

#### VISITAS

18. Visitas da família – percentual de encarcerados que recebe visitas da família, bem como a regularidade destas;

19. Visitas íntimas - percentual de encarcerados que recebe visitas íntimas e a regularidade destas;

#### ASSISTÊNCIAS

20. Assistência material – existência ou não de assistência material (fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas) aos encarcerados;
21. Assistência à saúde – existência ou não de assistência à saúde dos encarcerados, sendo esta de caráter preventivo e curativo, compreendendo atendimento médico, farmacêutico e odontológico;
22. Assistência jurídica – existência ou não de assistência jurídica destinada aos encarcerados que não dispõem de recursos financeiros para constituir advogado;
23. Assistência religiosa – existência ou não de assistência religiosa, com liberdade de culto;
24. Assistência social – existência ou não de assistência social que dê amparo aos encarcerados;

#### ATIVIDADES DE LAZER

25. Encarcerados que desenvolvem atividades de lazer – percentual de encarcerados que participa de pelo menos uma atividade de lazer no interior do presídio;

#### CUSTOS

26. Custos de hotelaria – mensurar se os custos com os encarcerados do PRESLEN correspondem à média nacional;

Os indicadores abaixo (números 27 e 28), embora sejam de extrema importância para a mensuração da sustentabilidade do presídio, infelizmente não foi possível medi-los, uma vez que estes dados foram negados pela pessoa responsável pelo Programa de Administração Carcerária em Sergipe.

27. Custos com os programas educacionais – verificar os custos com os programas educacionais;
28. Custos com os programas profissionalizantes – os custos com os programas profissionalizantes

### 3.4 – TRATAMENTO DOS DADOS

Os dados coletados no campo, por meio do questionário aplicado aos homens encarcerados, foram ingressados no Programa Sphinx Plus, a fim de realizar os cruzamentos necessários, de modo a proporcionar os elementos essenciais à compreensão dos objetivos propostos neste estudo. Em seguida, estes cruzamentos, foram colocados em planilhas no Excel, dada a maior facilidade para o tratamento dos dados. O tratamento foi orientado pelos 28 (vinte e oito) indicadores utilizados nesta pesquisa, e os resultados obtidos serviram para a fundamentação das análises e a elaboração de tabelas.

Os instrumentos fundantes e norteadores da matriz síntese dos resultados foram: a Lei de Execução Penal, os oito questionários e as observações. Estes instrumentos possibilitaram formular critérios de sustentabilidade definidos pelo sistema binário, qualificando cada instrumento como BOM ou RUIM, ou seja, atribuindo-se 0 (zero) ou 1 (um), respectivamente, como forma de identificá-lo. Sendo identificada a sustentabilidade pela porcentagem que esteja acima de 50 % de zeros.

A análise da matriz síntese não eliminou a fundamentação da base qualitativa apresentada nos resultados, constituindo-se, antes de tudo, um instrumento facilitador do seu entendimento.

**CAPÍTULO 4**  
**RESULTADOS E DISCUSSÕES**



## 4.0 – RESULTADOS E DISCUSSÕES

### 4.1 – RESULTADOS GERAIS

A pesquisa realizada no Presídio Regional Senador Leite Neto, localizado em Nossa Senhora da Glória, baseou-se numa amostra de 99 homens encarcerados, destes 84,8% são sergipanos, sendo que 34,3% foram presos na capital e 30,3% no interior do Estado. Com relação aos encarcerados provenientes de outros estados, os baianos (10) e os alagoanos (3) são os mais numerosos e foram presos em Sergipe, à exceção de um baiano, capturado em outra região do país. Ver Tabela 4.1 abaixo:

Tabela 4.1 – Relação entre local de nascimento do encarcerado e cidade/estado que foi preso (out/nov-2004)

Local de nascimento do encarcerado	de do	Cidade/estado que foi preso							TOTAL
		Aracaju	Grande Aracaju	Interior de Sergipe	Alagoas	Bahia	Outros estados do nordeste	Outras regiões	
Aracaju		34	3	4	0	0	0	0	41
Interior de Sergipe	de	9	2	30	0	1	0	1	43
Alagoas		1	0	2	0	0	0	0	3
Bahia		5	0	4	0	0	0	1	10
Outros estados do nordeste		0	0	0	0	0	0	0	0
Outras regiões		0	0	2	0	0	0	0	2
<b>TOTAL</b>		<b>49</b>	<b>5</b>	<b>42</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>99</b>

Na categoria Grande Aracaju, correspondente aos municípios de Nossa Senhora do Socorro, São Cristóvão e Barra dos Coqueiros, verificou-se que apenas 5% dos entrevistados residiam nestes municípios. No entanto, 56,6% provinham da capital (Tabela 4.2).

Dessa forma, nas áreas de maior risco social deveriam existir políticas criminais direcionadas para a promoção de empregos, assistência médica, educacional de primeiro e segundo graus, como também assistência profissional. Em Sergipe, a política federal de primeiro emprego, para os jovens entre 18 a 24 anos, é desenvolvida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Tabela 4.2 – Relação entre local que residiam antes da prisão e número de encarcerados (out/nov-2004)

<b>Local que residiam antes da prisão</b>	<b>Número de encarcerados</b>
Aracaju	56
Grande Aracaju	5
Interior de Sergipe	32
Alagoas	1
Bahia	2
Outros estados do nordeste	1
Outras regiões	2
<b>TOTAL</b>	<b>99</b>

Deve ser destacado que a maioria dos encarcerados, 88,8%, é proveniente do município de Aracaju e do Interior do Estado. Dentre os encarcerados do interior, apenas dois são do Município de Nossa Senhora da Glória, observando-se, com isso, a existência de uma grande problemática em torno da visitação das famílias aos encarcerados. A frequência da visitação é reduzida, uma vez que a maior parte das famílias é carente e não tem como pagar transporte semanalmente.

Como os encarcerados do PRESLEN são sentenciados, estes não poderiam estar nas unidades carcerárias de São Cristóvão ou da Casa de Detenção, unidades mais próximas às suas residências, pois estas unidades foram criadas com a finalidade de receber homens processados, mesmo estando servindo de espaço para a alocação de sentenciados. Este problema agrava a questão da superlotação nas unidades e, conseqüentemente, da contaminação criminológica, uma vez que no mesmo recinto penal convivem homens encarcerados condenados, processados e provisórios, mostrando que inexistente a classificação dos encarcerados no Estado de Sergipe.

Apesar de ser uma exigência da Lei de Execução Penal, cabe assinalar que a inexistência da classificação se dá em praticamente todo o território nacional. Esta não é cumprida, principalmente, devido a fatores como as faltas de infraestrutura nos presídios e de iniciativa dos dirigentes prisionais que, segundo Barros (2003), estão mais preocupados em custodiar do que ressocializar.

Um outro problema a ser destacado é a inexistência de cadeias públicas em Sergipe, que seriam destinadas ao recolhimento dos presos provisórios, diminuindo o contingente de encarcerados nos presídios. Conforme o artigo 103 da LEP, “cada comarca

terá, pelo menos, uma Cadeia Pública a fim de resguardar o interesse da administração da justiça criminal e a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar”. No entanto, antes mesmo de serem processados, os presos provisórios convivem com encarcerados condenados, levando a um contágio criminológico. No Estado de Sergipe existem trinta e cinco comarcas, sendo que apenas uma está localizada na capital, as demais estão no interior do Estado.

O contágio criminológico começa a partir da detenção nas delegacias. Em fevereiro de 2005, conforme estatística da Polícia Civil, existiam 180 encarcerados nas delegacias de polícia da capital e 240 nas delegacias do interior, totalizando 420 encarcerados em delegacias. Uma soma elevada que recai num tratamento inadequado aos detidos nas delegacias de Sergipe. Existem 22 delegacias de polícia na capital e 75 no interior do Estado.

O tempo máximo de permanência dos encarcerados nas delegacias depende da oferta de vagas no sistema prisional, sendo que atualmente devido à superlotação pode chegar a meses. A permanência do detido na delegacia deveria ser de no máximo 30 dias, período de tramitação do inquérito policial. Durante a permanência nas Delegacias da capital, o Estado fornece alimentação, com um custo diário de R\$ 6 reais por preso, equivalente a um gasto mensal com todos os detidos de R\$ 32.400 mil reais. A alimentação dos presos do interior fica a cargo dos familiares.

Cabe ressaltar que não existe dotação orçamentária específica para os custos com a manutenção das delegacias. Estes custos ficam por conta da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Segundo o Superintendente da Polícia Civil em Exercício, Dr. Alessandro Vieira, o crime no Estado de Sergipe está ligado à questão social e, portanto, os sujeitos ativos de crimes, na sua maioria, são moradores de bairros de periferia, têm famílias desestruturadas e são usuários de drogas, enfim, são componentes de uma classe economicamente desprivilegiada e são levados ao mundo do crime, motivados pela sua própria criação, pelo modo de vida e pelo ambiente em que vivem. Nesse sentido, como afirma Mendonça et al

(2003), a probabilidade de um indivíduo incorrer num comportamento criminoso está associada às variáveis de interação social.

Confirmando esta teoria, a maior parte dos entrevistados diz ter cometido o crime, principalmente, pelas más companhias. Em seguida atestam outros motivos como uso de drogas, necessidade financeira, vingança, brigas, álcool, entre outros.

Segundo o Dr. Ângelo Roncalli Barros, ex-diretor do DEPEN, ninguém nasce criminoso, pois acredita que o ambiente familiar e social sadios, a garantia do direito à saúde, o direito à escola e ao trabalho contribuem e muito para que o indivíduo não trilhe o caminho do crime. Na sua concepção, a vida criminosa não está reservada apenas às pessoas pobres, uma vez que muitas são pobres e não ingressam no crime, principalmente por estarem cercadas de pessoas que cultivam valores éticos, mesmo vivendo em dificuldades.

No universo pesquisado predominam os casados/conviventes (56,6%) e com baixa escolaridade. Do total da amostra de casados/conviventes, apenas 47,5% têm o ensino fundamental incompleto e, destes, 25,2% nunca freqüentaram a escola. Apenas um dos encarcerados possui ensino fundamental completo e dois chegaram à universidade, mas não conseguiram completar os cursos (Tabela 4.3).

Tabela 4.3 – Relação entre a escolaridade e o estado civil (out/nov-2004)

Escolaridade	Estado Civil				TOTAL
	Solteiro	Casado/convivente	Separado	Viúvo	
<b>Nunca freqüentou</b>	13	25	8	0	<b>46</b>
<b>Fundamental Incompleto</b>	11	22	5	1	<b>39</b>
<b>Fundamental Completo</b>	0	1	0	0	<b>1</b>
<b>Médio Incompleto</b>	2	4	0	0	<b>6</b>
<b>Médio Completo</b>	0	4	1	0	<b>5</b>
<b>Superior Incompleto</b>	1	0	1	0	<b>2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>56</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	<b>99</b>

Os solteiros (27), separados (15) e apenas um viúvo correspondem, respectivamente, a 27,3%, 15,1% e 1% dos homens encarcerados que compõem a amostra. A diversidade de estado civil, bem como o dado relevante de casados/conviventes,

dissolve-se com a constatação de que a maioria tem baixa escolaridade, nunca freqüentou escola ou cursou as primeiras séries do ensino fundamental.

Os homens encarcerados com baixa escolaridade, ou seja, aqueles que nunca freqüentaram escola ou que não concluíram o ensino fundamental, somam 85,8 por cento. Os crimes mais praticados no universo dos encarcerados pesquisados e que estão enquadrados nas categorias das escolaridades identificadas, compõem a Tabela 4.4 abaixo:

Tabela 4.4 – Relação entre a escolaridade e o crime cometido (out/nov-2004)

Escolaridade	Crime cometido							TOTAL crimes
	Estupro	Roubo	Latrocínio	Tráfico	Homicídio	Furto		
<b>Nunca freqüentei escola</b>	5	6	8	3	11	4	9	<b>46</b>
<b>Fundamental Incompleto</b>	5	2	7	7	14	1	3	<b>39</b>
<b>Fundamental Completo</b>	0	0	1	0	0	0	0	<b>1</b>
<b>Médio Incompleto</b>	0	0	2	1	2	0	1	<b>6</b>
<b>Médio Completo</b>	0	0	1	2	1	0	1	<b>5</b>
<b>Superior Incompleto</b>	0	0	1	0	1	0	0	<b>2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>20</b>	<b>13</b>	<b>29</b>	<b>5</b>	<b>14</b>	<b>99</b>

Verifica-se que os encarcerados com mais escolaridade não praticaram estupro, roubo ou furto, estando enquadrados nas categorias homicídio, latrocínio ou tráfico. Todavia, observou-se que os homicídios foram cometidos em sua maioria por motivos de brigas, por estarem sob o efeito do álcool ou de qualquer droga ilícita, bem como por ciúme, vingança, entre outros. É importante observar que a maior parte dos crimes foi cometida por homens com baixa escolaridade.

Os encarcerados que compuseram a amostra deste estudo são, em sua maioria, jovens e adultos com idade entre 18 a 39 anos, correspondendo a 80,8% da amostra. Do total da amostra 37,4% cometeram o primeiro crime com menos de 18 anos, 26,3% tinham entre 18 e 21 anos e 20,2% entre 22 e 30 anos (Tabela 4.5).

Tabela 4.5 – Relação entre idade do homem encarcerado e início na vida do crime (out/nov-2004)

Idade Atual	Início na vida do crime				TOTAL
	< 18 anos	18 a 21 anos	22 a 30 anos	Mais de 30 anos	
Não resposta	0	0	1	0	1
18 a 28 anos	25	14	2	0	41
29 a 39 anos	12	10	15	2	39
40 a 50 anos	0	2	2	8	12
51 a 61 anos	0	0	0	3	3
Mais de 62 anos	0	0	0	3	3
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>26</b>	<b>20</b>	<b>16</b>	<b>99</b>

A maioria da população carcerária amostrada, 86,8%, encontrava-se reclusa entre 1 a 8 anos e 11 meses, apenas 11,1% com reclusão entre 9 a 12 anos e 11 meses e 2% há menos de um ano de reclusão. Estes em sua maioria cometeram homicídio (29) e latrocínio (20), como pode ser observado na Tabela 4.6 a seguir:

Tabela 4.6 – Relação entre tempo de reclusão e crime cometido (out/nov-2004)

Tempo de reclusão	Crime cometido							TOTAL
	Estupro	Roubo	Latrocínio	Tráfico	Homicídio	Furto	Outros crimes	
Menos de 1 ano	0	0	0	1	0	1	0	2
1 a 4 anos e 11 meses	5	5	6	9	6	2	9	42
5 a 8 anos e 11 meses	4	2	9	3	20	2	4	44
9 a 12 anos e 11 meses	1	1	5	0	3	0	1	11
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>20</b>	<b>13</b>	<b>29</b>	<b>5</b>	<b>14</b>	<b>99</b>

Não se sabe se desde o momento do início da reclusão, os homens encarcerados estavam no PRESLEN, posto que não foi mapeado o número de transferências, mas é importante salientar que, independente de onde estejam reclusos, o sistema prisional por si só, segundo o jurista Evandro Lins e Silva “perverte, corrompe, avilta, embrutece, é uma fábrica de reincidência, é uma universidade às avessas” (apud Silva, 2001, p. 55).

Quanto à reincidência, existe um percentual de 53,5% dos entrevistados, sendo que os crimes anteriormente mais cometidos foram roubo (14), tráfico (13) e brigas (10). Embora a maioria esteja encarcerada por crimes de homicídio e latrocínio, estes não são crimes reincidentes. Ao contrário, o tráfico aparece como delito com maior percentual de reincidência. Do total de reincidentes, pode-se assinalar que alguns destes cometeram mais de um crime, daí o total de 120 crimes que aparecem na Tabela 4.7 a seguir:



Embora o nível de escolaridade seja baixo, verificou-se que 31 dos entrevistados fizeram pelo menos um tipo de curso oferecido pelo PRESLEN. A Tabela 4.8 mostra que os cursos que tiveram maior participação foram: alfabetização (13), supletivo de 1º grau (12) e mecânica (5). Os conhecimentos dos encarcerados também foram ampliados a partir da realização de outros cursos de aperfeiçoamento de artesanato, serigrafia, entre outros. Os que fizeram algum tipo de curso se encontram reclusos entre 1 a 8 anos e 11 meses.

Tabela 4.8 – Relação entre cursos feitos no PRESLEN e tempo que está recluso (out/nov-2004)

Curso feito no PRESLEN	Tempo que está recluso				TOTAL
	< 1 ano	1 a 4 anos e 11 meses	5 a 8 anos e 11 meses	9 a 12 anos e 11 meses	
Não fez curso	2	32	27	7	68
Alfabetização	0	6	7	0	13
Supletivo de 1º grau	0	3	8	1	12
Mecânica	0	1	1	3	5
Supletivo de 2º grau	0	1	1	0	2
Artesanato	0	0	1	1	2
Informática	0	0	0	1	1
Desenho Técnico	0	0	0	1	1
Serigrafia	0	0	0	1	1
Relações Humanas	0	0	1	0	1
Relações Públicas	0	0	1	0	1
Teologia	0	0	1	0	1
Marcenaria	0	0	1	0	1
Primeiros Socorros	0	0	1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>43</b>	<b>50</b>	<b>15</b>	<b>110</b>

Observou-se que a oferta de cursos no PRESLEN é limitada, devido à existência de apenas duas salas destinadas à realização de cursos, à escassez de funcionários prisionais necessários para dar suporte para segurança nas salas de aula e à falta de planejamento para pleitear mais cursos. Vale destacar que muitas vezes os cursos não são concluídos pelos encarcerados por motivos de transferências para outras unidades carcerárias.

Foi verificado também que a diminuição da ociosidade é o maior estímulo para os encarcerados se capacitarem, uma vez que não existe o atrativo da remição pela educação, nem empregabilidade imediata daqueles que foram capacitados.

A inexistência de uma legislação federal que adote a remição da pena pela educação leva a um grave problema, em que o encarcerado não tem interesse de estudar, optando pelo trabalho em função da remição. Segundo o Dr. Ângelo Roncalli Barros,



apenas dezessete Estados brasileiros, dentre os quais não se encontra Sergipe, deliberaram-se em adotar a remição pela educação, como forma de motivação para os encarcerados.

Para Dr. Ângelo Roncalli Barros, o trabalho prisional tem que estar vinculado à educação, pois a elevação do nível de escolaridade do encarcerado o ajudaria a enxergar o mundo de uma outra forma, além de provocar um impacto nos programas de qualificação profissional, uma vez que hoje são oferecidos cursos voltados para as atividades laborais de baixa complexidade como a marcenaria, a serralheria, a funilaria, entre outras. Na concepção do autor, a oferta de cursos mais qualificados, certamente, daria mais chances para a inserção no mercado de trabalho formal.

Na verdade, o encarcerado que teve sua escolaridade elevada, que foi qualificado, que trabalhou na prisão, terá mais chances de voltar ao convívio social, mas não necessariamente será inserido no mercado de trabalho formal, uma vez que o egresso se depara com o estigma de ex-presidiário. O mais sensato seria a oferta de cursos, no interior dos presídios, que fossem direcionados a atividades que proporcionassem certa autonomia aos encarcerados egressos.

Mais de 50% da amostra pesquisada afirmou estar satisfeita com a administração do presídio. No entanto, verificou-se que este dado esconde o medo de represália por parte da administração. A insatisfação decorre, principalmente, do nível de acessibilidade ao diretor, uma vez que o desejo manifestado é de acesso diário. De acordo com o artigo 41, inciso XIII, da LEP, constitui direito do preso “audiência especial com o diretor do estabelecimento”, sendo esta essencial para que o executor das políticas públicas prisionais tenha conhecimento dos problemas vividos no interior do estabelecimento prisional e, com isso, possa encontrar formas mais adequadas para solucioná-los, contribuindo, dessa forma, para a ressocialização do encarcerado.

Com relação à atividade produtiva, 84 dos entrevistados exercem algum tipo de atividade, sendo que muitos exercem várias atividades, explicando, dessa forma, o total de 166, conforme Tabela 4.9. As atividades mais praticadas são artesanato (46), confecção de bolas (44), marcenaria (23), ajudante de pedreiro na reforma (19), serviços gerais no presídio (17), entre outras.

Confrontando as atividades produtivas exercidas pelos encarcerados e os cursos por eles realizados, informação esta que consta na Tabela 4.8, notou-se que, estes cursos não foram direcionados tendo em vista as atividades produtivas existentes no PRESLEN. Este fato denota a falta de planejamento no sentido de profissionalizar com vistas ao trabalho intramuros, uma vez que o condenado está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade. Dessa forma, mostra-se que os cursos realizados têm como finalidade a diminuição da ociosidade, mantendo a mente ocupada e evitando as transgressões das normas internas dos estabelecimentos penais.

Tabela 4.9 – Relação entre atividades exercidas no PRESLEN e total de atividades exercidas (out/nov- 2004)

<b>Atividades produtivas exercidas no PRESLEN</b>	<b>Total de atividades exercidas</b>
Artesanato	46
Confecções de bolas	44
Marcenaria	23
Ajudante de pedreiro na reforma do PRESLEN	19
Serviços gerais no PRESLEN	17
Cozinheiro autônomo	4
Ajudante de pintor na reforma do PRESLEN	4
Encanador	3
Cozinha no PRESLEN	3
Ajudante de eletricitista na reforma no PRESLEN	1
Cantina	1
Fabricante de detergentes	1
<b>TOTAL</b>	<b>166</b>

O trabalho, prisional ou livre, tem suma importância para o homem por ajudá-lo a desenvolver-se a si mesmo, uma vez que o se sentir útil é uma necessidade humana. Neste sentido, como afirma Engels (1979, p. 215), o trabalho “é a fonte de toda riqueza, e o é, de fato, ao lado da natureza que lhe fornece a matéria por ele transformada em riqueza. Mas, é infinitamente mais do que isso, é a condição fundamental de toda a vida humana; e o é num grau tão elevado que, num certo sentido, pode-se dizer: o trabalho, por si mesmo, criou o homem”.

Verificou-se que o artesanato é a atividade mais praticada, ou mesmo, a única opção dada, uma vez que os encarcerados trabalham com materiais rudimentares. Os encarcerados aprendem a atividade por meio dos ensinamentos dos artesãos mais antigos. Um problema verificado é a falta de matéria-prima, uma vez que os encarcerados não têm

dinheiro para a compra e utilizam materiais recicláveis como tampa de marmita, sacos de biscoito, entre outros materiais. Os encarcerados reclamam da falta de incentivo para estimular esta atividade. Aqueles que fazem o artesanato têm uma renda mensal, devido à comercialização por parte de suas próprias famílias. Cabe salientar a importância econômica desta atividade para suprir, de certa forma, as necessidades do encarcerado e de sua família. Como é uma atividade bastante exercida deveria ser mais estimulada por meio de cursos profissionalizantes, o que levaria, por sua vez, a uma melhoria da qualidade dos produtos, para que os mesmos fossem mais competitivos e atraentes no mercado.

A segunda atividade mais praticada é a confecção de bolas esportivas (futebol de campo, futsal, voley, basquete e handebol). Esta atividade advém de um Programa do Ministério do Esporte, Pintando a Liberdade, que tem como finalidade ocupar os encarcerados e oferecer uma renda, pois para cada bola confeccionada o encarcerado ganha R\$ 2 reais.

Os kit's para a confecção de bolas vêm da única fábrica no Estado, localizada na Penitenciária Estadual de Areia Branca. Estes kit's são insuficientes para ocupar uma boa parte da população carcerária do Estado. As bolas confeccionadas são distribuídas de forma gratuita nas escolas estaduais e municipais, assim como nas associações, para incentivar o esporte.

Cabe destacar que, além da confecção de bolas, existe a confecção de redes esportivas, mas estas últimas são confeccionadas apenas no Presídio Feminino. O valor das redes está de acordo com a modalidade esportiva, por exemplo, para cada rede confeccionada (voley, futsal e futebol de campo), as encarceradas ganham R\$ 4,50 reais, R\$ 6,50 reais e R\$ 10 reais, respectivamente.

A atividade de marcenaria também é relevante dentro da amostra pesquisada. Observou-se que uma minoria dos marceneiros, por terem um maior poder aquisitivo, detém os instrumentos de trabalho. Eventualmente, em caso de encomenda maior de produtos, esta minoria contrata um grupo de encarcerados por um tempo limitado. As sobras de madeiras, provenientes da marcenaria, são doadas ou vendidas aos artesãos. Esta atividade tem maior flexibilidade quanto à comercialização, pois o contato é feito

diretamente com os compradores, assim como a compra de matéria-prima é realizada por pessoas da família, com autorização do diretor do estabelecimento penal.

A reforma e ampliação da infraestrutura que ocorre atualmente no PRESLEN estão sendo importantes para a absorção de mão-de-obra dos encarcerados, que ganham R\$ 12 reais por dia, nas atividades de ajudantes de pedreiro, eletricista e pintor. Os encarcerados trabalham poucos dias, no máximo dez dias por mês, pelo fato de se ter uma grande rotatividade de encarcerados nestas atividades, devido ao número de encarcerados (15) que se encontra ocioso. Dentre estas atividades a mais praticada é a de ajudante de pedreiro, pela maior oferta de trabalho.

Os serviços gerais no PRESLEN incluem serviços de limpeza e manutenção, esta atividade também é muito praticada, porque além de oferecer uma renda mensal que varia entre R\$ 30 reais a R\$ 40 reais, a depender do serviço, permite aos encarcerados uma relativa mobilidade dentro do estabelecimento penal. Mas, esta mobilidade não agrada alguns dos encarcerados que pensam em transgredir de alguma forma as normas internas, o que leva a uma certa rivalidade. De uma forma geral todos os encarcerados que trabalham em qualquer atividade não são bem vistos pelo resto da população penal que não trabalha. Por isso, os encarcerados que trabalham ficam em sua maioria no refeitório. A classificação quanto às acomodações será posteriormente explicada.

Dentre as atividades menos exercidas estão: cozinheiro autônomo, ajudante de pintor na reforma do PRESLEN, encanador, cozinha do PRESLEN, ajudante de eletricista na reforma, cantina e fabricante de detergentes.

A atividade de cozinha no PRESLEN é exercida por 3 encarcerados. A cozinha no presídio é diferenciada dos serviços gerais, por ser a alimentação carcerária terceirizada pela Empresa Frisul, em todas as unidades penais. Esta empresa contrata diretamente os encarcerados. Além disso, notou-se que esta atividade é uma das mais rentáveis.

A atividade referente à cantina é exercida por apenas um encarcerado, por este ter um certo poder aquisitivo para mantê-la em funcionamento. Esta atividade é prevista pela LEP, no seu artigo 13 “o estabelecimento disporá de instalações e serviços que atendam

aos presos nas suas necessidades pessoais, além de locais destinados à venda de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela Administração”.

Ainda em relação às atividades produtivas mais praticadas no PRESLEN, verificou-se que os encarcerados com inúmeras atividades são os que cometeram crimes de tráfico, latrocínio e estupro, com os seguintes percentuais 61,9%, 58,8% e 55,5%, respectivamente. Em contrapartida, os encarcerados que cometeram furto (38,5%), não trabalham em várias atividades ao mesmo tempo, conforme a confrontação entre a Tabelas 4.6 e 4.10.

Tabela 4.10 – Relação entre atividades produtivas exercidas no PRESLEN e crimes cometidos (out/nov-2004)

Atividades produtivas exercidas no PRESLEN	Crimes cometidos							
	Estupro	Roubo	Latrocínio	Tráfico	Homicídio	Furto	Outros crimes	TOTAL
Artesanato	4	4	8	7	15	4	4	<b>46</b>
Confecções de bolas	6	5	5	7	13	4	4	<b>44</b>
Marceneiro	3	2	4	1	6	3	4	<b>23</b>
Ajudante de pedreiro no PRESLEN	2	2	4	3	3	2	3	<b>19</b>
Serviços gerais no PRESLEN	2	1	4	1	6	0	3	<b>17</b>
Pintura na reforma do PRESLEN	1	0	2	1	0	0	0	<b>4</b>
Cozinheiro autônomo	0	1	2	0	1	0	0	<b>4</b>
Encanador	0	0	1	0	1	0	1	<b>3</b>
Cozinha no Presídio	0	0	0	0	3	0	0	<b>3</b>
Cantina	0	1	0	0	0	0	0	<b>1</b>
Ajudante de eletricista na reforma do PRESLEN	0	0	1	0	0	0	0	<b>1</b>
Fabricante de detergentes	0	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>16</b>	<b>31</b>	<b>20</b>	<b>48</b>	<b>13</b>	<b>20</b>	<b>166</b>

Os encarcerados com baixa escolaridade, ou seja, aqueles que nunca freqüentaram a escola ou estavam no ensino fundamental incompleto, correspondem àqueles que dispõem de baixa renda e são mais produtivos, ocupando-se, fundamentalmente, do artesanato e da confecção de bolas esportivas, como pode ser visto na Tabela 4.11. Por outro lado, os que praticavam menos atividades são os que se encontravam no ensino médio completo e se ocupavam das atividades de serviços gerais (3), confecções de bolas (2), artesanato (2), encanador (2), marceneiro (1) e ajudante de pedreiro na reforma do

PRESLEN (1). Cabe assinalar que os encarcerados com baixa escolaridade e com ensino médio incompleto são os que praticavam maior número de atividades.

Tabela 4.11 – Relação entre atividades produtivas exercidas no PRESLEN e escolaridade (out/nov-2004)

Atividades produtivas exercidas no PRESLEN	Escolaridade					TOTAL
	Nunca Freqüentou	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	
Artesanato	22	20	1	1	2	46
Confecções de bolas	23	16	0	3	2	44
Marceneiro	13	8	1	0	1	23
Ajudante de pedreiro no PRESLEN	11	6	0	1	1	19
Serviços gerais no PRESLEN	10	2	0	2	3	17
Pintura na reforma do PRESLEN	0	4	0	0	0	4
Cozinheiro autônomo	2	2	0	0	0	4
Encanador	0	1	0	0	2	3
Cozinha no Presídio	0	3	0	0	0	3
Cantina	0	1	0	0	0	1
Ajudante de eletricista na reforma do PRESLEN	1	0	0	0	0	1
Fabricante de detergentes	0	1	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>82</b>	<b>64</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>11</b>	<b>166</b>

Dos entrevistados que exercem a atividade artesanal (46), apenas 17 querem continuar trabalhando nesta atividade depois de saírem do sistema prisional. Quanto à marcenaria, 23 exercem-na e 9 gostariam de exercê-la ao estarem egressos.

Observou-se que os encarcerados, de uma forma geral, querem voltar à atividade desenvolvida por eles antes da prisão, ou seja, desejam voltar a ser agricultores, pintores, pedreiros, comerciantes, ajudantes de pedreiro, motoristas, funcionários públicos, seguranças, carroceiros, fabricantes de detergente, taxistas, entre outros. Os salários que os encarcerados “sonham” ganhar ao sair do sistema prisional estão no mesmo patamar de renda que tinham antes de serem presos, ou seja, menos de um salário ou até dois salários mínimos, demonstrando, com isso, falta de ambição por parte dos encarcerados, além da consciência destes quanto à sua baixa escolaridade e ao despreparo para o trabalho. Importa salientar a consciência que estes têm do estigma que os acompanhará fora do presídio e que, certamente, comprometerá suas questões salariais. Mesmo com a perspectiva de salários baixos, 85,9% afirmaram que estes salários seriam suficientes para

cobrir suas necessidades. Observou-se que estas necessidades se resumiam à alimentação e aos custos com habitação.

Dentre os encarcerados entrevistados, 82,8% disseram receber visitas da família, e recebiam, em sua maioria no intervalo de tempo de 1 a 10 anos e 11 meses. Mostrou-se, com isso, um alto índice de visitação das famílias (Tabela 4.12), apesar da distância entre o presídio e as residências de suas famílias.

Tabela 4.12 – Relação entre o tempo que recebem visitas da família e encarcerados que recebem visitas da família (out/nov-2004)

<b>Tempo que recebem visitas da família</b>	<b>Encarcerados que recebem visitas da família</b>
Não recebem visitas	17
Menos que 1 ano	3
1 a 2 anos e 11 meses	19
3 a 5 anos e 11 meses	29
6 a 10 anos e 11 meses	28
11 a 20 anos e 11 meses	3
<b>TOTAL</b>	<b>99</b>

Daqueles que recebem visitas da família, em sua maioria, têm tempo de reclusão que varia entre 3 a 8 anos e 11 meses, o que significa dizer que desde o início da reclusão recebem estas visitas.

As visitas ocorrem semanalmente e nestes dias os familiares podem levar alguns alimentos permitidos pela direção do presídio. Os alimentos servem para a complementação da alimentação fornecida pelo sistema prisional.

Observou-se que aqueles que não recebem visitas da família, 17,2%, são pelos seguintes motivos: suas famílias viverem em outros municípios distantes do PRESLEN; porque a prisão causa um certo desprezo da família; ou por vergonha de passarem alguns constrangimentos na revista.

O número de visitas íntimas também é elevado, 62,6 por cento. Estas visitas ocorrem, em sua maioria, no espaço de tempo de 1 a 10 anos e 11 meses (Tabela 4.13). Apesar do elevado número de visitas íntimas, estas são menores que as visitas familiares.

Tabela 4.13 – Relação entre o tempo que recebem visitas íntimas e encarcerados que recebem visitas íntimas (out/nov-2004)

<b>Tempo que recebem visitas íntimas</b>	<b>Encarcerados que recebem visitas íntimas</b>
Não recebem visitas	37
Menos que 1 ano	2
1 a 2 anos e 11 meses	16
3 a 5 anos e 11 meses	24
6 a 10 anos e 11 meses	16
11 a 20 anos e 11 meses	4
<b>TOTAL</b>	<b>99</b>

Segundo o artigo 41, inciso X da LEP, constitui direito do preso a “visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados”. Este direito representa um fator ressocializador para o homem encarcerado e se materializa no PRESLEN com as visitas íntimas (esposa ou companheira) aos sábados, no horário das 8 às 16 horas. As visitas das famílias são aos domingos, sendo estas limitadas a 4 parentes e realizadas no mesmo horário das visitas íntimas. Como são dois dias da semana para estas visitas, as famílias acabam optando por um dia de visita, uma vez que são pessoas de baixo poder aquisitivo que não têm como permanecer mais tempo no Município de Nossa Senhora da Glória.

Existem ainda as visitas dos amigos às quartas-feiras, com acesso até o parlatório, sem restrição de número de pessoas, dadas às características do local em que estas se realizam.

Dentro do PRESLEN existem três classificações quanto às acomodações: pavilhão principal, refeitório e horta. O pavilhão principal existe desde que o PRESLEN foi construído e suas acomodações são precárias, com fiação elétrica à mostra que podem a qualquer instante provocar um incêndio. Nas celas existem camas de alvenaria, mas também inúmeros beliches feitos de madeirite pelos próprios encarcerados. Muitos dos encarcerados dizem viver sozinhos, pois têm seus próprios “cubículos”, como são chamados os locais onde dormem.

A classificação refeitório é porque os encarcerados utilizam este local para suas acomodações, uma vez que o presídio se encontra superlotado. Existe, por exemplo, uma mesa de alvenaria de mais ou menos 4 metros que acomoda quatro encarcerados em baixo



e o mesmo número de encarcerados em cima. Aí se encontram num pequeno espaço oito encarcerados. Sendo assim, o refeitório não é utilizado para o seu devido fim. Nas horas das refeições as quentinhas são entregues aos encarcerados e estes procuram lugar para se alimentarem.

Por último, a horta, que é um espaço de pequenas acomodações e que tem esta denominação pelo fato de ter sido plantada uma pequena horta na frente dessa área do presídio. Este era um espaço anteriormente utilizado pela administração do PRESLEN, mas que, devido à superlotação, foi adaptada para albergar os encarcerados.

Independente da classificação do espaço para as acomodações dos encarcerados, nenhum deles tem infra-estrutura adequada para um tratamento digno a um ser humano. Os banheiros são pequenos e como existe problema de água no presídio, a descarga e tampouco os chuveiros funcionam. Os encarcerados têm dificuldade em banharem-se e lavar suas roupas pela constante falta de água, devido a problemas com a bomba d'água no poço artesiano.

Por causa da precariedade na infraestrutura do presídio as acomodações são muito úmidas, levando com frequência a uma proliferação de doenças, tais como: sarna, micose, entre outras. Neste sentido, 31,3% dos encarcerados afirmaram já ter tido algum tipo de doença relacionada à precariedade da infraestrutura do PRESLEN.

O pavilhão principal tem o maior número de encarcerados (90) com relação à população total de 220 encarcerados, totalizando um percentual de 40,9 por cento. O refeitório e a horta totalizam percentuais de 36,8% e 22,3%, respectivamente. Dos 99 encarcerados entrevistados, 36,4% se encontram no refeitório, 35,3% no pavilhão principal e 28,3 na horta, conforme Tabela 4.14.

Tabela 4.14 – Espaço para acomodações (out/nov-2004)

Espaço	Amostra		População	
	Número	Percentual	Número	Percentual
Pavilhão Principal	35	35,3%	90	40,9%
Horta	28	28,3%	49	22,3%
Refeitório	36	36,4%	81	36,8%
<b>TOTAL</b>	<b>99</b>	<b>100%</b>	<b>220</b>	<b>100%</b>

Não se tem como afirmar qual o local, de acordo com a classificação assinalada, que tem maior capacidade de vagas, uma vez que os espaços têm características distintas. O que foi observado e que pode ser destacado com rigor é a superlotação existente em todos os três espaços.

Vale assinalar que em Sergipe está sendo investida uma soma significativa de recursos, objetivando a melhoria da infraestrutura de dois presídios, assim como a construção de mais uma unidade prisional para o Estado. Atualmente, está sendo investido na reforma e ampliação do PRESLEN, um valor de R\$ 1.463.476,33 milhão. Para a reforma da Penitenciária de Areia Branca, uma soma de R\$ 2.727.548,83 milhões. Ainda, será construída a primeira penitenciária do Estado de segurança máxima, que se localizará em São Cristóvão, no valor de R\$ 14.135.171,17 milhões, com capacidade de 432 vagas, com a finalidade de segmentar os encarcerados de maior periculosidade e, conseqüentemente, diminuir a superlotação nas outras unidades carcerárias.

Inicialmente, o projeto para a reforma e a ampliação do PRESLEN era muito maior, mas teve que ser readaptado, conforme exigência do DEPEN, uma vez que este órgão limitou a quantia destinada à reforma e ampliação do sistema prisional. A obra no PRESLEN está prevista para terminar em maio de 2005. Foram feitas algumas melhorias, entre elas: criação de blocos de chuveiros nos pavilhões, assim como foram colocados vaso sanitário e lavatório em cada cela e construção de um galpão, anexo à marcenaria, para que os marceneiros possam guardar os seus produtos, bem como suas ferramentas.

Todavia, não houve uma preocupação com a adequação do projeto no que tange a construção de mais salas de aula, assim como dotar o PRESLEN de uma biblioteca, para o uso de todas as categorias de recluso, conforme o que discrimina o artigo 21 da Lei de Execução Penal. Isso demonstra que a atividade fim da prisão é apenas a custódia, ficando para segundo plano a ressocialização.

É importante dizer a dificuldade que foi encontrada para a realização da referida obra no PRESLEN, pois os encarcerados permaneceram dentro do recinto penal, o que vem ocasionado alguns problemas para a finalização da reforma e ampliação. Dentre os problemas enfrentados, foi citado pela Diretora do Setor de Engenharia, Dra. Cristina

Borelli, responsável técnica pela obra, que os encarcerados danificaram algumas vezes as lavanderias de inox colocadas durante a reforma. Segundo Barros (2003), lidar com indivíduos encarcerados implica, muitas vezes, lidar com pessoas movidas pela revolta e pela vingança, pois a perda temporária do direito de liberdade de ir e vir, por si só, constitui um fato de difícil aceitação.

Dos entrevistados, 76,7%, responderam positivamente que a reforma e ampliação no PRESLEN trariam melhorias às suas vidas intramuros. Deste percentual, 96% assinalaram que a reforma traria maior higiene, 78,9% melhores acomodações, 61,8% melhoria no saneamento básico e 56,6% maior organização no interior do presídio, dentre as alternativas mais destacadas.

Do total de encarcerados que discordaram que a melhoria na infraestrutura traria algo positivo, justificaram-se dizendo que não basta a melhoria na infraestrutura, porque continuariam os maus tratos por parte de alguns funcionários, a liberdade de movimento no interior do presídio seria cerceada, entre outros aspectos. Cabe assinalar que o Estado de Sergipe vem investindo em políticas de capacitação do funcionário penitenciário, por meio de programas de formação e aperfeiçoamento, tendo como finalidade dar um tratamento adequado à ressocialização e à reabilitação do encarcerado.

Com relação às sugestões dadas pelos encarcerados para melhorar a administração no PRESLEN se encontram a assistência jurídica, que ocupa o primeiro lugar, a assistência médica, melhor alimentação, mais trabalho, segmentação do encarcerado, assistência odontológica, mais cursos profissionalizantes, melhores condições de trabalho, entre outras.

De acordo com os artigos 15 e 16 da LEP, a assistência jurídica deverá ser destinada aos presos e aos internados sem recursos financeiros, sendo uma obrigação dos estabelecimentos penais prestar este tipo de serviço à população carcerária. Observou-se que muitos encarcerados pesquisados continuam privados de liberdade, não obstante tenham cumprido a pena que lhe foi imposta, como também processados que se tivessem sido condenados já teriam recuperado sua liberdade. Nesse sentido, faz-se necessária a promoção de políticas voltadas à celeridade processual e ao estímulo de penas alternativas,

em que a privação de liberdade seja utilizada em última instância, como forma de se evitar a contaminação criminológica.

No que se refere à assistência jurídica, essa deve ser monitorada pelos juízes de execução penal por meio da inspeção periódica nos estabelecimentos penais. Ainda, quanto aos promotores públicos, estes devem fazer visitas mensais aos estabelecimentos penais, o que não ocorre na maioria dos presídios brasileiros. O PRESLEN também não é uma exceção.

A falta de acompanhamento dos processos acarreta também o não cumprimento dos benefícios legais, como a progressão de regime, livramento condicional, entre outros, o que acaba se traduzindo em um maior contingente de população carcerária, levando conseqüentemente a maiores custos para o Estado, uma vez que cada encarcerado no PRESLEN custa em média R\$ 700 reais mensais, valor este um pouco abaixo do que a média nacional de 3 salários mínimos.

Dr. Ângelo Roncalli Barros discorda desse valor oficial, porque segundo ele, para obtê-lo o Ministério da Justiça teria que definir uma planilha de custos padronizada a ser aplicada numa série histórica, pois de um mês para o outro pode haver diferença. Por exemplo, férias com pessoal penitenciário, compra de colchões, etc. E ainda, alguns Estados não consideram em seus custos, por exemplo, o efetivo da Polícia Militar que faz a segurança externa e a escolta dos encarcerados.

De acordo com o artigo 14 da LEP, a assistência à saúde corresponde ao atendimento médico, farmacêutico e odontológico. A assistência médica não é dada no PRESLEN, apenas se tem um funcionário prisional responsável pela distribuição dos remédios. Os remédios advêm da Secretaria de Estado da Saúde, mas em sua grande maioria são adquiridos pela Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

Em caso de urgência médica, o encarcerado é levado ao hospital da cidade que está localizado vizinho ao PRESLEN. Para o traslado ao hospital, se disponibiliza uma escolta, acarretando uma diminuição da segurança do presídio, uma vez que o contingente de agentes penitenciários e policiais é pequeno. O traslado é assegurado pelo artigo 14 §

2º da LEP que diz: “quando o estabelecimento penal não estiver aparelhado para prover a assistência médica necessária, esta será prestada em outro local, mediante autorização da direção do estabelecimento”.

De acordo com os encarcerados a alimentação oferecida pela Empresa Frisul é péssima, uma vez que não existe uma preocupação nutricional. Os mesmos afirmaram ainda não existir uma diversificação no cardápio. O artigo 41, inciso I da LEP, diz que constitui direito do preso “alimentação suficiente e vestuário”.

A reforma e ampliação do PRESLEN fizeram com que os encarcerados, em sua maioria, 61,6%, criassem expectativas quanto a uma suposta melhoria para aqueles que desempenham algum tipo de atividade produtiva. Os encarcerados sugeriram que depois da obra concluída, em ordem de importância, fossem instaladas algumas fábricas no interior do presídio, uma vez que, a partir de então, se tem mais espaço livre.

Dentre as sugestões está a segmentação e classificação, uma vez que muitos encarcerados têm medo dos indivíduos mais perigosos e estes não vêem com bons olhos aqueles que trabalham. A inexistência da segmentação e classificação acaba levando a um grande contágio criminológico, pois não existe separação entre os condenados, processados e presos provisórios.

Os encarcerados deram inúmeras sugestões, dentre as quais: que sejam realizados cursos profissionalizantes compatíveis com as atividades desenvolvidas no interior do presídio; financiamentos por meio do Banco do Povo - BANESE para a compra de matéria-prima para a marcenaria e para o artesanato; um local próprio no presídio para expor o artesanato; cursos de artesanato voltados para a diversificação e melhoria da qualidade dos produtos, para estes serem mais atrativos e competitivos; além de mais acesso às pessoas que querem contratar a marcenaria, dentre outras.

Dentre os encarcerados da amostra que mais deram sugestões estão os que exercem o artesanato e a confecção de bolas, sendo que se observou que muitas das atividades eram realizadas, simultaneamente, pelo mesmo encarcerado.

Cabe salientar que foi possível verificar que os encarcerados que deram mais sugestões são os que mais exerciam atividades produtivas no interior do presídio.

Dos encarcerados da amostra, 81,8% não se envolveram com delitos no interior do PRESLEN. Neste sentido, deve-se destacar a boa conduta em geral dos encarcerados. Dos que cometeram algum delito (18,2%), destacaram-se os encarcerados por latrocínio e homicídio. Assim, dos 20 encarcerados por latrocínio, 9 cometeram delito no interior do PRESLEN, significando um percentual de 45 por cento. Os homicidas, por outro lado, totalizaram 31%, ou seja, dos 29 encarcerados, 9 cometeram delito. Dos delitos cometidos, os de maior ocorrência foram brigas e tentativas de fugas. Outro aspecto a ser destacado é o fato de que os encarcerados por roubo, tráfico e furto, não cometeram nenhum delito dentro do presídio.

Foi perguntado aos encarcerados o que mais os ajudaria a aumentar a auto-estima. As alternativas apresentadas foram o trabalho, a visita e o lazer. Dentre os entrevistados, 79 assinalaram como mais importante as visitas, 19 disseram que era o trabalho e apenas um deu maior importância ao lazer.

Os encarcerados que escolheram como primeiro lugar as visitas têm como perfil, baixa escolaridade (86,1%), idade entre 18 a 39 anos (83,6%), e cometeram, em sua maioria, (50,6%), crimes de homicídio e latrocínio. Destes (51,9%) eram reincidentes e exerciam atividades de artesanato, confecção de bolas, marcenaria e ajudante de pedreiro na reforma, ou seja, os mais versáteis.

Quanto à opção trabalho, como prioridade para o aumento da auto-estima, estão aqueles com perfil de baixa escolaridade, com idade entre 18 a 50 anos, e cometeram crimes de tráfico e homicídio, que somam 52,6%, e latrocínio (15,8%). Destes, 57,9% são reincidentes e exercem atividades, em sua maioria, de confecção de bolas, artesanato e marcenaria.

O encarcerado que optou pelo lazer, em primeiro lugar, tem ensino fundamental incompleto, era homicida, reincidente e não trabalhava.

Neste tópico foi analisado o perfil do encarcerado da amostra, bem como os cursos realizados por eles, as atividades desenvolvidas no PRESLEN, o número de visitas familiares e íntimas, o tipo das acomodações, as sugestões para melhorar a administração do presídio, entre outras informações. No tópico a seguir será analisada a situação ocupacional do homem encarcerado antes do cometimento do crime, bem como sua (re)inserção no mercado de trabalho que está diretamente ligada ao estigma, quando este for egresso.

#### 4.2 – RE (INSERÇÃO) NO MERCADO DE TRABALHO E REINCIDÊNCIA

Com relação à situação ocupacional no momento do crime, 80,8% dos entrevistados trabalhavam (empregados e ocupados). Apenas 17 indivíduos declararam estar desempregados (17,2%), isto é, o desemprego não parece, de fato, apresentar uma relação direta e bem definida com a criminalidade, conforme Tabela 4.15. Nesta mesma tabela verificou-se também que os crimes mais cometidos pelos encarcerados que trabalhavam foram homicídio e latrocínio, 28,7% e 18,7%, respectivamente. Roubo e furto correspondem aos delitos menos praticados, 8,7% e 5%, concomitantemente.

Tabela 4.15 – Relação entre crimes cometidos e situação ocupacional no momento do crime (out/nov-2004)

Crimes cometidos	Situação ocupacional no momento do crime					TOTAL
	Ocupado	Empregado	Desempregado	Estudante	Aposentado	
<b>Estupro</b>	7	3	0	0	0	<b>10</b>
<b>Roubo</b>	4	3	1	0	0	<b>8</b>
<b>Latrocínio</b>	7	8	4	1	0	<b>20</b>
<b>Tráfico</b>	5	4	4	0	0	<b>13</b>
<b>Homicídio</b>	14	9	5	0	1	<b>29</b>
<b>Furto</b>	4	0	1	0	0	<b>5</b>
<b>Outros crimes</b>	8	4	2	0	0	<b>14</b>
<b>TOTAL</b>	<b>49</b>	<b>31</b>	<b>17</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>99</b>

Nesse sentido, respalda-se o raciocínio desenvolvido na discussão teórica, qual seja: a maior parte dos egressos<sup>24</sup> do sistema prisional não padece do problema do desemprego, mas sim, da inserção precária no mercado de trabalho, caracterizada por baixos salários, ausência de carteira de trabalho assinada e alta rotatividade, entre outras características do posto de trabalho.

Para explicitar tal situação, foram comparados alguns dados da pesquisa de campo com informações da PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003, elaborada pelo IBGE, referente ao Estado de Sergipe.

Analisando o padrão de inserção desses indivíduos no mercado de trabalho<sup>25</sup>, foi verificado com relação à remuneração, que 87,5% dos entrevistados perceberam até 2 salários mínimos na ocupação anterior à prisão. Vale frisar que esta situação é pior do que a enfrentada pelo conjunto dos trabalhadores sergipanos, já que, de acordo com os dados da PNAD/SE (tabela 4.11), 64,68% deles percebiam uma remuneração de até 2 salários mínimos.

Apesar do baixo rendimento recebido pela amostra, chama atenção o fato de que 71,2% declararam não estar passando por necessidade financeira no momento do crime, o que pode ser indicativo de um padrão desejado de vida bastante modesto, sem que estes indivíduos enfrentassem uma sensação de privação relativa.

Outro indicador da precariedade da inserção no mercado de trabalho diz respeito à ausência de carteira de trabalho assinada, onde 87,5% dos entrevistados encontravam-se inseridos como empregados sem carteira assinada ou trabalhadores por conta própria. Embora a informalidade seja significativa no mercado de trabalho sergipano, apenas 57,8%

---

<sup>24</sup> Vale assinalar que a assistência ao egresso é obrigatória e consiste, conforme o artigo 25 da LEP, “I – na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade; II – na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de 2 (dois) meses”. Sendo que este prazo pode ser prorrogado uma única vez, comprovado, por declaração do assistente social, o empenho na obtenção de emprego. Na prática essa assistência não é dada.

<sup>25</sup> As comparações feitas nesta seção devem ser vistas com cautela, pois se referem a diferentes momentos no tempo: enquanto o dado proveniente da PNAD foi coletado em set/2003, os dados dos questionários reportam-se ao último emprego de cada entrevistado antes de sua prisão.



dos trabalhadores do Estado encontravam-se em tal situação no ano de 2003 (tabela 4.21 da PNAD/SE).

Cabe assinalar que, apesar da literatura brasileira, segundo Ulisséa (2005), considerar empregado formal aquele com carteira assinada, os entrevistados crêem estar no mercado formal por trabalharem em alguma empresa, mesmo que não seja com carteira assinada, nem tampouco ganharem salário mínimo. Os encarcerados que se consideraram ocupados foram aqueles que trabalhavam por conta própria, à exceção de um que era empregador.

O baixo nível educacional é outro fator que dificulta a inserção dos entrevistados nos bons postos do mercado formal ou primário de trabalho: cerca de 42,5% nunca freqüentaram a escola (Tabela 4.16). Dentre a população sergipana com mais de 10 anos de idade, somente 16,9% não tinham instrução alguma ou possuíam menos de um ano de estudo em 2003 (tabela 3.2 da PNAD/SE).

Tabela 4.16 – Relação entre situação ocupacional e escolaridade no momento do crime (out/nov-2004)

Situação Ocupacional	Escolaridade no momento do crime							TOTAL
	Nunca freqüentou	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Superior Incompleto	Superior Completo	
<b>Ocupado</b>	21	24	0	1	2	1	0	<b>49</b>
<b>Empregado</b>	13	13	1	2	2	0	0	<b>31</b>
<b>TOTAL</b>	34	37	1	3	4	1	0	<b>80</b>

Assim, considerando os encarcerados que nunca freqüentaram a escola ou que não possuíam o ensino fundamental completo, atinge-se um contingente de 88,7% da amostra.

Com relação à permanência no emprego, pode-se encontrar outro indício de precariedade da inserção no mercado de trabalho: enquanto somente 14,9% dos trabalhadores sergipanos possuíam menos de um ano de casa, esse contingente eleva-se para 30% no caso dos entrevistados. Por outro lado, cerca de 50% dos trabalhadores sergipanos estavam a cinco ou mais anos no emprego em 2003 (tabela 4.21 da PNAD/SE). No caso da presente amostra, apenas 25% dos indivíduos estavam a mais de cinco anos no emprego.

Dessa forma, pode-se caracterizar a inserção anterior à prisão dos entrevistados no mercado de trabalho como precária, na medida em que estes percebiam uma remuneração inferior à recebida pela média dos trabalhadores sergipanos, permaneciam menos tempo no emprego, normalmente sem carteira de trabalho assinada. O baixo nível educacional, além do estigma sofrido por estes indivíduos, dificulta sua inserção em postos de melhor qualidade no mercado de trabalho primário/formal.

Assim, a ausência de perspectivas de promoção e de longa permanência no emprego, bem como a ausência dos direitos trabalhistas ligados à posse do registro em carteira, aliadas à baixa remuneração, tornam muito pequeno o custo de oportunidade para que o indivíduo ingresse ou retorne ao mundo do crime. Em outras palavras, o que se perde por deixar o mercado de trabalho lícito é muito pouco e isto acaba servindo como uma explicação possível para a falta de consenso no que diz respeito à relação entre desemprego e criminalidade, bem como para as elevadas taxas de reincidência criminal observadas no país.

De fato, como já citado no início desta seção, a grande maioria dos entrevistados trabalhava no momento do crime. E 55% são reincidentes, isto é, já haviam sido presos anteriormente. Destes reincidentes, 75,5% trabalhavam no momento da prisão anterior. O percentual de reincidência do total de entrevistados consegue ser um pouco menor, 53,5%, que o percentual de reincidência dos encarcerados que trabalhavam.

Tais dados parecem respaldar a idéia da existência de um círculo vicioso da reincidência, tal como abaixo esquematizado na Figura 4.1:

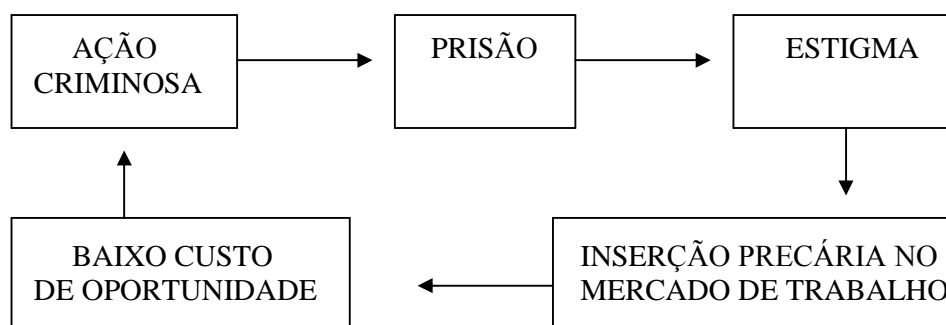


Figura 4.1 - O Círculo Vicioso da Reincidência  
Elaboração da autora

A situação de prisão submete o egresso do sistema a um preconceito por parte da sociedade, que dificulta sua inserção no mercado de trabalho e acarreta um rebaixamento de sua remuneração. Tal fator torna pequeno o custo de oportunidade de uma ação criminosa, funcionando assim como estímulo à reincidência e dando continuidade ao ciclo.

Um ponto importante a ser ressaltado neste momento diz respeito à capacidade do trabalho executado no interior do sistema prisional de romper o círculo vicioso acima descrito. Conforme discutido na fundamentação teórica, embora o trabalho do homem encarcerado contribua para sua ressocialização, a manutenção e o incremento de suas habilidades/conhecimentos, aumentando, com isso, sua empregabilidade, ele apresenta especificidades que o diferenciam do trabalho executado no interior das empresas. Além disso, a presença do estigma dificulta sua (re)inserção no mercado de trabalho primário/formal, ainda que o egresso do sistema esteja melhor qualificado em função do trabalho realizado na prisão.

Dessa forma, o trabalho do preso possui uma capacidade limitada para romper o círculo vicioso da reincidência, o que leva a crer que a política de reinserção do homem encarcerado no mercado de trabalho deve prever mecanismos de sustentabilidade baseados em esquemas de auto-gestão.

### **4.3 – DISCUSSÃO DOS INDICADORES**

#### **4.3.1- Educação, profissionalização e trabalho**

Os encarcerados que fizeram algum tipo de curso educacional ou profissionalizante totalizaram 31 (conforme Tabela 4.8). Destes, 25, ou seja, 80,6%, fizeram cursos educacionais. Com relação ao total da amostra pesquisada, apenas 25,2% fizeram cursos educacionais, percentual este muito baixo, não alcançando 50% do total da amostra.

No que se refere aos cursos profissionalizantes, este percentual ainda é muito menor, apenas 6% do total da amostra fizeram estes cursos.

Observou-se que dos encarcerados que fizeram cursos educacionais, apenas 4 se sentiram capacitados, ou seja, 16 por cento. Em contrapartida, aqueles que participaram de cursos profissionalizantes se mostraram mais seguros dos conhecimentos apreendidos, 33,3% se sentiram capacitados.

Cabe salientar que, de acordo ao artigo 17 da LEP “a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado”. Neste sentido, a educação e a formação profissional tendem a dotar o encarcerado de ferramentas que possam conduzi-lo a uma autogestão intramuros, como também ao tornarem-se egressos, a depender, para isso, da natureza dos cursos oferecidos.

Os artigos 17 a 21 da LEP assinalam que o ensino de 1º grau será obrigatório, bem como o ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. Assim sendo, as atividades educacionais podem ser objeto de convênios com entidades públicas ou particulares que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados; assim como os estabelecimentos penais, a depender de suas condições físicas, serão dotados de biblioteca para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos.

No momento da pesquisa não existiam cursos educacionais e profissionalizantes no PRESLEN, o diretor assinalou que a oferta de cursos é muito pequena dentro das unidades prisionais do Estado, principalmente, pela falta de espaços físicos para a realização dos referidos cursos.

Além disso, nos últimos anos houve uma diminuição dos gastos com cursos educacionais e profissionalizantes por parte do DEPEN. Em 2001, o valor gasto com cursos foi de R\$ 3 milhões, passando em 2003 a R\$ 126 mil<sup>26</sup>.

Segundo o Dr. Ângelo Roncalli Barros, estes valores gastos não são significativos. O mesmo salienta que existem algumas questões que precisam ser observadas. A oferta de cursos para os presos depende de iniciativa dos Estados. Além disso, muitos não dispõem

---

<sup>26</sup> Informação contida no Relatório de Gestão disponível no site [www.mj.gov.br/depen](http://www.mj.gov.br/depen).

dos espaços físicos adequados à realização dos cursos. Ainda, é preciso resolver a questão da superlotação, pois tal situação inviabiliza a realização de programas de ressocialização. E por último, a questão do tratamento penal precisa ser priorizada. Hoje a custódia tem papel destacado.

De acordo com as informações da Sra. Lúcia Cacho, 20% da população carcerária do Estado fazem cursos de alfabetização, fundamental e supletivo, e 10% fazem cursos profissionalizantes. Não obstante, deve-se assinalar que o Presídio Feminino é a unidade carcerária mais beneficiada com os cursos profissionalizantes de artesanato, costura industrial, entre outros.

Cabe também assinalar que, dentre os programas existentes no sistema prisional do estado, estão: Pintando a Liberdade (costuras de bolas e redes esportivas), costura industrial no Presídio Feminino (confeções em geral), Projeto Horta na Penitenciária Estadual de Areia Branca, plantação de legumes e hortaliças que são destinados a outras unidades penais e para algumas associações do mesmo município, de forma gratuita.

O trabalho do condenado, de acordo com o artigo 28 da LEP, terá finalidade educativa e produtiva, sendo que o condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade. A jornada normal de trabalho, de que fala o artigo 33 da LEP, não será inferior a 6 (seis), nem superior a 8 (oito) horas, com descanso nos domingos e feriados. Já para o preso provisório o trabalho não é obrigatório, como reza o artigo 31, parágrafo único da Lei de Execução Penal.

Merece ser destacado que o percentual de encarcerados que trabalhava totaliza 84,8%, o que reflete o interesse do encarcerado em se inserir em alguma atividade produtiva no interior do presídio, como forma de diminuir a ociosidade para sentirem-se mais úteis e de obter uma renda. As atividades mais praticadas são artesanato, confecção de bolas, marcenaria, ajudante de pedreiro na reforma, serviços gerais no presídio, entre outras (Tabela 4.9).

Os encarcerados ganham, em sua maioria, 83,3%, menos de um salário, apenas 14 recebiam entre 1 a 2 salários mínimos. Esses salários não são fixos, dependem da oferta de

trabalho intramuros e são obtidos por meio de várias atividades produtivas desenvolvidas ao mesmo tempo, em que muitas são temporárias, a exemplo da atividade de ajudante de pedreiro na reforma. Dentre os encarcerados que recebiam 1 a 2 salários, estes exercem atividades de marcenaria e de cozinha no presídio.

O artigo 29 da LEP diz que “o trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a três quartos do salário mínimo”. De acordo com o § 1º desse mesmo artigo e suas alíneas, o produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:

*a) à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios; b) à assistência à família; c) a pequenas despesas pessoais; d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.*

No § 2º do mesmo artigo explica que será também depositada a parte restante para constituição do pecúlio em cadernetas de poupança que serão entregues aos condenados quando postos em liberdade.

Quanto à remuneração carcerária, esta é muito baixa e cobre, na maioria das vezes, apenas os gastos com as passagens da família nos dias de visitas. Os encarcerados relataram que o restante da remuneração é para os gastos pessoais (sabonete, pasta dental, desodorante, entre outros), para a compra de material de limpeza (sabão, desinfetante, entre outros), compra de matéria-prima (marcenaria e artesanato), e ajuda às famílias. Nesse sentido, observou-se que a remuneração do encarcerado não cobre o que dispõe o artigo 29 da Lei de Execução Penal.

Quanto aos produtos feitos pelos encarcerados, pode-se dizer que são de marcenaria e de artesanato e não têm um bom acabamento. Os marceneiros utilizam ferramentas obsoletas e não têm noção da qualidade exigida no mercado. A Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania está elaborando um projeto, em parceria com o Banco do

Povo - BANESE, que visa dar capacitação aos encarcerados para que os mesmos tenham como melhorar o acabamento dos produtos de marcenaria, tornando-os mais competitivos e, portanto, atrativos no mercado. Além disso, visa comprar novas ferramentas de trabalho e matéria-prima para incrementar a produção.

Quanto ao artesanato, a maioria exerce esta atividade por conta própria e como não tem uma renda fixa, não tem como comprar com frequência matéria-prima. Não existe um incentivo por parte da direção em relação à atividade artesanal, apesar de que esta é desenvolvida por um número grande de encarcerados. Na verdade, a própria LEP limita o incentivo ao artesanato, no artigo 32, § 1º diz que “deverá ser limitado, tanto quanto possível, o artesanato sem expressão econômica, salvo nas regiões de turismo”. A LEP precisa ser revista, uma vez que o artesanato é uma atividade que pode ser rentável no interior das unidades prisionais e pode ajudar ao encarcerado dispor de uma profissão autônoma ao sair do sistema prisional.

No momento da pesquisa existiam algumas parcerias com o Ministério do Esporte, por meio do Programa Pintando a Liberdade (confeção de bolas e redes esportivas) e com o Ministério da Justiça - reforma e ampliação. No entanto, faltam parcerias com empresas privadas, ONG's e associações para fomentar o trabalho no interior dos presídios que estejam voltadas para a ressocialização do encarcerado. Em conversa informal o Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, Dr. Emanuel Cacho, relatou que fez inúmeras visitas a empresas privadas no Estado de Sergipe, e nenhum empresário mostrou interesse de instalar fábricas no interior das unidades carcerárias, ou mesmo, instalar uma parte da produção e utilizar-se da mão-de-obra do encarcerado. Existe uma grande resistência por parte dos empresários, apesar dos benefícios fiscais que os mesmos poderiam obter.

#### **4.3.2- Infraestrutura**

A única instalação de trabalho existente no PRESLEN é um espaço utilizado pelos marceneiros e, como já foi dito, a reforma e ampliação trouxe um benefício grande aos marceneiros através da construção de um galpão.

Os encarcerados que trabalham com o artesanato e a costura de bolas confeccionam os produtos em suas “acomodações”, pois não existe nenhum espaço destinado, principalmente ao artesanato, onde se observou que um número significativo de encarcerados exerce esta atividade.

No PRESLEN existem duas salas de aula que são utilizadas para os cursos educacionais e profissionalizantes, o que limita muito o número de turmas e, por conseguinte, o número de encarcerados. O projeto de reforma e ampliação poderia ter incluído mais salas de aula, assim, mais uma vez se nota a supervalorização da segurança e a não preocupação com a ressocialização.

Os encarcerados do PRESLEN são acomodados no pavilhão principal, refeitório e horta, que estão sempre superlotados, além de terem grande umidade, não dispõem de sanitários e lavatórios nas celas, nem higiene de qualquer tipo. A superlotação agrava o problema com a dormida, a qualidade das instalações é péssima, sendo que muitos ficam amontoados nos chãos das celas, em seus colchonetes. Daí resultam problemas de umidade, mofo, fungos e de graves problemas respiratórios.

Conforme o artigo 88 da LEP “o condenado será alojado em cela individual que conterà dormitório, aparelho sanitário e lavatório”. O Parágrafo único deste artigo assegura que “são requisitos básicos da unidade celular; a) salubridade do ambiente pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequado à existência humana; b) área mínima de 6 m<sup>2</sup>”. Diante de tais especificações, percebe-se que nos estabelecimentos penais brasileiros e, em particular, no PRESLEN é difícil o cumprimento destes parâmetros, devido à superlotação.

A qualidade das instalações da cozinha é precária e não tem muita higiene, não existe ventilação e os serviços de encanamento são péssimos.

Com relação às instalações do refeitório, estas também são precárias, sem ventilação apropriada, sem higiene e o mais importante, esse local não é utilizado para as refeições e sim para as acomodações dos encarcerados. O refeitório deveria ser um local



socializador, uma vez que durante as refeições existe uma maior interação entre os encarcerados.

As instalações sanitárias são também precárias, os esgotos se encontram abertos, existe uma constante falta de água no PRESLEN, devido a problemas com a bomba d'água. Os encarcerados têm dificuldades para o banho e para lavar suas roupas. Além de tudo, nem os chuveiros nem as descargas funcionam.

A precariedade na infraestrutura do PRESLEN, como a ausência de ventilação, umidade em excesso, falta de saneamento básico, como instalações de água e esgoto, pode ocasionar doenças como micose, sarna, entre outras. O número elevado de encarcerados que teve algum tipo de doença de pele decorrente das condições precárias das instalações do presídio totaliza 31 do total da amostra. Segundo o Dr. Ângelo Roncalli Barros, viver em condições sub-humanas, em espaços sujos, superlotados, sofrendo maus tratos, termina realimentando a violência.

Nesse sentido, a reforma e a ampliação do PRESLEN pode proporcionar uma melhoria no ambiente prisional e os encarcerados criaram uma expectativa de melhoria de suas vidas depois da conclusão da referida obra.

#### **4.3.3- Alimentação, segmentação e classificação**

Os encarcerados disseram que a qualidade da alimentação é péssima e que inexistem variedade no cardápio, não existe higiene e não é nutritiva.

O encarceramento por si só leva ao dano físico e psicológico do encarcerado. A inexistência de segmentação e classificação no PRESLEN leva a um inadequado tratamento, além da contaminação criminológica, que potencializa por meio da relação o aumento da ação criminal. Segundo o que dispõe o artigo 5º da LEP, os condenados serão classificados para orientar a individualização da execução penal, objetivando dar o tratamento adequado. Esta classificação será feita pelo Centro de Observação e, na falta deste, pela Comissão Técnica de Classificação.

No que tange à segmentação, o artigo 84 da LEP deixa claro que o preso provisório ficará separado do condenado por sentença transitada em julgado, sendo que no § 1º deste mesmo artigo, assinala que o preso primário cumprirá pena em seção distinta daquela reservada para os reincidentes.

Um dado curioso relatado pelo Coordenador da Segurança Militar das Unidades Prisionais, Tenente Coronel Cruz, é que as fugas acontecem em maior número no regime semi-aberto, porque nesta unidade são absorvidos os encarcerados que foram condenados ao regime semi-aberto e os que progridem de pena, sendo estes últimos um problema, pois não são ressocializados no regime fechado e contaminam em certa medida os outros encarcerados. Portanto, este dado confirma a importância da segmentação e classificação.

É salutar a composição da classificação e segmentação do encarcerado para aplicar tratamento diferenciado, auxiliando na ressocialização e minimizando a contaminação criminológica.

#### **4.3.4- Visitas familiares e íntimas**

O percentual de visitas da família dos encarcerados é elevado, 82,8% recebem visitas familiares e, dentro do que foi observado e discutido anteriormente, os que recebem visitas o fazem desde o início da reclusão.

O percentual de visitas íntimas também é elevado, 62,6% recebe visitas íntimas, assim como há regularidade destas visitas. Verificou-se que este número é menor devido à escolha da família em optar pela visita familiar, uma vez que o PRESLEN se encontra distante das suas residências e estas não têm como se manterem no fim de semana no município de Nossa Senhora da Glória.

Cabe assinalar que no momento da realização desta pesquisa, as passagens para o município de Nossa Senhora da Glória custavam R\$ 15 reais, ida e volta, totalizando em um mês o valor de R\$ 60 reais. Sendo assim, muitas famílias optam pela visita familiar, em detrimento da visita íntima, uma vez que a família do encarcerado não tem meios para permanecer no município por mais tempo.

Outro ponto importante a ser salientado, segundo o Tenente Coronel Cruz, é a dificuldade que existe na segurança das unidades prisionais no fim de semana. No dia de visitas da família, aos domingos, quadruplica a população carcerária nos fins de semana porque cada preso tem direito a 4 visitas no dia de visitação da família. As fugas acontecem mais nos fins de semana, devido à facilidade ocasionada pela superpopulação, além de carcerária, também familiar.

#### **4.3.5- Assistências (material, à saúde, jurídica, religiosa e social)**

Conforme o artigo 12 da LEP, “a assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas”, sendo a higiene pessoal e da cela um dever do homem encarcerado, como assinala o artigo 39 inciso IX da LEP. Sendo, no entanto, dever do Estado fornecer kit’s de limpeza pessoal, material de limpeza, colchões e lençóis, etc. A assistência material existe, com relação à alimentação, vestuário, mas as instalações não têm muita higiene. Os kit’s de limpeza pessoal, bem como materiais de limpeza são doados somente aos encarcerados que não recebem visitas. Uma falha do sistema, tendo em vista que os encarcerados que recebem visitas são carentes e suas famílias não têm como fornecer materiais de limpeza e de higiene pessoal. No PRESLEN esta assistência é precária, uma vez que os recursos para compra de material de limpeza e de higiene pessoal são escassos. Observou-se que muito menos da metade da amostra recebe tais kit’s.

Segundo o artigo 14 da LEP, “a assistência à saúde do preso e do internado, de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico”. Neste mesmo artigo, parágrafo 2º, “quando o estabelecimento penal não estiver aparelhado para prover a assistência médica necessária, esta será prestada em outro local, mediante autorização da direção do estabelecimento”. Portanto, cabe ao estabelecimento penal o fornecimento de remédios e a assistência médico-odontológica ao homem encarcerado. No PRESLEN não existe a assistência médico-odontológica, apenas têm alguns remédios que são comprados, em sua maioria, pela Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

Na realidade, não existe assistência à saúde em caráter preventivo nem curativo. A prevenção é essencial, principalmente no que se refere às doenças sexualmente transmissíveis (DST's), que inclui a aids e a dependência de drogas. A Aids passou a ser o principal problema dos presídios, em decorrência da promiscuidade sexual, estupros, falta de higiene e inexistência de diagnóstico preventivo. Nesse sentido, seria de suma importância a segmentação e classificação para evitar a contaminação de DST's, assim como dos riscos decorrentes das drogas.

O artigo 15 da LEP assegura que “a assistência jurídica é destinada aos presos e aos internados sem recursos financeiros para constituir advogado” e, no artigo 16, confirma que “as unidades da federação deverão ter serviços de assistência jurídica nos estabelecimentos penais”. Entretanto, observa-se que muitos homens encarcerados continuam cumprindo pena por falta de um acompanhamento dos processos e não progredem de regime nem têm livramento condicional, o que prejudica a ressocialização.

A assistência judiciária é importantíssima para a política criminal e penitenciária, tanto na fase do processo de conhecimento quanto na de execução da pena, sendo fundamental para a rapidez da tramitação dos pedidos de progressão de regime e benefícios legais. Na prática, uma enorme porcentagem dos réus e uma parcela maior ainda dos condenados depende, exclusivamente dela para se defender, por absoluta falta de condições de contratar um advogado.

A Constituição Federal, artigo 133, atribui não só a assistência judiciária, mas também a orientação jurídica dos necessitados à Defensoria Pública, instituição autônoma e essencial à função jurisdicional do Estado.

A falta de defensores é uma das grandes causas do abarrotamento dos presídios. Centenas de homens encarcerados ainda não foram julgados, pois seus processos estão em moroso andamento. Além disso, muitos homens encarcerados já cumpriram a pena ou esta foi objeto dos diversos tipos de prescrição e continuam nos presídios. Outros fazem jus à progressão de regime, mas não há defensores para formular a respectiva petição.

De acordo com a LEP, artigo 24, ainda, a assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa. No estabelecimento deve haver local apropriado para os cultos, embora a participação dos homens encarcerados não seja obrigatória. O PRESLEN é assistido pela pastoral carcerária, da Igreja Católica e pelos evangélicos. Muitos encarcerados se tornam evangélicos e começam a pregar dentro do sistema prisional.

Os artigos 22 e 23 da LEP assinalam, por um lado, que a finalidade da assistência social é o amparo ao preso e ao internado, preparando-o para o retorno à liberdade, e, por outro, a incumbência ao serviço de assistência social, conforme incisos:

*I - conhecer os resultados dos diagnósticos e exames; II – relatar, por escrito, ao diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentados pelo assistido; III – acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias; IV – promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação; V – promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade; VI – providenciar a obtenção de documentos, dos benefícios da previdência social e do seguro por acidente no trabalho; VII – orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima.*

Não existe no PRESLEN assistência social, apenas um funcionário prisional tem a “função” de fazer às vezes do assistente social.

#### **4.3.6- Atividades de lazer**

De acordo com os incisos V e VI do artigo 41 da LEP, constituem-se direitos do preso a “proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a

recreação” e “exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores desde que compatíveis com a execução da pena”. O incentivo ao esporte e lazer tem como objetivo diminuir a ociosidade dentro do sistema prisional e ajudar na ressocialização.

Dos encarcerados da amostra, 91,9%, praticam alguma atividade de lazer. Dentre as modalidades existentes podem ser citadas o futebol, o baralho, a dama, a musculação (academia com alteres de cimento, confeccionados pelos próprios encarcerados), o cooper, a capoeira e o dominó. Sendo que a maioria pratica o futebol (58,2%) e 13,2% musculação. Cabe salientar que os que optaram pelo futebol são mais jovens, com idade entre 18 a 39 anos. Esporadicamente existem campeonatos de futebol.

#### **4.3.7- Custos**

O custo de hotelaria é o custo que o Estado tem na manutenção do homem encarcerado, correspondente aos custos com energia, água, alimentação, policiamento, funcionários, kit's de limpeza pessoal (desodorante, sabonete etc), material de limpeza (sabão, desinfetante para higiene das roupas e da cela etc). O custo de hotelaria do PRESLEN, no período da pesquisa, era de R\$ 700 reais, aproximadamente. Valor este que se encontra próximo à média nacional de 3 salários mínimos.

Segundo o Tenente Coronel Cruz, o homem é sensível às mudanças, independentemente de ser ou não encarcerado, este adjetivo é temporário e, portanto, deveria não permanecer depois da saída do sistema. No entanto, o estigma fará parte da sua vida.

Cabe assinalar que os cursos educacionais e profissionalizantes, as visitas, o trabalho e o lazer são fundamentais para a ressocialização e reabilitação, uma vez que aumentam a auto-estima do encarcerado.

Conforme os indicadores da pesquisa apresentados no Quadro 4.1, foi possível identificar a insustentabilidade no PRESLEN, em que foram utilizados como instrumentos:

os oito questionários, a LEP e as observações, pois 69,2% dos indicadores tiveram a classificação 1 (um), que significa RUIM.

Quadro 4.1 – Classificação dos Indicadores

Indicadores	Classificação	
<b>EDUCAÇÃO, PROFISSIONALIZAÇÃO E TRABALHO</b>		
1- Percentual de encarcerados que fez cursos educacionais		1
2- Percentual de encarcerados que se sentem capacitados após a participação de cursos educacionais		1
3- Percentual de encarcerados que fizeram cursos profissionalizantes		1
4- - Percentual de encarcerados que se sentem capacitados após a participação de cursos profissionalizantes		1
5- Número de encarcerados que trabalham	0	
6- Renda do encarcerado nas atividades produtivas		1
7- Qualidade dos produtos		1
8- Parcerias existentes	0	
<b>INFRAESTRUTURA</b>		
9- Instalações físicas de trabalho		1
10- Instalações físicas para realização de cursos educacionais e profissionalizantes	0	
11- Instalações do local que se dorme		1
12- Instalações da cozinha		1
13- Instalações para o refeitório		1
14- Instalações sanitárias		1
15- Número de encarcerados com doenças de pele		1
<b>ALIMENTAÇÃO</b>		
16- Qualidade da alimentação		1
<b>SEGMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO</b>		
17- Existência de segmentação e classificação		1
<b>VISITAS</b>		
18- Visitas da família	0	
19- Visitas íntimas	0	
<b>ASSISTÊNCIAS</b>		
20- Assistência material		1
21- Assistência à saúde		1
22- Assistência jurídica		1
23- Assistência religiosa	0	
24- Assistência social		1
<b>ATIVIDADES DE LAZER</b>		
25- Percentual dos encarcerados que desenvolvem atividades de lazer	0	
<b>CUSTOS</b>		
26- Custos hotelaria	0	

Tabela 4.7 – Relação crime cometido e crimes cometidos anteriores (out/nov-2004)

Crime cometido	Crimes cometidos anteriormente												TOTAL
	Não reincidentes	Brigas	Embriaguez	Estupro	Roubo	Tentativa de homicídio	Porte de arma	Tráfico	Furto	Latrocínio	Homicídio	Falsificação de documento	
<b>Estupro</b>	4	2	2	2	1	1	0	0	0	0	0	0	<b>12</b>
<b>Roubo</b>	1	1	0	1	1	2	1	1	1	0	0	0	<b>9</b>
<b>Latrocínio</b>	14	1	1	1	3	2	0	1	0	1	1	0	<b>25</b>
<b>Tráfico</b>	4	0	0	0	1	0	1	8	1	0	1	0	<b>16</b>
<b>Homicídio</b>	17	2	1	0	6	1	1	2	3	0	2	1	<b>36</b>
<b>Furto</b>	2	1	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	<b>6</b>
<b>Outros crimes</b>	4	3	2	1	2	0	2	1	1	0	0	0	<b>16</b>
<b>TOTAL</b>	<b>46</b>	<b>10</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>14</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>13</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>120</b>





## **CAPÍTULO 5**

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

## 5.1 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A classificação e a segmentação do homem encarcerado são o princípio de uma real ressocialização. O trabalho, a educação e a profissionalização são vistas como as principais vias de acesso para o sucesso da ressocialização do homem encarcerado em qualquer parte do mundo e em Sergipe. Sendo assim, qualquer investimento que se destine ao sistema prisional deve levar em consideração, antes, o planejamento e a implementação das idéias que tratam do preparo e do tratamento do encarcerado para uma possível vida em liberdade.

Sendo assim, a inexistência da classificação e segmentação compromete a ressocialização do homem encarcerado. A classificação é fundamental para reduzir os índices de criminalidade dentro dos presídios por meio da separação dos homens encarcerados em grupos, de acordo com o grau de periculosidade apresentado por cada um.

A importância da segmentação, por sua vez, está na contribuição para a diminuição do deterioro físico e psicológico provocados pela reclusão, pois em um sistema prisional onde esta não está estabelecida ocorre uma séria contaminação criminológica e um indesejável processo de desadaptação social. Assim, assegura-se que a proposta de segmentação facilita a implementação de programas, evita conflitos sócio-culturais e, ainda, colabora com a segurança interna dos presídios.

No caso chileno 80% da população carcerária é segmentada, o que facilita a eficácia dos programas que compõem o projeto de ressocialização do sistema prisional do país. Os recursos despendidos são alocados com prioridade para alguns grupos (encarcerados condenados; primários, de médio e baixo grau de periculosidade; sem antecedentes anteriores quando menor de idade; sem dependência de álcool ou drogas; com escolaridade de quatro anos na educação básica; condenados a menos de dez anos ou que restem menos de três anos para tornarem-se egressos), uma vez que se busca alcançar uma relação custo-benefício positiva, evitando-se desperdícios de recursos e de tempo, além de prejuízos irreparáveis à sociedade como um todo.

De uma forma geral, o sistema prisional sergipano sofre de problemas de toda ordem, especialmente no que concerne à falta de classificação e segmentação, à superlotação, à precariedade da infra-estrutura, à ausência de planejamento estratégico, afetando a aplicação de recursos, o que incorre em desperdícios, como também à supervalorização da segurança em detrimento de um benefício maior que seria a ressocialização.

Todas essas questões estão interligadas e implicam em uma inadequada alocação de recursos. Os recursos que são destinados para as políticas de manutenção e de programas do sistema prisional, por serem considerados esparsos, deveriam ser bem empregados, todavia não conseguem atingir o objetivo esperado. Além disso, a ausência de planejamento também compromete a elaboração de projetos por meio dos quais poderiam ser pleiteados recursos adicionais na tentativa de reduzir as mazelas do sistema prisional vigente, mas, sobretudo, do homem que está encarcerado e que deve voltar a viver em sociedade.

O Presídio Regional Senador Leite Neto, em Nossa Senhora da Glória, não foge a realidade dos problemas que atingem os outros presídios que compõem o sistema sergipano. No PRESLEN foi verificada a inexistência de um projeto de classificação e segmentação e as atividades produtivas são desenvolvidas tendo em vista apenas reduzir o nível de ociosidade, sem a preocupação de ressocializar o homem que está encarcerado.

Uma parte significativa dos encarcerados vive distante das suas famílias, prejudicando a visitação, ainda assim, o percentual de visita é alto, tanto com relação à família, quanto às visitas íntimas, 82,8% e 62,6%, respectivamente. Este fato faz com que estes se sintam isolados do mundo exterior, comprometendo a auto-estima pessoal dos mesmos e prejudicando qualquer eventual possibilidade de ressocialização.

Os inúmeros fatores que provocam as constantes transferências também resultam em prejuízos à recuperação dos encarcerados para que retornem à vida social, uma vez que impedem a implementação de programas de ressocialização. As condições físicas do PRESLEN, que poderiam ser melhoradas com a alocação de recursos de forma devida, não fornecem as condições necessárias ao desenvolvimento de atividades com a finalidade de

recuperar o encarcerado, a exemplo de espaços para a realização de cursos, de lazer e de trabalho.

No PRESLEN são desenvolvidas atividades produtivas a exemplo de marcenaria, artesanato, mas de forma precária e sem assistência material. Embora os encarcerados apresentem potencial produtivo, os produtos são elaborados com matéria-prima de baixa qualidade e o acabamento é comprometido pela ausência de cursos de aprimoramento. Não existe um compromisso político ou social no sentido de ajudar a confecção de produtos competitivos, por isso, os preços dos produtos, mesmo sendo inferiores aos encontrados no mercado, não conseguem atingir um nível de competitividade satisfatório.

Uma reforma e ampliação do presídio iniciada no ano de 2003, com previsão de término para maio deste ano, vem trazendo benefícios aos homens que estão encarcerados, sobretudo pela geração de empregos temporários que são oferecidos àqueles que não desenvolvem uma atividade fixa dentro do presídio, pois diminui a ociosidade dos mesmos e, ainda, gera renda. A utilização da mão-de-obra dos encarcerados permite também que estes se sintam valorizados e confiantes, fatores importantes em um processo de ressocialização. No entanto, vale ressaltar que o benefício alcançado é desenvolvido pela administração do presídio sem a consciência necessária, uma vez que não faz parte de um projeto mais completo com a finalidade de recuperar o encarcerado.

A implementação de cursos de formação profissional é de extrema importância em qualquer processo que vise a ressocialização dos homens encarcerados. Todavia, essa profissionalização deve ser realizada de forma planejada, ou seja, com um propósito claro. A forma como esta vem sendo desenvolvida dentro do PRESLEN mostra que os cursos têm apenas a finalidade de ocupar o encarcerado sem uma preocupação maior com o resultado a ser obtido. Parte significativa dos cursos oferecidos exigem um mínimo de escolaridade do encarcerado, denotando um descompasso com a realidade do público alvo, uma vez que o número destes em condição de baixa escolaridade é bastante representativo, cerca de 85% dos entrevistados no presídio nunca frequentou escola ou tem o curso fundamental incompleto.

Um projeto nacional que previa a remição da pena pela educação foi arquivado, desestimulando a população carcerária a buscar a melhoria dos seus conhecimentos. No PRESLEN, foi possível identificar o desinteresse dos encarcerados pelo estudo devido à inexistência deste benefício. Mesmo tendo o conhecimento de que por meio da educação a sua auto-estima pode ser melhorada, o encarcerado prefere dedicar o seu tempo ao trabalho, pois esta continua sendo a única garantia da remissão da pena. Como não existe trabalho para todos os encarcerados, e sendo este um direito garantido pela legislação, detecta-se um sério problema para a administração do presídio e, em especial, para o próprio encarcerado.

O estudo realizado permitiu, ainda, identificar a inexistência de uma relação entre desemprego e criminalidade, pois 80,8% dos encarcerados entrevistados nesta pesquisa estavam ocupados ou empregados, com ou sem carteira assinada, no momento do delito. No entanto, identificou-se a existência de uma relação entre a inserção precária no mercado de trabalho e a criminalidade.

O trabalho dentro do sistema prisional deve ser visto como a principal via para a ressocialização dos homens que estão encarcerados. No entanto, o trabalho que deve prevalecer dentro dos presídios não pode ser confundido com qualquer trabalho, deve em sua essência estar voltado para a auto-gestão. Esta auto-gestão deve ser adquirida, a princípio, no próprio sistema, dotando o encarcerado de uma renda capaz de ajudá-lo a manter a sua família e também a se manter, reduzindo os gastos do Estado e alcançando uma sustentabilidade econômica. O processo de ressocialização exige que se dê um tratamento especial ao homem e, nesse contexto, o trabalho deve servir como base de apoio à vida que este vai ter fora do presídio. Um trabalho autônomo previne a reincidência, uma vez que reduz os riscos destes não encontrarem meios de sobrevivência em decorrência da discriminação social.

À luz do embate de idéias apresentado e das considerações feitas sobre os dados e informações obtidos sobre o PRESLEN e o sistema prisional de uma forma geral, compreende-se a necessidade de se rever as políticas formuladas e implementadas, tendo como prioridade o homem que se encontra provisoriamente separado da sociedade, mas como parte da mesma.

Sendo assim, a sustentabilidade do programa de trabalho desenvolvido pela Gendarmería do Chile, é proposto, neste estudo, como alternativas para uma real recuperação do homem encarcerado no PRESLEN, a partir de um processo de classificação e segmentação: um programa de trabalho voltado para grupos específicos que disponham de potenciais definidos de mudança e de reinserção social, para serem inseridos nas atividades produtivas e no tratamento adequado; projetos direcionados para conscientização tanto do encarcerado, enquanto um ser social, como da sociedade em recebê-lo e tratá-lo como tal; elaboração e implementação de políticas criminais de prevenção ao delito para a população em situação de risco social; criação de uma comissão técnica de classificação preparada para dar suporte aos programas desenvolvidos dentro do presídio; desenvolvimento de um centro de observação para atuar nos estabelecimentos com a finalidade de realizar os exames gerais e criminológicos que deverão ser encaminhados à comissão técnica de classificação; e a criação de cadeias públicas para homens em situação de prisão provisória, com o propósito de diminuir o contingente de encarcerados nos presídios, reduzindo a superlotação e, por permitirem ser construídas dentro dos centros urbanos, facilitarem a proximidade destes com as suas famílias.

O trabalho é de suma importância para o homem, seja ele prisional ou livre, uma vez que por meio dele, ao sentir-se útil, o homem se desenvolve, transforma o seu próprio eu. Contudo, as proposições feitas no sentido de alcançar a sustentabilidade do sistema prisional, tendo em vista a ressocialização do homem encarcerado, necessitam considerar que toda e qualquer mudança que por ventura venha a ocorrer deve estar na essência do homem, uma vez que, antes, este precisa compreender a sua finalidade para, então, aceitá-la enquanto um fator primordial à sua inserção social.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**



ACOT, P. *História da Ecologia*. Tradução: Carlota Gomes. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

ADORNO, S. Sistema penitenciário no Brasil: problemas e desafios. *Revista USP*. São Paulo. n. 9. p. 65-78. mar./maio. 1991.

ALTAVILA, J. de. *Origem dos direitos dos povos*. 4. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1964.

BARROS, A. R. de R. Educação e trabalho: instrumentos de ressocialização e reinserção. In: *Departamento Penitenciário Nacional*. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/depen>. Acesso em: 20/01/ 2003.

BECCARIA, C. *Dos delitos e das penas*. Tradução de Lúcia Guidicini e Alessandro Berti Contessa. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

BERNARDES, J. & FERREIRA, F. *Sociedade e natureza*. In: CUNHA, S. B.; GUERRA, A. J. (Orgs). *A questão ambiental: diferentes abordagens*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. p. 15-42.

BINSWANGER. H. C. Fazendo a sustentabilidade funcionar. *Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

BOBBIO, N. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

\_\_\_\_\_. *Teoria do ordenamento jurídico*. Tradução Maria Celeste Cordeiro Leite dos Santos. 10. ed. Brasília: UNB, 1999.

BOLFE, A. P. F. *Educação na floresta: uma construção participativa de sistemas agroflorestais sucessoriais em Japarutuba, Sergipe*. 2004. 150 p. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e meio Ambiente) – Universidade Federal de Sergipe, Sergipe, 2004.

BORNHEIM, G. A. (org). *Os filósofos pré-socráticos*. São Paulo: Cultrix, 1989, p. 7-46.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Educação profissional: um projeto para o desenvolvimento sustentado*. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, março, 1999.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. *Diretrizes básicas de política criminal e penitenciária*. Brasília: Ministério da Justiça, 2000.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. *Regras mínimas para o tratamento do preso no Brasil*. Brasília: Ministério da Justiça, 1995.

\_\_\_\_\_. Constituição federal, código penal, código do processo penal. GOMES, Luiz Flávio (Org.). In: *Revista dos Tribunais*. 5. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

\_\_\_\_\_. Lei de Execução Penal. GOMES, Luiz Flávio (Org.). In: *Revista dos Tribunais*. 5. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003. p. 533-561.

\_\_\_\_\_. *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*. Censo Demográfico 2000 – IBGE.

CAIDEN, G. & CARAVANTES, G. (orgs.). *Reconsideração do conceito de desenvolvimento*. Caxias do Sul : EDUCS, 1988, p. 19-36.

CANDEAS, A. W. Cultura e desenvolvimento: em busca da humanização do crescimento econômico. In: BASTOS, F.J; AMORIM, N. F. M. & LAGES, V. N. (orgs.). *Cultura e Desenvolvimento: a Sustentabilidade cultural em questão*. Maceió, AL: PRODEMA UFAL, 1999. p. 135-166.

CARVALHO, E. A. Complexidade e ética planetária. *O pensar complexo: Edgar Morin e a crise da modernidade*. Rio de Janeiro: Garamond, 1999.

CARVALHO, T. C. de A. Relatório Penitenciário do Chile. *Departamento Penitenciário Nacional*. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/depen>. Acesso em: 20/01/ 2004.

CAVALCANTE, E. G. *Sustentabilidade do desenvolvimento: fundamentos teóricos e metodológicos do novo paradigma*. Recife: UFPE, 1998.

CENDRERO U. A. Indicadores de desarrollo sostenible para la toma de decisiones. In: *Naturzale*, (S.I), (n) 12, p. 5-25, 1997.

CERQUEIRA, D. & LOBÃO, W. Determinantes da criminalidade: uma resenha dos modelos teóricos e resultados empíricos. In: *IPEA*. Rio de Janeiro, junho de 2003.

CHIZZOTTI, A. *Pesquisa em ciências humanas e sociais*. 5. ed. São Paulo : Cortez, 2001.

COIMBRA, J. de A. A. *O outro lado do meio ambiente: uma incursão humanista na questão ambiental*. Campinas: Millennium, 2002.

COSTA, A. M. *O trabalho prisional e a reintegração social do detento*. Florianópolis: Insular, 1999.

DE CAMINO, R, MULLER, S. Esquema para la definición de indicadores. *Agroecologia y Desarrollo*. Santiago, n. 10, p. 62-67, nov. 1996. Disponível em: <<http://www.clades.org/r10-art10.htm>>. Acesso em: 10/10/2001.

ENGELS, F. *A dialética da natureza*. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

FAJNZYLBER, P. & ARAÚJO JR, A. Violência e criminalidade. In: LISBOA, M e MENEZES FILHO, N. (orgs). *Microeconomia e sociedade no Brasil*. Rio de Janeiro: Contracapa/FGV, 2001.

FERNANDES, R. Desigualdade salarial: aspectos teóricos. In: CORSEIL, Carlos Henrique (ed). *Estrutura salarial: aspectos conceituais e novos resultados para o Brasil*. Brasília: IPEA, 2002.

FOLADORI, G. *Limites do desenvolvimento sustentável*. Tradução: Marise Manoel. Campinas, São Paulo: Unicamp, 2001. p. 83-98.

FOUCAULT, M.. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

FROMM, E. *O conceito marxista do homem*. Tradução de Octavio Alves Velho. 8.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

GLAESER, E. L. et al. Crime and social interactions. In: *The Quartely Journal of Economics*, v. 111, n. 2, may, 1996, 507-548.

GOFFMAN, E. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

GONÇALVES, C. W. P. *Os (des) caminhos do meio ambiente*. 6.ed. São Paulo:Contexto, 1998.

GONÇALVES, B. S. *A teoria do capital humano em uma abordagem microeconômica*. São Cristóvão, 2004. Universidade Federal de Sergipe (mimeo).

GUATTARI, F. *As Três ecologias*. 13ª ed. Tradução de Maria Cristina F. Bittencourt. Campinas, S.P: Papyrus, 2002.

HELLMAN, D. & ALPER, N. An economic model of criminal behavior. In: *Economics of crime*. 4. ed. Massashusets: Simon & Schuster, 1993, p. 47-67.

ISMERIO, M. G. *Desenvolvimento sustentável – o social como estratégia e desafio na contemporaneidade*. 1999. 117 f. Dissertação (Psicossociologia de Comunidade e Ecologia Social – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999.

KERLINGER, F. N. Problemas, hipótese e variáveis. *Metodologia da pesquisa em ciências sociais: um tratamento conceitual*. São Paulo: EPU, 1980, p. 33-50.

KESSELRING, T. O conceito de natureza na história do pensamento ocidental. In: *Revista Ciências & Ambiente*, v. 3, n. 5, p. 19-40, jul./dez. 1992.

LAKATOS, E. M. & MARCONI, M. A. Métodos científicos. *Fundamentos de metodologia científica*. 3. ed. São Paulo : Atlas, 1991, p. 83-113.

LANGONI, C. G. *A economia da transformação*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1975.

LEFF, E. *Epistemologia ambiental*. Tradução de Sandra Valenzuela. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

\_\_\_\_\_. *Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade e poder*. Tradução de Lúcia Mathilde Endlich Orth. Petrópolis: Vozes, 2001.

LEMOES, A. A. M. et al. *Um modelo para análise sócio-econômica da criminalidade no município de Aracaju*. Setembro, 2003 (mimeo).

MACEDO, R. A análise dos salários dentro do dualismo e de outras formas de segmentação do mercado de trabalho. *Os salários na teoria econômica*. Brasília: IPEA/INPES, 1982, p. 123-167.

MAIA, D. da C. *A falta de qualificação profissional como um dos fatores na reincidência do preso*. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2003.

MARCONI, M. A. & LAKATOS, E. M.. *Metodologia do trabalho científico*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MATA-MACHADO, E. de G da. *Elementos de teoria geral do direito*. Belo Horizonte: Vega, 1972.

MELLO E SOUZA, R. *Redes e tramas: identidade cultural e gestão ambiental na APA de Piaçabuçu, Alagoas*. 2003. 250 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) – Universidade Nacional de Brasília, Brasília, 2003.

MENDONÇA, M. J. C. et al. Criminalidade e interação social. In: *IPEA*. Rio de Janeiro, julho de 2003.

\_\_\_\_\_. Interação social e crimes violentos: uma análise empírica a partir dos dados do Presídio da Papuda. In: *Estudos Econômicos*. São Paulo, v. 32, n. 4, p. 621-641, outubro-dezembro, 2002.

MESQUITA NETO, P. Crime, Violência e Incerteza Política no Brasil In: *Cadernos Adenauer II - A Violência do Cotidiano*. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, mar/2001.

MILONE, P. C. Crescimento e desenvolvimento econômico: teorias e evidências empíricas. In: *Manual de Economia*, 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

MORIN, E. *A cabeça feita*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

MOURA, M. L. S. et al. Definição da metodologia. *Manual de elaboração de projetos de pesquisa*. Rio de Janeiro: UERJ, 1998, p. 57-87.

NADER, P. *Introdução do estudo do direito*. 21. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

NUNES, R. *Manual de introdução ao estudo do direito*. 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2002.

PASSET, R. Economia: da unidimensionalidade à transdisciplinaridade. *A religião dos saberes*. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

PELIZZOLI, M. L. *Correntes da ética ambiental*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2003. 191 p.

PIMENTAL, M. P. Sistemas penitenciários. In: *Revista dos Tribunais*. São Paulo. v. 78, n. 639, p. 265-274, jan. 1989.

PINTO, M. A. C. S. A importância do trabalho no contexto de (re) inserção do preso na sociedade. Disponível em: : <http://www.mj.gov.br/depen>. Acesso em: 20/01/ 2003.

PNUMA-CIAT – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – Centro Internacional de Agricultura Tropical. *Marco conceptual para el desarrollo y uso de indicadores ambientales y de sustentabilidad para toma de decisiones en Latinoamerica y el Caribe*. México, 1996. Disponível em: <<http://ciat.cgiar.org/indicators/unepciat/paper.htm>>. Acesso em: 10/10/2001.

RUSTIGAN, M. A reinterpretation of criminal law reform in nineteenth-century England. GREENBERG, D. F. (ed.). *Crime and capitalism: readings in marxist criminology*. Philadelphia, Temple University, 1993, p 509-529.

SÁ, A. A. de. Modelo penitenciário para o Brasil: reflexos e propostas. *Revista da Escola do Serviço Penitenciário do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre. V. 1. n. 2. p. 5-15.jan./mar. 1990.

SACHS, I. Estratégias de transição para o século XXI. In.: *Para pensar o desenvolvimento sustentável*. Marcel Burszty (org.) São Paulo : Brasiliense, 1993, p. 29-56.

\_\_\_\_\_. *Caminhos para o desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro: Garamond, 2000.

SANTOS, M. *Espaço e Dominação*. Seleção de Textos. V.4. São Paulo, SP: AGB, 1978. p.3-27.

SANTOS, V. L. S. D. dos. O papel desempenhado pelo trabalho do (a) preso (a) no seu processo de reinserção social. In: *Departamento Penitenciário Nacional*. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/depen>. Acesso em: 20/01/ 2003.

SAPORI, L. F. & WANDERLEY, C.B. A Relação entre Desemprego e Violência na Sociedade Brasileira: entre o mito e a realidade. In: *Cadernos Adenauer II - A Violência do Cotidiano*. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, mar/2001.

SILVA, E. D. O problema carcerário no Brasil. In: *Revista do Direito*. Faculdade de Direito de Cachoeiro do Itapemirim. Cachoeiro do Itapemirim. v. 2, n. 2, p. 45-56, 2001.

SOUZA, C. M. et al. *O trabalho penitenciário*. Brasília, 2002 (mimeo).

ULISSÉA, G. *Informalidade no mercado de trabalho brasileiro: uma resenha da literatura*. Rio de janeiro: IPEA – Texto para Discussão nº 1.070, fev./2005.

UNGER, N. M. *O encantamento do humano: ecologia e espiritualidade*. São Paulo: Loyola, 1991.

VALAMIEL, N. A. N. Justiça: reabilitação ou punição? In: *Cadernos de Terapia Ocupacional*, ano II, n. 1, setembro, 1991. In: Departamento Penitenciário Nacional. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/depen>. Acesso em: 20/01/ 2003.

VIEIRA, P.F. & WEBER, J. Introdução geral: sociedades, naturezas e desenvolvimento viável. In: *Gestão de recursos naturais renováveis e desenvolvimento - novos desafios para a pesquisa ambiental*. Tradução Anne S. de P. Vieira; Christilla de Lassus. São Paulo: Cortez, 1997, p. 17-45.

WOLFFENBÜTTEL, A. Crime e castigo. In: *Desafios*. Fevereiro de 2005, ano 2, n. 7, p. 60-65.

## ANEXO A

Questionário destinado ao homem encarcerado



EM  
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
PROGRAMA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO EMEJO AMBIENTE

QUESTIONÁRIO 1

IDENTIFICAÇÃO

1. N° do Questionário
2. Nome
3. Idade  
 18 a 28 anos    29 a 39 anos    40 a 50 anos  
 51 a 61 anos    O mais de 62
4. Escolaridade  
 O Nunca Freqüentei escola  
 O Ensino Fundamental Incompleto  
 O Ensino Fundamental Completo  
 O Ensino Médio Incompleto  
 O Ensino Médio Completo  
 O Ensino Superior Incompleto  
 O Ensino Superior Completo
5. Qual o tempo de reclusão?  
 O < 1 ano    O 1 a 4 anos e 11 meses  
 O 5 a 8 anos e 11 meses    O 9 a 12 anos e 11 meses  
 O 13 a 16 anos e 11 meses    O 17 a 20 anos e 11 meses  
 O 21 a 24 anos e 11 meses    O 25 a 28 anos e 11 meses  
 O 29 a 32 anos e 11 meses    O 33 a 36 anos e 11 meses  
 O 37 a 40 anos e 11 meses    O 41 a 44 anos e 11 meses  
 O mais de 45 anos
6. Qual o local de nascimento?  
 O Aracaju    O Grande Aracaju  
 O Interior de Sergipe    O Alagoas  
 O Bahia    O Outros Estados do NE  
 O Outras Regiões
7. Qual o município que nasceu na Grande Aracaju?  
 O Nossa Senhora do Socorro    O Barra dos Coqueiros  
 O São Cristóvão  
*A questão só é pertinente se local de nascimento = "Grande o4racaJu"*
8. Qual a última residência?  
 O Aracaju    O Grande Aracaju  
 O Interior de Sergipe    O Alagoas  
 O Bahia    O Outros Estados do NE  
 O Outras Regiões
9. Qual o município que residiu na Grande Aracaju?  
 O Nossa Senhora do Socorro    O Barra dos Coqueiros  
 O São Cristóvão  
*A questão só pertinente se ultimo\_res = "Grande Aracaju"*
10. Qual a cidade que foi preso?  
 O Aracaju    O Grande Aracaju  
 O Interior de Sergipe    O Alagoas  
 O Bahia    O Outros Estados do NE  
 O Outras Regiões
11. Qual a cidade da Grande Aracaju que foi preso?  
 O Nossa Senhora do Socorro    O Barra dos Coqueiros  
 O São Cristóvão  
*A questão sé é pertinente se cidade\_preso = "Grande Aracaju"*
12. Qual O estado civil?  
 O Solteiro    O Casado/Convivente    O Separado  
 O Viúvo
13. Quantos filhos?  
 O Nenhum    O 1    O 2    O 3    O 4    O 5    O mais de 5
14. Quantos anos de pena?  
 O < 5 anos    O 5 a 10 anos e 11 meses  
 O 11 a 15 anos e 11 meses    O 16 a 20 anos e 11 meses  
 O 21 a 30 anos e 11 meses    O 31 a 50 anos e 11 meses  
 O mais de 50 anos
15. Qual o crime cometido?  
 O Estupro    O Roubo    O Latrocínio  
 O Tráfico    O Homicídio    O Furtto  
 O Outros crimes
16. Qual o tempo que falta para ser egresso (com remição)?  
 O < 1 ano    O 1 a 2 anos e 11 meses  
 O 3 a 5 anos e 11 meses    O 6 a 10 anos e 11 meses  
 O 11 a 20anos e 11 meses    O 21 a 30 anos e 11 meses  
 O mais de 30 anos
17. Qual o tempo que falta para ser egresso (sem remição)?  
 O < 1 ano    O 1 a 2 anos e 11 meses  
 O 3 a 5 anos e 11 meses    O 6 a 10 anos e 11 meses  
 O 11 a 20 anos e 11 meses    O 21 a 30 anos e 11 meses  
 O mais de 30 anos

PERFIL OCUPACIONAL E CRIMINAL

18. Qual a situação ocupacional no momento do crime?  
 O Ocupado    O Empregado    O Desempregado  
 O Estudante    O Aposentado



19. Qual a renda?

- Menos de 1 SM       1 a 2 SM       2 a 3 SM  
 3 a 5 SM       5 a 7 SM       7 a 10 SM  
 10 a 15 SM       15 a 20 SM       20 a 30 SM  
 Mais de 30 SM

*A questão só é pertinente se sit\_ocup\_momento do crime = "Ocupado"*

20. Qual a situação da ocupação?

- Conta própria     Empregador

*A questão só é pertinente se sit\_ocup\_momento do crime = "Ocupado"*

21. Qual a renda?

- Menos de 1 SM       1 a 2 SM       2 a 3 SM  
 3 a 5 SM       5 a 7 SM       7 a 10 SM  
 10 a 15 SM       15 a 20 SM       20 a 30 SM  
 Mais de 30 SM

*A questão só é pertinente se sit\_ocup\_momento do crime = "Empregador"*

22. Qual a situação do emprego?

- Carteira assinada       Sem carteira assinada  
 Aposentado

*A questão só é pertinente se sit\_ocup\_momento do crime = "Empregado"*

23. Estava procurando emprego/ocupação?

- Sim     Não

24. Há quanto tempo estava no emprego/ocupação?

- Menos de 3 meses       3 a 6 meses  
 6 meses a 1 ano       1 a 2 anos  
 2 a 3 anos       3 a 5 anos  
 Mais de 5 anos

29. A família passava por necessidade financeira na época do crime?

- Sim     Não

25. Em que trabalha?

- Taxista  
 Ajudante de armador de palco  
 Fabricante de desinfetante  
 Segurança  
 Auxiliar de escritório  
 Comerciante  
 Agricultor  
 Funcionário Público  
 Ajudante em lanchonete  
 Ajudante de pedreiro  
 Soldador  
 Pintor  
 Fabricante de fogueira  
 Carroceiro  
 Bóia fria  
 Encanador  
 Dono de estabelecimento  
 Motorista  
 Policial  
 Cabeleireiro  
 Pedreiro  
 Marceneiro  
 Serviços gerais  
 Mecânico  
 Olaria  
 Frentista  
 Lavador de carro

26. Qual a escolaridade no momento do crime?

- Nunca Frequentei escola  
 Ensino Fundamental Incompleto  
 Ensino Fundamental Completo  
 Ensino Médio Incompleto  
 Ensino Médio Completo  
 Ensino Superior Incompleto  
 Ensino Superior Completo

27. Estudava no momento do crime?

- Sim     Não

28. Por que cometeu tal crime?

- Diz ser inocente       Brigas  
 Usuário de drogas       Necessidade Financeira  
 Más companhias       Vingança  
 Traição       Matador de aluguel  
 Álcool       Legítima defesa  
 Fatalidade       Ciúmes  
 Abuso de autoridade       Ambição  
 Revolta       Vítima reagiu

*Você pode marcar diversas casas.*

30. Já foi preso outras vezes?

- Sim       Não

31. Se sim, onde?

Delegacia  Presídio

*A questão só é pertinente se preso\_antes = "Sim"*

32. Se sim, qual/quais crime(s)?

- Brigas  
 Embriaguez  
 Estupro  
 Roubo  
 Tentativa de homicídio  
 Porte de arma  
 Tráfico  
 Furto  
 Latrocínio  
 Homicídio  
 Falsificação de documentos

*Você pode marcar diversas casas.*

*A questão só é pertinente se preso\_antes = "Sim"*

#### CAPACITAÇÃO E TRABALHO PRISIONAL

35. Fez algum curso neste Presídio?

Sim  Não

36. Qual/quais curso(s) fez neste Presídio?

- Alfabetização  Ensino Fundamental  
 Supletivo 1º grau  Mecânica  
 Informática  Desenho Técnico  
 Serigrafia  Supletivo 2º grau  
 Relações Humanas  Relações Públicas  
 Teologia  Marcenaria  
 Artesanato  Primeiros Socorros

*Você pode marcar diversas casas.*

*A questão só é pertinente se cursos\_outros\_presídios = "Sim"*

37. Fez algum curso em outros presídios?

Sim  Não

38. Qual/quais curso(s) fez em outros presídios?

- Alfabetização  Ensino Fundamental  
 Supletivo 1º grau  Mecânica  
 Mecânica de trotares  Informática  
 Desenho técnico  Serigrafia  
 Datilografia  Primeiros socorros  
 Supletivo de 2º grau  Padeiro

*Você pode marcar diversas casas.*

*A questão só é pertinente se cursos\_outros\_presídios = "Sim"*

39. Se fez algum curso se sente capacitado?

Sim  Não  Não fiz curso

40. Exerce alguma atividade produtiva neste Presídio!!

Sim  Não

33. Trabalhava à época desse(s) crime(s)?

Sim  Não

*A questão só é pertinente se preso\_antes = "Sim"*

34. Com que idade iniciou a vida no crime?

- < 18 anos  18 a 21 anos  22 a 30 anos  
 mais de 30 anos

41. Que atividade produtiva exerce?

- Confecção de bolas  
 Pintura na reforma do Presídio  
 Serviços gerais no Presídio  
 Ajudante de pedreiro na reforma do Presídio  
 Cozinheiro autônomo  
 Cantina  
 Confecção em geral  
 Ajudante de eletricitista na reforma do Presídio  
 Artesanato  
 Marceneiro  
 Encanador Cozinha no  
 Presídio  
 Fábrica detergentes

*Você pode marcar diversas casas.*

*A questão só é pertinente se trabalha\_presídio = "Sim"*

42. Há quanto tempo (atividade principal)?

- < 1 ano  1 a 2 anos e 11 meses  
 3 a 5 anos e 11 meses  Mais de 5 anos

*A questão só é pertinente se trabalha\_presídio = "Sim"*

43. Exerceu alguma atividade produtiva?

Sim  Não

44. Que atividade produtiva exerceu?

- Confecção de bolas  
 Pintura na reforma do Presídio  
 Serviços gerais no Presídio  
 Ajudante de pedreiro na reforma do Presídio  
 Cozinheiro autônomo  
 Cantina  
 Confecção em geral  
 Ajudante de eletricitista na reforma do Presídio  
 Artesanato  
 Marceneiro  
 Cozinheiro do Presídio

*Você pode marcar diversas casas.*

*A questão só é pertinente se exerceu\_atividade = "Sim"*

45. Por quanto tempo exerceu (atividade principal)?  
O < 1 ano                      O 1 a 2 anos e 11 meses  
O 3 a 5 anos e 11 meses      O Mais de 5 anos

A questão só é pertinente se exerceu\_atividade = "Sim"

46. Aprendeu a atividade produtiva na prisão?  
O Sim      O Não

47. Se sim, através de que?  
O Cursos      O Prática

A questão só é pertinente se atividade -prisão = "Sim"

48. Quanto ganha nos ofícios/atividades?  
O < 1 SM                      O 1 a 2 SM                      O 2 a 3 SM                      149  
O 3 a 5 SM                      O Mais de 5 SM

49. Ajuda à família com este salário?  
O Sim      O Não

A questão só é pertinente se trabalha\_presidio = "Sim"

#### EXPECTATIVA DO PRFSO

50. Acredita que o(s) ofício(s) que aprendeu na prisão conseguirá emprego ao sair?  
O Sim      O Não

51. Em que gostaria de trabalhar ao sair da prisão?

- O Artesão
- O Agricultor
- O Ajudante de pedreiro
- O Pintor
- O Pedreiro
- O Mecânica
- O Marcenaria
- O Comerciante
- O Torneiro mecânico
- O Serviços gerais
- O Profissão que escolher
- O Eletricista
- O Olaria
- O Cozinheiro
- O Terraplanagem
- O Motorista
- O Lavador de carro
- O Funcionário público
- O Cantor
- O Segurança
- O Carroceiro
- O Fabricar desinfetantes
- O Ajudante de armar palco
- O Taxista
- O Ser contratado pela Construtora
- O Policial

Você pode marcar diversas casas.

#### AMBIENT AL

54. Recebe visitas da família?  
O Sim      O Não

55. Se sim, há quanto tempo?  
O < 1 ano                      O 1 a 2 anos e 11 meses  
O 3 a 5 anos e 11 meses      O 6 a 10 anos e 11 meses  
O 11 a 20 anos e 11 meses      O 21 a 30 anos e 11 meses  
O mais de 30 anos

A questão só é pertinente se visitas\_familia = "Sim"

52. Que salário pensa ganhar?  
O Menos de 1 SM      O 1 a 2 SM                      O 2 a 3 SM  
O 3 a 5 SM                      O 5 a 7 SM                      O 7 a 10 SM  
O 10 a 15 SM                      O 15 a 20 SM                      O 20 a 30 SM  
O Mais de 30 SM

53. Acha que esse salário será suficiente para viver?  
O Sim      O Não

56. Se não, há quanto tempo?  
O < 1 ano                      O 1 a 2 anos e 11 meses      O 6 a 30 anos e 11 meses  
O 3 a 5 anos e 11 meses      O 10 anos e 11 meses      O 21 a 30 anos e 11 meses  
O 11 a 20 anos e 11 meses      O 21 a 30 anos e 11 meses  
O Mais de 30 anos

A questão só é pertinente se visitas\_familia = "Não"

57. Recebe visitas íntimas?  
O Sim      O Não

58. Se sim, há quanto tempo?

- < 1 ano                       1 a 2 anos e 11 meses  
 3 a 5 anos e 11 meses       6 a 10 anos e 11 meses  
 11 a 20 anos e 11 meses     21 a 30anos e 11 meses  
 O mais de 30 anos

*A questão só é pertinente se visitas\_intimas = "Sim"*

59. Se não, há quanto tempo?

- < 1 ano                       1 a 2 anos e 11 meses  
 3 a 5 anos e 11 meses       6 a 10 anos e 11 meses  
 11 a 20 anos e II meses       21 a 30anos e 11 meses  
 O mais de 30 anos

*A questão só é pertinente se visitas\_intimas = "Não"*

60. Onde vive no presídio?

- Horta     Refeitório     Pavilhão Principal

61. Qual a população por cela?

- 1     2 a 3     4 a 7     8 a 10     Mais de 10

62. Está satisfeito com a administração do Presídio?

- Sim     Não

63. Dê sugestões para melhorar a Administração no Presídio?

- Mais acesso ao diretor  
 Assistência jurídica  
 Assistência médica  
 Assistência odontológica  
 Assistência social  
 Assistência psicológica  
 Maior limpeza  
 Melhor a alimentação  
 Maior respeito aos presos  
 Maior respeito à família dos presos  
 Mais cursos educacionais  
 Mais cursos profissionalizantes  
 Financiamento para compra de matéria-prima  
 Maior lazer  
 Maior orientação espiritual  
 Melhor abastecimento de água  
 Mudar funcionários  
 Melhores condições de trabalho  
 Mais trabalho  
 Qualificação do funcionários  
 Segmentação do preso  
 Oferecer mais material de limpeza

*Você pode marcar diversas casas.*

64. Já se envolveu com algum delito neste Presídio?

- Sim                       Não

65. Se sim, qual/quais ?

- Brigas                               Embriaguez  
 Estupro                             Roubo  
 Tentativa de homicídio         Porte de arma  
 Tráfico                              Furto  
 Latrocínio                         Homicídio  
 Tentativa de fugas               Consumo de drogas

*Você pode marcar diversas casas.*

*A questão só é pertinente se delito\_neste presidio ~ "Sim"*

66. Já se envolveu com delito em outros presídios?

- Sim     Não

67. Se sim, qual/quais?

- Brigas                               Embriaguez  
 Estupro                             Roubo  
 Tentativa de homicídio         Porte de arma  
 Tráfico                              Furto  
 Latrocínio                         Homicídio  
 Tentativa de fugas               Consumo de drogas

*Você pode marcar diversas casas.*

*A questão só é pertinente se delito\_outros presídios = "sim"*

68. A infraestrutura deste Presídio já o levou a alguma doença?

- Sim     Não

69. Acredita que a reforma no presídio melhorará sua vida na prisão?

- Sim     Não

70. Se sim, por quê?

- Mais higiene  
 Maior organização  
 Maior segurança  
 Diminuir a superlotação  
 Melhor desempenho no trabalho  
 Melhor saneamento  
 Melhores acomodações  
 Menos ociosidade

*Você pode marcar diversas casas.*

*A questão só é pertinente se reforma\_melhora ~ "Sim"*

71. Se não, por quê?

- Continuam os maus tratos  
 Continua a indisciplina dos funcionários quando da delatção por parte do preso  
 Tira mobilidade dos presos no Presídio  
 Menos liberdade  
 Por não haver segmentação dos presos  
 Falta tratamento igualitário

*Você pode marcar diversas casas.*

72. Acredita que a reforma levará a uma melhoria no desempenho do trabalho?

- Sim     Não

73. Se sim, por quê!

- Maior acesso de pessoas no presídio pl comprar  
 Maior higiene  
 Maior segurança para os que trabalham  
 Mais espaço físico  
 Maior organização  
 Mais sossego para trabalhar  
 Nova estética ao presídio  
 Construção do galpão na marcenaria

*Você pode marcar diversas casas.*

*A questão só é pertinente se melhoria\_reforma ~ "Sim"*

74. Dê sugestões para que o trabalho/ofício seja melhor desenvolvido?

- O Colocar mais fábricas
- O Local próprio para expor o artesanato
- O Cursos de artesanato
- O Cursos profissionalizantes
- O Financiamento do Banco do Povo
- O Cursos educacionais
- O Mais limpeza para trabalhar
- O Melhor pagamento para os presos que trabalham na manutenção do presídio
- O Mais acesso às pessoas que querem contratar a marcenaria

*you can mark several cases.*

75. Faz alguma atividade de lazer?

- O Sim      O Não

151

76. Se sim, qual/quais?

- O Futebol      O Baralho      O Dama      O Musculação  
O Cooper      O Capoeira      O Dominó

*You can mark several cases.*

*The question is only relevant if you answer "Sim"*

77. Enumere por importância, o que melhora sua auto-estima dentro do presídio:

1. Trabalho      2. Visita      3. Lazer

*Order 3 answers.*

## ANEXO B

Questionário destinado ao Diretor e Ex-Diretor do DEPEN



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM  
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
PROGRAMA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

QUESTIONÁRIO N' 2

1. Enumere os 3 principais problemas enfrentados nos presídios do Brasil?
2. Quais os programas educacionais e profissionalizantes executados em nível federal para a ressocialização do homem encarcerado? Explique-os:
3. Acredita na ressocialização do homem encarcerado através desses programas?
4. Quanto anualmente o DEPEN gasta em cursos profissionalizantes e educacionais no sistema prisional para toda a federação: E que percentual corresponde a cada um deles?
5. For que até o momento não foi viabilizada legalmente a remição da pena pela educação?
6. Acredita que o trabalho no sistema prisional pode ser um elemento ressocializador?
7. Acha que a segmentação e classificação do homem encarcerado são positivas para a ressocialização?
8. Acha que a infraestrutura dos presídios brasileiros propicia um bom desempenho para os cursos intramuros?
9. Há uma avaliação por parte do governo federal quanto à capacitação do homem encarcerado após os cursos? Como?
10. A sociedade civil/voluntariado participa em programas de ressocialização? Quais?
11. Qual a média dos gastos mensais com o homem encarcerado? Quais são estes gastos?
12. Qual a dotação orçamentária anual prevista pelo DEPEN para o sistema prisional?
13. Existe alguma política federal de prevenção ao delito direcionada à população mais vulnerável?
14. Acredita que o meio ambiente é um fator preponderante na incidência do delito/crime?
15. Diante do tratamento atual dado ao homem encarcerado, é possível falar de ressocialização?
16. Acredita que as penas alternativas têm efeitos positivos para o sistema prisional?

17. Acredita na melhora do sistema prisional pela privatização?
18. Existe no Brasil Comissão Técnica de Classificação e Centro de Observação?
19. Existem políticas que fomentem as visitas obrigatórias dos juízes de execução penal e promotores de justiça?
20. Quanto investe o Governo Federal, em média anual, .na capacitação do pessoal penitenciário?
21. Quanto é investido anualmente em construção, reforma e ampliação de vagas no sistema prisional?
22. Acredita na ressocialização do preso? Dê sugestões para uma melhor e mais efetiva ressocialização.

:



## ANEXO C

Questionário destinado ao Secretário de Estado da Justiça e da  
Cidadania



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM  
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
PROGRAMA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

QUESTIONÁRIO Nº 3

1. Quais os problemas prisionais mais graves enfrentados pela Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania?
2. Quais são os programas federais e estaduais implementados no sistema prisional sergipano?
3. Toda a dotação orçamentária federal prisional destinada ao estado de Sergipe é enviada anualmente e de forma oportuna? E o não envio da mesma prejudica na ressocialização do homem encarcerado?
4. Existe alguma política de prevenção ao delito direcionada à população civil mais vulnerável?
5. Quanto o governo estadual gasta com cursos educacionais e profissionalizantes para o homem encarcerado?
6. Acha que a infraestrutura atual nos presídios propicia um bom desempenho para os cursos intramuros?
7. Qual a média anual de cursos de capacitação dos funcionários penitenciários? E quanto se gasta anualmente com a capacitação destes?
8. Diante do tratamento atual dado ao homem encarcerado, é possível falar de ressocialização?
9. Acredita que o trabalho pode ser um elemento ressocializador?
10. Acredita que o meio ambiente é um fator preponderante na incidência do delito/crime?
11. Acha que a segmentação e classificação do homem encarcerado são positivas para a ressocialização?
12. Acredita que as penas alternativas têm efeitos positivos para o sistema prisional?

## ANEXO D

Questionário destinado ao Diretor do DESIPE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM  
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
PROGRAMA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

QUESTIONÁRIO - 4

1. Quais os problemas prisionais mais graves enfrentados pelo DESIPE?
2. Quais as maiores dificuldades na aplicação da LEP no sistema prisional sergipano?
3. O sistema de progressão de pena tem plena aplicação no sistema prisional do estado de Sergipe?
4. Quais os programas existentes para o egresso do sistema prisional?
5. Diante do tratamento atual dado ao homem encarcerado, é possível falar de ressocialização?
6. Acredita que o trabalho pode ser um elemento ressocializador?
7. Acredita que o meio ambiente é um fator preponderante na incidência do delito/crime?
8. Acha que a segmentação e classificação do homem encarcerado são positivas para a ressocialização?
9. Acredita que as penas alternativas têm efeitos positivos para o sistema prisional?
10. Acredita na melhora do sistema prisional pela privatização?
11. Acha que a infraestrutura atual nos presídios propicia um bom desempenho para os cursos intramuros?
12. Qual o gasto mensal com os kit's de limpeza pessoal e o material de limpeza?
13. Qual o nível de reincidência no estado de Sergipe?
14. Acredita na ressocialização do preso? Dê sugestões para a obtenção de uma real reabilitação.

## ANEXO E

Questionário destinado à Diretoria de Ressocialização



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM  
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
PROGRAMA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

QUESTIONÁRIO N° 5

1. Quais os problemas prisionais mais graves enfrentados para uma efetiva ressocialização?
2. Acha que a infraestrutura dos presídios sergipanos propicia um bom desempenho para a ressocialização?
3. Quanto o governo estadual gasta com cursos educacionais e profissionalizantes para o homem encarcerado?
4. Quais as maiores dificuldades na aplicação da LEP no sistema prisional sergipano para levar a uma ressocialização?
5. Diante do tratamento atual dado ao homem encarcerado, é possível falar de ressocialização?
6. Acredita que o trabalho pode ser um elemento ressocializador?
7. Acredita que o meio ambiente é um fator preponderante na incidência do delito/crime?
8. Acha que a segmentação e classificação do homem encarcerado são positivas para a sua ressocialização?
9. Qual o número de homens encarcerados que faz cursos educacionais e profissionalizantes?
10. Quais são os cursos educacionais e profissionalizantes oferecidos ao homem encarcerado?
11. Quantos homens encarcerados trabalham em média no sistema prisional do estado de Sergipe?
12. De que maneira é solucionada a escassez de remédios no sistema prisional?
13. Qual a maior dificuldade para se dá uma melhor assistência médico-odontológica?
14. Quais os programas de lazer proporcionado ao homem encarcerado?
15. Existe algum programa para transferir o homem encarcerado para presídios próximos a residência de sua família?
16. Existe algum programa de ressocialização para o egresso do sistema prisional?

...

17. Acredita na ressocialização do preso? Dê sugestões para a obtenção de uma real ressocialização.

## ANEXO F

Questionário destinado ao Diretor do PRESLEN





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM  
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
PROGRAMA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

QUESTIONÁRIO N° 6

1. Quais os problemas prisionais mais graves enfrentados pelo PRESLEN?
2. Existe dificuldade na aplicação da LEP no sistema prisional sergipano?
3. O sistema de progressão de pena tem plena aplicação no PRESLEN?
4. Diante do tratamento atual dado ao homem encarcerado, é possível falar de ressocialização?
5. Acredita que o trabalho pode ser um elemento ressocializador?
6. Qual o número de homens encarcerados que estudam e trabalham no PRESLEN?
7. Qual o critério de seleção para os homens encarcerados que querem estudar e/ou trabalhar?
8. Existem critérios que facilitem ao homem encarcerado trabalhar e fazer cursos educacionais?
9. Quais os programas educacionais e profissionalizantes que estão sendo executados no PRESLEN? E qual o número de homens encarcerados envolvidos?
10. Existe algum critério para evitar a transferência do homem encarcerado que está fazendo algum curso educacional ou profissionalizante?
11. Acha que a infraestrutura atual do PRESLEN propicia um bom desempenho para os cursos intramuros?
12. Acredita que o meio ambiente é um fator preponderante na incidência do delito/crime?
13. Acha que a segmentação e classificação do homem encarcerado são positivas para a ressocialização?
14. Acredita que as penas alternativas têm efeitos positivos para o sistema prisional?
15. Acredita na melhora do sistema prisional pela privatização?
16. Quanto custa um homem encarcerado no PRESLEN para o estado de Sergipe?

17. Existe alguma parceria com órgãos públicos e privados para prestação de serviços por parte do homem encarcerado?
18. Existe local para exposição dos móveis e artesanato feitos pelos homens encarcerados?
19. Existe algum tipo de financiamento para a compra de matéria-prima necessária para o artesanato?
20. Existe facilidade no acesso entre os compradores e o homem encarcerado que trabalha na marcenaria e/ou artesanato?
21. Existe alguma iniciativa de parceria com empresa privada para que o homem encarcerado participe em alguma etapa de produção?
22. Como é feita a distribuição dos kit's de limpeza e material de limpeza para os homens encarcerados, uma vez que estes materiais são limitados?
23. Existe assistência jurídica, médico-odontológica, psicológica e social no PRESLEN?
24. Qual a frequência de entrega de camisinhas ao homem encarcerado?
25. Existe a entrega de algum folheto explicativo dos direitos e deveres do homem encarcerado, quando este entra no PRESLEN?
26. Acredita na ressocialização do preso? Dê sugestões para a obtenção de uma real reabilitação.

## ANEXO G

Questionário destinado ao Coordenador da Segurança Militar das  
Unidades Prisionais



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM  
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
PROGRAMA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

QUESTIONÁRIO N° 7

1. Quais os problemas prisionais mais graves enfrentados pela Guarda Militar Penitenciária?  
Assinale possíveis soluções.
2. Qual o número médio de fugas no sistema prisional sergipano?
3. Existe correlação entre o regime penal e a incidência de fugas?
4. Existe alguma parceria entre a polícia civil e militar para evitar fugas?
5. Qual a frequência de cursos de capacitação para o pessoal da polícia militar penitenciária?
6. O salário da polícia militar penitenciária é suficiente para cobrir suas necessidades?
7. Acredita na melhora do sistema prisional pela privatização?
8. Acha que a infraestrutura dos presídios sergipanos ajuda na segurança dos mesmos?
9. Existe um bom relacionamento entre os agentes penitenciários e a polícia militar penitenciária?
10. Dê sugestões para a segurança dos translados dos homens encarcerados aos hospitais e Vara de Execução Penal?
11. Acredita que a superlotação incide na segurança dos presídios?
12. Diante do tratamento atual dado ao homem encarcerado, é possível falar de ressocialização?
13. Acredita que o trabalho, os cursos profissionalizantes e educacionais têm incidência sobre o número de fugas e rebeliões?
14. Acha que a segmentação e classificação do homem encarcerado são positivas para a ressocialização?
15. Acredita que o meio ambiente é um fator preponderante na incidência do delito/crime?
16. Acredita na ressocialização do preso? Dê sugestões para a obtenção de uma real reabilitação.

## ANEXO H

Questionário destinado ao Superintendente da Polícia Civil em  
Exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM  
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
PROGRAMA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

QUESTIONÁRIO N° 8

1. Quais os problemas enfrentados pela polícia civil para o exercício da segurança pública?
2. Qual o meio ambiente (grupo familiar, amigos, bairro, drogas) em geral que se encontra o homem que cometeu delito?
3. Acredita que o meio ambiente é um fator preponderante na incidência do delito/crime?
4. Quantas delegacias têm no estado de Sergipe, e especificamente em Aracaju?
5. Qual a média do número de homens encarcerados em delegacias no estado de Sergipe?
6. Qual o custo por homem encarcerado nas delegacias?
7. Qual o tempo médio de permanência do homem encarcerado em delegacia? Durante este tempo o que é oferecido a este homem encarcerado?
8. Existe alguma política de dotação orçamentária específica para a questão da manutenção do homem encarcerado em delegacias?
9. Qual o índice médio de criminalidade ou delito dentro das delegacias do estado de Sergipe?
10. Existe alguma política de reabilitação para os homens encarcerados nas delegacias do estado de Sergipe?
11. Qual a média anual de capacitação dos policiais civis?
12. Existe parceria entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a Secretaria de Estado da Segurança Pública?
13. Existem estudos que comprovam a eficácia das penas alternativas, mas estas não são tão usadas. As penas privativas de liberdade deveriam ser utilizadas em última instância. Nas delegacias qual o índice médio de processos com penas alternativas?
14. Acredita na ressocialização do homem encarcerado?

15. Dê sugestões para que a polícia civil contribua na ressocialização do homem encarcerado.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)



[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)